

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E
POLÍTICAS PÚBLICAS

***PELO DIREITO DE CONTINUAR EXISTINDO: Território e “Desenvolvimento” na
tentativa de instalação de um porto privado na comunidade tradicional de
Parnauçu/Cajueiro em São Luís/MA, Brasil.***

Luis Eduardo da Silva Costa

João Pessoa/PB

2024

Luis Eduardo da Silva Costa

***PELO DIREITO DE CONTINUAR EXISTINDO: Território e “Desenvolvimento” na
instalação de um porto privado na comunidade tradicional do Cajueiro em São
Luís/MA, Brasil.***

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGDH) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) como requisito prévio para obtenção do título de mestre em Direitos Humanos. Linha de Pesquisa 03: Territórios, Direitos Humanos e Diversidade.

Orientadora: Profa. Dra. Amanda Christinne Nascimento Marques
Co-orientador: Prof. Dr. Hugo Belarmino de Moraes

JOÃO PESSOA, PB
2024

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

C838d Costa, Luis Eduardo da Silva.

Pelo direito de continuar existindo : território e "desenvolvimento" na tentativa de instalação de um porto privado na comunidade tradicional de Parnauçu/Cajueiro em São Luís/MA, Brasil. / Luis Eduardo da Silva Costa. - João Pessoa, 2024.

107 f. : il.

Orientação: Amanda Christinne Nascimento Marques.

Coorientação: Hugo Belarmino Morais.

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. Direitos humanos. 2. Comunidades tradicionais. 3. Territórios. 4. Grandes empreendimentos. 5. Desenvolvimento. I. Marques, Amanda Christinne Nascimento. II. Morais, Hugo Belarmino. III. Título.

UFPB/BC

CDU 342.7(043)

Luis Eduardo da Silva Costa

***PELO DIREITO DE CONTINUAR EXISTINDO: Território e “Desenvolvimento” na
instalação de um porto privado na comunidade tradicional do Cajueiro em São
Luís/MA, Brasil.***

João Pessoa, 2024

Banca de Defesa:

Profa. Amanda Christinne Nascimento Marques - Orientadora
Doutora em Geografia
Universidade Federal de Sergipe - UFS

Prof. Hugo Belarmino de Moraes – Co-orientador
Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais
Universidade Federal Fluminense - UFF

Profa. Maria de Fátima Ferreira Rodrigues - Examinadora externa
Doutora em Geografia Humana
Universidade de São Paulo – USP

Prof. Jailson José Gomes Da Rocha - Examinador interno
Doutor em Direito
Universidade da Bahia - UFBA

Julio Itzayán Anaya López - Examinador externo
Doutor em Ciências Sociais
Universidade Federal do Maranhão - UFMA

JOÃO PESSOA, PB
2024

RESUMO

A presente pesquisa versa sobre a comunidade tradicional de Parnauçu, um dos cinco núcleos, do Território do Cajueiro na Zona Rural II da cidade de São Luís/MA e integra pesquisa realizada no Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). A partir da realidade vivenciada na comunidade objetivamos analisar o processo de construção das territorialidades na perspectiva dos Direitos Humanos e a luta pelo território no sentido de identificar suas dinâmicas territoriais, além de compreender a participação da comunidade frente a ameaças diretas de um grande empreendimento portuário que desde 2014 tenta se instalar na comunidade, ocasionando uma série de deslocamentos compulsórios. Esta pesquisa está centrada nas tradicionalidades da comunidade que são acionadas frente a processos de desterritorializações ocasionadas pela tentativa de instalação de um porto privado na comunidade. O estudo será fundamentado em pressupostos de teóricos que apresentam significativa importância na construção dos conceitos discutidos na análise do estudo de caso, notadamente: Grandes Empreendimentos e Desenvolvimento Econômico (SANT'ANA JÚNIOR, 2007; ESTEVA, 2000; MORAIS, 2021) Territórios (HAESBAERT, 2004; MOREIRA, 2015; MENDONÇA, 2017) entre outros autores que foram incorporados no decorrer do trabalho. No processo metodológico utilizamos pesquisas de campo (ALENTEJANO & ROCHA-LEÃO, 2006), levantamentos bibliográficos, documentais e realização de entrevistas semiestruturadas. Nesse processo de violências de Estado crescente, observamos que condições distintas de interesses e demandas territoriais estão dispostas. De um lado, o empreendimento portuário, desconhecendo o uso e propriedade da terra por parte da comunidade, sendo o território convertido em commodities a ser explorada e assim, gerar capital. De outro lado, a comunidade, usuária e detentora da terra tendo que justificar suas usualidades cotidianas, mostrando outra maneira de sobreviver no território, através de suas crenças e costumes seculares, contrárias as lógicas capitalistas dominantes. Podemos afirmar que as comunidades da RESEX Tauá-Mirim, ao criarem caminhos para permanecerem em seus territórios, frente aos frequentes ataques que partem dos governos federal, estadual e municipal, mostram que é possível resistir desde sempre. As narrativas revelam que essas comunidades estabelecem relações com o território por gerações, o que manifesta a tradicionalidade da ocupação, bem como a necessidade de o Estado brasileiro garantir a permanência desses grupos no local de reprodução de seus usos, costumes e tradições.

Palavras-chave: Territórios; Grandes empreendimentos; Desenvolvimento; Direitos Humanos; Comunidades Tradicionais;

LISTA DE MAPAS

MAPA 01: Mapa da proposta do Plano Diretor X Mapa das audiências públicas

MAPA 02: Área proposta para a criação da Resex de Tauá-Mirim

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Liderança 1, morador do Cajueiro. Foto: Honório Moreira, 2017.

FIGURA 2: Reportagem do jornal Brasil de Fato denunciando a Nova Lei de Terras de Carlos Brandão. Fonte: BRASIL DE FATO, 2023.

FIGURA 3: Moradores do Cajueiro indo pescar. Foto: Gabryela Azevedo, 2017.

FIGURA 4: Casa derrubada pela WPR, em 2014. Foto: Jadeylson Ferreira Moreira, 2014.

FIGURA 5: Despejo violento de várias famílias da Comunidade do Cajueiro. Foto: Divulgação, 2017.

FIGURA 6: área devastada pela empresa WPR na comunidade de Parnauçu (Cajueiro).
FONTE: TV MIRANTE.

FIGURA 7: Liderança 5 resiste e reside no território há mais de 45 anos. Foto: Raízes do Cajueiro, 2023.

FIGURA 8: Moradores do Cajueiro ocupando o prédio da secretaria dos Direitos Humanos do Maranhão. FONTE: MIRANTE TV, 2019.

FIGURA 9: Fonte: Cetesb, 2019.

FIGURA 10: Fonte: XR TRANSPARÊNCIA. Consulta realizada em São Luís através do site: <https://xrtransparencia.azurewebsites.net/#/maps>. Acesso em 21 de maio de 2024.

FIGURA 11: Vista aérea da Baía de São Marcos e o seu entorno. Fonte: Mosaico gerado a partir de imagens do satélite Landsat 8 OLI (Operational Land Imager), com filtragem de nuvens.

FIGURA 12: Liderança 8, morador do Cajueiro estendendo seu puçá de arrasto de camarão. Foto: Luis Eduardo, 2024.

FIGURA 13: Pescador verificando sua embarcação na praia de Parnauçu/Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.

FIGURA 14: Mãos da Liderança 1. Foto: Luis Eduardo, 2024.

FIGURA 15: Barcos cargueiros atracados no Porto do Itaqui. Foto: Luis Eduardo, 2024.

FIGURA 16: Placa da plataforma de embarque da linha de ônibus do Cajueiro no terminal da Praia Grande. Foto: Luis Eduardo, 2024.

FIGURA 17: Ônibus da linha Cajueiro passando pela comunidade. Foto: Luis Eduardo, 2024.

FIGURA 18: Moradores do Cajueiro conversando na Praia de Parnauçu. Foto: Luis Eduardo, 2024.

FIGURA 19: Liderança 1 explicando em cartolina alguns pontos importantes da comunidade. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Figura 20: Mangue branco presente no caminho até a praia de Parnauçu. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Figura 21: Siri em área de mangue desmatada na comunidade do Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Figura 22: Quintal da Liderança 1 na comunidade do Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Figura 23: Pequenas embarcações utilizadas por pescadores atracadas na praia do Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Figura 24: Casa da Liderança 1 na comunidade do Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Figura 25: Casa da Liderança 7 ao fundo com cerca de madeira. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Figura 26: Caminho que dá acesso a casa da Liderança 7. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Figura 27: Cerca colocada pelo empreendimento na área de Parnauçu. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Figura 28: Sede da associação dos moradores do Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Figura 29: Placa na casa de um dos pescadores do Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Figura 30: Construções as margens da praia do Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Figura 31: Placa pedindo respeito a fauna no Cajueiro e ao fundo toda a área que foi desmatada em Parnauçu. Foto: Luis Eduardo, 2024.

LISTA DE SIGLAS

CF: Constituição Federal

CONCID: Conselho Da Cidade

CONSIDER: Conselho de Não Ferrosos e de Siderurgia

CVRD: Companhia Vale Do Rio Doce

EFC: Estrada De Ferro Carajás

GEDMMA: Grupo de Estudos Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente

IBAMA: Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente

ICMBio: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

INCID: Instituto Da Cidade

ITERMA: Instituto de Terras do Maranhão

MMA: Ministério do Meio Ambiente

OIT: Organização Internacional do Trabalho

PDM: Plano Diretor Municipal

PGC: Programa Grande Carajás

PSB: Partido Socialista Brasileiro

RESEX: Reserva Extrativista

SNUC: Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

SUDAM: Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

TAC: Termo de ajustamento de conduta

TPSL: Terminal Portuário São Luís

UC: Unidade de conservação

SUMÁRIO

LISTA DE MAPAS.....	5
LISTA DE FIGURAS	6
LISTA DE SIGLAS	8
INTRODUÇÃO.....	10
1. “DESENVOLVIMENTO” EM CONTRAPONTO AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO MARANHÃO	22
1.1 A construção do “desenvolvimento”: os caminhos que levam a Carajás na Amazônia Oriental.....	23
1.2 Uma aliança para o “desenvolvimento”: Plano Diretor de São Luís/MA.....	32
1.3 RESÉX DE TAUÁ-MIRIM: histórias, memórias e mobilizações comunitárias	36
2. PARNAUAÇU/CAJUEIRO: A LUTA PELO TERRITÓRIO EM TORNO DA PRÓPRIA VIDA	43
2.1 Colonialidade e espoliação: porto privado e o início do conflito em Parnauçu/Cajueiro;	44
2.2 Ações e reações frente às desterritorializações: casas, corpos, mangues e babaçuais violados.....	52
2.3 Relatos das desterritorializações vividas: quase 10 anos de situações vexatórias.....	61
3. PESCA ARTESANAL COMO INSTRUMENTO DE (RE)EXISTÊNCIAS	68
3.1 A pesca artesanal ameaçada pela tentativa de instalação de um porto privado em Parnauçu/Cajueiro.....	69
3.2 Apetrechos, peixes e mariscos: dados das pesquisas de campo	74
3.3 Memórias e território: Territorialidades imagéticas	82
CONSIDERAÇÕES FINAIS	96
REFERÊNCIAS	99
ANEXOS	104

INTRODUÇÃO

O título: PELO DIREITO DE CONTINUAR EXISTINDO é uma frase adotada pela comunidade do Cajueiro para expressar o real significado de reexistência, no sentido de existir nos momentos de resistência às tentativas de desterritorialização das famílias que vivem no lugar. Ela foi bastante utilizada em falas dos moradores da comunidade em entrevistas, rodas de conversas, audiências públicas, ocupações e manifestações em vias públicas e nas redes sociais.

A presente pesquisa está situada numa perspectiva crítica de estudos que versa sobre: “Territórios, Direitos Humanos e Diversidades Socioculturais”, uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e visa analisar as políticas públicas ausentes na expansão dos grandes empreendimentos no município de São Luís, Estado do Maranhão (MA), Brasil.

A cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, está situada na Ilha de São Luís, na fronteira com mais três municípios: Paço do Lumiar, Raposa e São José de Ribamar, no Golfão Maranhense, entre as baías de São José e de São Marcos. Atualmente, a cidade de São Luís possui uma população de 1.037.775 habitantes e uma área de 583 km², resultando numa densidade demográfica de 1.779,879 hab./km² (IBGE, 2022).

A comunidade tradicional do Cajueiro está localizada da Zona Rural 2 de São Luís/MA, com uma área de 610 hectares. Abrigando 5 pequenos núcleos (Guarimanduba, Cajueiro, Parnauçu, Terreiro do Egito e Andirobal). Fica as margens da Baía de São Marcos e faz divisa com outras comunidades como Camboa dos Frades e parte da Vila Maranhão. É uma comunidade Bicentenária, com documentos do Terreiro do Egito que comprovam essas experiências passadas, além de que em 1998 a comunidade recebeu o título de posse da área pelo ITERMA (Instituto de Terras do Maranhão), sendo assim assentamento do ITERMA.

Desse modo, esta pesquisa tem o propósito de analisar conflitos territoriais envolvendo a comunidade tradicional do Cajueiro e a empresa WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais LTDA que se inicia em julho de 2014 e se intensificam por intermédio de dinâmicas de resistência no tempo presente. Após vários repasses através da venda do direito de atuar no porto por parte da WPR a outras empresas, atualmente temos a LIGGA – Porto São Luís como a possível “dona e administradora” do empreendimento. O anúncio da construção de um porto, em julho de 2014, que se seguiu com reintegrações de posse, processos de desterritorialização e a destruição das áreas de subsistência da comunidade fez

surgir a necessidade de compreender a relação que os moradores do Cajueiro tinham/tem com seu território em oposição as lógicas capitalistas na zona rural II da cidade de São Luís no Estado do Maranhão, Brasil.

Traçamos a seguinte questão de pesquisa: Como ocorrem os impactos socioculturais no território de uso e ocupação tradicional do cajueiro e que os impedem de exercerem sua dignidade a partir da instalação de um empreendimento portuário?

Como questões secundárias, indagamos:

- De qual forma as dinâmicas sociais e territoriais são alteradas na instalação de um porto privado?
- Em meio as violências ocasionadas pelos deslocamentos compulsórios, como a comunidade se organiza para terem seus direitos garantidos?
- Quais histórias e territorialidades fazem o Cajueiro existir e reexistir?

Objetivamos analisar os impactos socioculturais decorrentes da instalação de um grande empreendimento portuário no território de uso e ocupação tradicional do Cajueiro, São Luis – MA

Como objetivos específico, buscamos:

- Compreender os impactos socioculturais ocasionados por grandes empreendimentos portuários na comunidade tradicional do Cajueiro;
- Investigar as ações comunitárias pelo direito ao território em meio aos processos dos deslocamentos compulsórios na tentativa da construção de um porto privado;
- Caracterizar histórico e socialmente a comunidade do Cajueiro partindo das territorialidades vividas.

Durante a graduação na UFMA tive a oportunidade de conhecer uma realidade diferente da minha cidade natal. O funcionamento do ensino, pesquisa e extensão era um desafio que a UFMA se propusera a desenvolver em prol da ciência nacional. Desta, tive/tenho a oportunidade de fazer parte do Grupo de Estudos: Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente (GEDMMA-UFMA). Que trata sobre Direitos Humanos, sociedade e políticas públicas. Sendo bolsista PIBIC durante o fim do ano de 2021, no qual desenvolvi uma pesquisa voltada para “Reserva Extrativista de Tauá-Mirim e seu entorno: levantamento socioeconômico”, que tinha como objetivo do projeto de pesquisa fazer o levantamento socioeconômico nas comunidades da Reserva Extrativista (Resex) de Tauá-Mirim e de seu entorno, considerando aspectos históricos e demográficos, atividades

econômicas, formas de organização social, manifestações e organizações culturais, esportivas e religiosas.

Observar e conviver em meio a conflitos que se instalam em comunidades na cidade de São Luís me ajudou a deduzir cada vez mais como que projetos desenvolvimentistas massacram e reduzem à dignidade humana a inexistência. O apagamento social de pessoas/famílias se faz de forma proposital para assim justificarem a inutilização das áreas propostas para a instalação desses empreendimentos.

No Brasil, as políticas de inclusão no planejamento urbano e no campo são falhas para os povos não brancos, que precisam sempre se mobilizar para que os sujeitos historicamente excluídos para às margens e lidos como “minorias” pudessem e possam ter acesso a políticas públicas básicas no que diz respeito à saúde, educação e moradia. Assim, o que existe é um sufocamento planejado, um afastamento para a margem, para as zonas que ao longo dos anos vão se configurando como periféricas e logo são lidas como mais violentas no planejamento urbano e nas ações policiais, assim como também podemos afirmar que interesses de expansão da urbanização direcionadas para o campo provocam muitas violências do Estado.

Nessa escuta de pessoas/famílias de pessoas das mais diversas comunidades tradicionais no Estado do Maranhão afetadas por grandes empreendimentos e de pessoas que habitavam as palafitas debaixo da ponte do São Francisco na cidade de São Luís, desenvolvi um posicionamento e pensamento crítico no que se refere a “Estado, Direitos Humanos, Sociologia Ambiental e Políticas Públicas.

Sendo assim, o desafio de vencer as desigualdades sociais no Brasil é um sonho que emerge desde a minha infância. Penso que o mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas é um instrumento importante no que toca a construção de um projeto político que possibilite elaborar e avaliar políticas públicas inexistentes a pessoas que se colocam contrárias à perspectiva dos projetos de modernização das cidades ligados a um “desenvolvimento econômico” que retira a qualidade de vida de milhares de pessoas, gerando assim, novos conflitos. Na Paraíba, integro o grupo de pesquisa GESTAR: Laboratório de Estudos do Território da Cultura e Etnicidade – UFPB/CNPq, que faz um trabalho de formação política em comunidades tradicionais e grupos subalternizados no Estado.

O estudo de caso se delineou a partir dos seguintes aspectos: primeiramente os passos que se deram rumo ao desenvolvimento na Zona Rural II de São Luís; relação do Porto privado com o Projeto Grande Carajás e as ações dos moradores na busca pela garantia da permanência no território em constante ameaça de desapropriação pelo empreendimento. Sendo assim, buscamos demonstrar a resistência centrada não somente na manutenção da

permanência no local (Cajueiro), mas também em fatores que ligam essas pessoas/famílias ao território, formulando definição para o elo entre moradia e Grandes empreendimentos. Segundo SANTOS e SANT'ANA JÚNIOR (2017, p. 6):

A comunidade do Cajueiro, também conhecida como Vila Cajueiro ou Sítio Bom Jesus do Cajual, constitui-se de cinco pequenos núcleos assim denominados: Parnauçu, Andirobal, Guarimanduba, Morro do Egito e Cajueiro. Portanto, quando aqui nos referimos ao Cajueiro, o fazemos considerando o conjunto desses pequenos núcleos, que os próprios moradores reconhecem como sendo o que constitui essa comunidade em termos de configuração físico-geográfica e de representação comunitária, através da União de Moradores Proteção de Jesus do Cajueiro¹.

Para explicar o motivo da chegada do empreendimento na comunidade, focamos na reflexão sobre o processo de resignificação produtiva que se deu no Brasil, no final dos anos de 1980, momento em que se intensifica os laços entre o Estado brasileiro e os interesses do capital internacional, que na época avançou com mais proporção sobre os espaços de exploração mineral.

Nesse contexto, destacamos o Programa Grande Carajás (PGC) que deu um passo significativo na largada inicial para a exploração da chamada Amazônia Oriental. Observa-se que a própria instalação da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), atendeu aos interesses decisiva para o Mercado Internacional de commodities, uma vez que, a maior parte da produção tem como destino a exportação.

Nessas especificidades, o Estado do Maranhão recebeu o importante papel de ser o corredor de exportação no processo de expropriação iniciado na Serra dos Carajás em Parauapebas do Estado do Pará com a extração dos minérios de Ferro e Manganês. O que se evidencia nos dias de hoje são problemas oriundos da exploração voraz dos territórios e comunidades atravessadas pela Estrada de Ferro Carajás² e de seus arremates, o Complexo Portuário de Itaqui.

¹ Informações contidas em: SANTOS, Dayanne da Silva; SANT'ANA JÚNIOR, Horácio Antunes de. FÉ, TERRITÓRIO E LUTA: mobilização e resistência na comunidade tradicional do Cajueiro. VIII Jornada de Políticas Públicas/UFMA, 2017.

²A Estrada de Ferro Carajás foi inaugurada em 1985, uma das maiores mineradoras do mundo, A Vale S.A., é sua concessionária. Segundo a sua página eletrônica, ela "...tem 892 quilômetros de extensão, ligando a maior mina de minério de ferro a céu aberto do mundo, em Carajás, no sudoeste do Pará, ao Porto da Ponta da Madeira em São Luís (MA). Por seus trilhos, são transportados 120 milhões de toneladas de carga e 350 mil passageiros por ano". Atualmente a Vale está concluindo o processo de duplicação da ferrovia, o que permitirá, ainda segundo a empresa, nos próximos anos, transportar um total de 230 milhões de toneladas de carga ao ano (disponível em: <http://www.vale.com/brasil/pt/aboutvale/news/paginas/expansao-o-estrada-carajas-projetos-sociais-maranhao.aspx>. Consultado em: 13/05/2022).

Sob forte influência do Complexo Portuário do Itaqui, o projeto em questão (novo porto privado), estão previstas instalações terrestres e marítimas visando o escoamento da celulose produzida pela empresa Suzano Papel e Celulose em sua fábrica na região de Imperatriz no Maranhão. Desta forma, a empresa passaria a ter um terminal portuário próprio. Atualmente, todo escoamento da produção de celulose é realizado pelo Porto do Itaqui, localizado em São Luís. Em meio às disputas políticas, moradores de povoados rurais lutam para garantir a existência de outros modelos de desenvolvimento na região com base na conservação ambiental e nos modos tradicionais de vida.

Os fatos históricos sobre o processo de implantação de Grandes Empreendimentos, impactam as formas organizacionais da Cidade de São Luís, e mais especificadamente a Zona Rural II, notadamente com a implantação da Estrada de Ferro Carajás. Esses processos de expropriações e deslocamentos compulsórios chegam e impactam as comunidades que reivindicam seus direitos de uso, por intermédio mobilizações para assim garantirem a permanência no território. E que futuramente podem gerar novos conflitos frente a reestruturação de empreendimentos já existentes ou da instalação de novos empreendimentos que servirão de apoio aos empreendimentos antigos já instalados nessas comunidades. A instalação do novo porto privado, segue sobre forte influência do Complexo Portuário do Itaqui, que está situado da RESEX de Tauá-Mirim e próximo a praia do Cajueiro.

Entre as reivindicações de movimentos contrários a construção do porto privado na comunidade do Cajueiro, persistem formas diversas do uso social do território, tomando como aporte o pedido da criação da Reserva Extrativista (RESEX) de Tauá-Mirim, ação necessária para a sobrevivência da comunidade. No entanto, se faz necessário lembrar que o pedido da criação da referida Unidade de Conservação (UC) é anterior ao conflito com a possível instalação do Terminal Portuário. A discussão em torno de uma possível instalação de uma RESEX data desde 1996, quando começa um acúmulo de discussões sobre esse projeto, lembrando que a solicitação oficial para os órgãos gestores foi realizada em 2003 (ALVES, 2014). Portanto, anterior às pretensões da WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais.

Neste contexto, para obter os resultados e respostas acerca da problematização apresentada neste trabalho nos pautamos na Teoria Decolonial. O pensamento decolonial é um pensamento que se desprende de uma lógica de um único mundo possível (lógica da modernidade capitalista) e se abre para uma pluralidade de vozes e caminhos. Trata-se de uma busca pelo direito à diferença e a uma abertura para um pensamento-outro. Como afirma QUIJANO (2005. p. 126):

Deve-se lembrar que as populações colonizadas tiveram seus descobrimentos e patrimônios mais aptos ao desenvolvimento capitalista expropriados. Os colonizadores reprimiram, da maneira que podiam, as formas de produção do conhecimento, produção de sentidos, o universo simbólico, a subjetividade e outras manifestações dos colonizados. Essa postura marca uma América, que por muito tempo foi condenada a ser uma subcultura camponesa, iletrada, sem herança intelectual objetivada.

Partimos do diálogo interdisciplinar a partir da articulação entre autores da Geografia, Ciências Sociais, Direito e História. O conhecimento concernente é aquele que em qualquer contexto se repassa a informação. Independente da sofisticação, o que se faz como pontos essenciais será a capacidade de contextualização de tal informação (MORIN, 2003). Assim, como o confinamento da Sociologia para explicar os fatos sociais de Durkheim, a economia para explicar fatores econômicos, a geografia para explicar questões territoriais, ficaremos fincados na impossibilidade de chegar a uma explicação plausível se restrita for a área do conhecimento a determinados profissionais, não existem motivos para temer a invasão do campo por outros profissionais (SANTOS, 1986).

Realizamos levantamento bibliográfico preliminar utilizando as palavras-chave: Grandes empreendimentos, Comunidades Tradicionais, Identidade, Territórios e Memórias. Com vistas a buscar informações sobre estudos que versam sobre impactos de grandes projetos desenvolvimentistas no território brasileiro e notadamente, no Maranhão, utilizamos como principais fontes o Portal de periódicos da CAPES; scyelo, Repositórios Institucionais de IES, especialmente da UFPB e UFMA, UEMA e UFPA.

A partir do levantamento documental, trouxemos as ações comunitárias pelo direito ao território disponível no Grupo de Estudos Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente (GEDMMA/UFMA) na qual tivemos acesso a documentos e escritos de pesquisadores que acompanham a comunidade desde 2004. Esses documentos já compõem um material denso sobre a RESEX de Tauá-Mirim e as comunidades do seu entorno. Tais documentos já foram usados como peças técnicas para a legitimação de processos tramitados entre o Ministério Público Federal, pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão e por outros órgãos do poder público na luta pela defesa da comunidade.

Sobre a relevância dos documentos LE GOFF, 2013, p. 7, destaca:

O documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que ali detinham o poder. Só a análise do documento enquanto monumento permite à memória coletiva recuperá-lo e ao historiador usá-lo cientificamente, isto é, com pleno conhecimento da causa.

Assim como os documentos que versam sobre os processos judiciais e fundiários da comunidade do Cajueiro, acessamos o corpo legislativo que ampara os direitos dos povos e comunidades tradicionais, notadamente: A Constituição Federal de 1988; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, Decreto nº 6040 de 2007, Decreto n. 6.177 de 2007 e Lei Nº 13.465 de 2017 que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal. A nova Lei de terras do MA Nº 12.169/2023 que substituiu a Lei Nº 5.315/1991; Ata da reunião que autoproclamou a criação da Resex de Tauá-Mirim por parte das próprias comunidades; Título de posse da terra emitido pelo Iterma em 1998 dando posse as famílias assentadas na comunidade do Cajueiro.

A pesquisa de campo (ALENTEJANO & ROCHA-LEÃO, 2006) se baseou no território do Cajueiro como um todo, mas sem esquecer das especificidades que dão forma a Reserva Extrativista de Tauá-mirim, onde a comunidade estudada está situada. Palco de intensos conflitos socioambientais e culturais desde a década de 1980, quando se intensificou os investimentos empresariais e estatais em prol dos projetos desenvolvimentistas no Estado do Maranhão.

O trabalho de campo seguiu-se, portanto, a ideia de particularidade na totalidade, abandonando de modo enfático a ideia de singularidade da comunidade. Com estudo centrado do caso da Comunidade Tradicional do Cajueiro teve como ferramentas: entrevistas semiestruturadas com pescadores da comunidade que resistem ao empreendimento, tendo em vista casos de moradores que venderam suas casas. Em um primeiro momento conversamos com a liderança 1, morador (a) do Cajueiro desde 1973. Pescador, liderança e raiz do Cajueiro, ele nos relatou a angústia em torno da presença de seguranças armados constante na comunidade e dos seus territórios que ainda não foram devolvidos pelo empreendimento. Realizamos três idas a campo na comunidade do Cajueiro, a primeira entre os dias 19 e 21 de agosto de 2023, a segunda ida a campo foram entre os dias 05 e 06 de maio de 2024, a terceira ida a campo foi no dia 10 de junho de 2024. Em campo produzimos diversas fotografias que demonstram as territorialidades da comunidade, desde aos encontros, aos lugares de pesca, as áreas violentadas etc.

Chamamos atenção para o texto que em conformidade com a resolução Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 do Comitê de ética e pesquisa, buscamos “i) prever procedimentos que assegurem a confidencialidade e a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização dos participantes da pesquisa, garantindo a não utilização das informações

em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de autoestima, de prestígio e/ou de aspectos econômico-financeiros”.

Para atender ao CEP, utilizamos duas formas para denominar os entrevistados: Lideranças e Pescadores. No primeiro grupo de lideranças foram entrevistadas 9 pessoas que atuam/atuaram em demandas internas e externas com vistas à assegurar a existência do Cajueiro como comunidade tradicional, bem como atuação na articulação política junto às instituições envolvidas no conflito e que detalharemos ao longo da pesquisa. No segundo caso, entrevistamos 9 pescadores que se utilizam do território de maneira tradicional e estabelecem relações de trabalho de maneira integrada ao ambiente. A partir das experiências com esses grupos de entrevistados, compreendemos as dinâmicas territoriais que ensejam nas disputas de lógicas de apropriação do território.

A conceituação de território em nosso contexto vai muito além da clássica associação lógica estatal e passa a ser compreendido como uma questão da defesa da própria vida, da existência, vinculada à herança de um modelo capitalista extrativista moderno-colonial de devastação e genocídio que, até hoje, coloca em xeque a existência de grupos subalternos, habitantes de periferias urbanas (especialmente descendentes de negros e indígenas) e, de modo culturalmente mais amplo, os povos originários em seus espaços de vida. Como afirma HAESBAERT (2021, p. 162):

Como foi reiteradamente ressaltado, um dos traços fundamentais da colonialidade do poder é o profundo legado escravista e patriarcal onde proliferam, até hoje, violências de classe, de raça, de gênero, de língua e de religião. Um traço da episteme de(s)colonial que nos interessa muito de perto aqui é dar voz aos invisibilizados, aos grupos subalternos e suas formas de saber. Daí tratarmos o território, nessa ótica, como territórios de reexistência [...].

A cidadania, entendida a partir de uma perspectiva crítica não é uma noção conformada, dentro do horizonte jurídico que se restringe ao conjunto de direitos básicos dos indivíduos proclamados numa sociedade capitalista, como o justo acesso a recursos básicos para a reprodução da existência, bem como aos equipamentos coletivos de consumo. Segundo SANTOS (1987), “a cidadania não é algo dado, mas a ser conquistado e, portanto, objeto de luta”, que perpassa o plano do ideal, atuando concretamente. Assim também, a cidadania compõe uma cultura política.

A cidadania, sem dúvida, se aprende. É assim que ela se torna um estado de espírito, enraizado na cultura. É talvez nesse sentido, que se costuma dizer que a liberdade não é uma dádiva, mas uma conquista, uma conquista a

manter. Ameaçada por um cotidiano implacável, não basta à cidadania ser um estado de espírito ou uma declaração de intenções (SANTOS, 1987. Pág. 7).

Entretanto, a porção de liberdade adquirida historicamente em alguns países da Europa (resultante de um longo processo de lutas que se configuraram numa tradição política da cidadania enraizada) apresenta-se, em outros países, como retórica no discurso caro das liberdades humanas. Dessa forma SANTOS (1987) aponta uma atrofia na sociedade brasileira e revela o cidadão mutilado, em perspectiva àquele que não tem acesso a políticas públicas básicas, a exemplo, o acesso ao território de existência.

Tanto do ponto de vista do objeto da pesquisa como da abordagem metodológica para dar conta dessa problematização buscamos articular uma análise dos conflitos envolvendo a instalação de projetos desenvolvimentistas (infraestrutura) na cidade de São Luís/MA em relação a usurpação do direito ao território de uso e ocupação tradicional. A discussão proposta por ESTEVA (2000) sobre a problemática do uso do termo desenvolvimento nas diferentes esferas da vida social são fundamentais nesse processo. Pois, segundo ESTEVA (2000) o termo tão utilizado para designar os grandes projetos capitalistas, com o passar dos tempos construiu um mundo de ideias cheio de novos conceitos, porém, o sentido que o termo fortemente carrega, e que aqui nos interessa, é o sentido de se chegar a um determinado progresso, ou seja, uma “evolução”, parte final de alguns processos que levarão a uma determinada ascensão social e cultural nas ditas áreas subdesenvolvidas.

O estudo deste trabalho está fundamentado em ideias e pressupostos de teóricos que apresentam significativa importância na definição e construção dos conceitos discutidos nesta análise: Grandes Empreendimentos, Desenvolvimento Econômico, Comunidades Tradicionais, Direitos Humanos, Territórios etc. Assim sendo, o trabalho transcorreu a partir do método conceitual-analítico, visto que utilizamos conceitos e ideias de outros autores, semelhantes com os nossos objetivos, para a construção de uma análise científica sobre o nosso objeto de estudo.

O método de pesquisa escolhido favorece uma liberdade na análise de se mover por diversos caminhos do conhecimento, possibilitando assumir várias posições no decorrer do percurso, não obrigando atribuir uma resposta única e universal a respeito do objeto.

As referências sobre os Grandes Empreendimentos e as Comunidades Tradicionais, sob algumas características que serão apresentadas neste trabalho, não apresentam previsões irreversíveis, já que as possibilidades de análise são inúmeras quando se trata da expressão sociocultural de uma sociedade. Tanto do ponto de vista do objeto da pesquisa como da

abordagem metodológica para dar conta dessa problematização buscamos articular uma análise dos conflitos envolvendo a instalação de projetos desenvolvimentistas (infraestrutura) na cidade de São Luís/MA em relação a usurpação do direito ao território.

Foi planejado mais um grande empreendimento para a Baía de São Marcos e adjacências. Era, e ainda é, crescente a exportação de commodities e de tentativa de inserção da cidade de São Luís no processo de transnacionalização logística. Entretanto, deve considerar que, para a expansão dos mercados globalizados, haveria a incorporação de territórios e possíveis alterações na dinâmica social das populações locais (MOREIRA, 2017).

Em maio de 2013 a economia brasileira voltava-se para a questão da logística de transporte, com a votação do MP dos Portos (MP 595/2012), que traria as novas diretrizes para a hinterlândia nacional. Acompanhando o crescimento da exportação e das vantagens locacionais do Complexo Portuário de São Luís, a WPR Gestão de Portos e Terminais LTDA quis em 2014 ampliar os seus negócios no estado do Maranhão e ao mesmo tempo consolidar acordos e contratos de longo prazo com parceiros internacionais, catalisando ainda mais conflitos ambientais (MOREIRA, 2015. Pág. 31).

Na ocasião, WPR Gestão de Portos e Terminais LTDA (WPR) seria a concessionária do empreendimento que visava se instalar na Zona Rural II de São Luís, além de outras empresas dos setores minero-metalúrgico e de celulose (parcerias ainda em projeção). A instalação da estrutura de escoamento, denominada de Terminal Portuário de São Luís (TPSL), composta por terminais e portêineres estava prevista para 2014 e o início das operações a partir de 2017. O empreendimento portuário causou certa insegurança nas comunidades localizadas na possível área de instalação do porto, particularmente em Parnauçu/Cajueiro, pois, seria esta área a destinada para receber o empreendimento. Estava então, dada a largada para mais uma fase da expansão da logística portuária rumo ao exterior na cidade de São Luís, estado do Maranhão.

[...]Observando isso, lembremos que o Capitalismo, por seu turno, é seletivo, não se expandindo aleatoriamente sem prévia especulação espoliativa que o move em direção às terras de grupos sociais vulneráveis.

A sincronização do Complexo Portuário de São Luís com outras obras de mesmo porte, como o Canal do Panamá. Foi essencial para que essa expansão fosse realizada pelas articulações entre o local e o global, no qual o tempo preciso (gerido pelo Capital) permitisse o estreitamento das relações periféricas e centrais em favor da acumulação, na qual o fluxo de commodities passou a compartimentar as atividades logísticas marcadas pelo valor do progresso bastante distinto, alterando relações históricas de populações locais com a natureza (MOREIRA, 2017. Pág. 32).

A presença de seguranças armados no local ameaçando moradores, a derrubada de casas por tratores, a constante movimentação de máquinas pesadas e a coação de representantes da empresa WPR fez com que um líder comunitário, acionasse o Grupo GEDMMA à procura de apoio para uma reunião que aconteceria na residência da Presidente do Clube de Mães do Cajueiro, em 30 de julho de 2014 (MOREIRA, 2017).

O avanço do Capital não só ameaçava/ameaça o Cajueiro, mas, também, toda a área pretendida para a instalação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim, uma vez que a região denominada de Parnauçu encontra-se dentro da área pretendida para a RESEX. Usada assim como forma de se estabelecer a distinção em relação a valores e práticas capitalistas, portanto aparece o papel essencial da territorialidade.

A solicitação da criação da RESEX de Tauá-mirim foi/é uma das principais ferramentas dos moradores que ainda resistem contra o empreendimento no Cajueiro. Cabendo ressaltar que a territorialização das lutas políticas fica mais forte quando o território em disputa é objeto de reivindicações, a momento convoco Rogério Haesbaert, quando ele dinamiza a relação exposta entre as lutas travadas em territórios tradicionais. “Uma hibridação entre sociedade e natureza, entre política, economia e cultura e entre a materialidade e identidade, numa complexa interação espaço-tempo” (Haesbaert, 2004, p.79). Dessa forma entra em jogo estratégias políticas, atualizadas pela dinâmica desse território em disputa, com vistas à constituição de alianças ou redes de alianças.

O Capítulo 1, intitulado: “Desenvolvimento” em contraponto aos povos e comunidades tradicionais no Maranhão, foi realizado um debate teórico sobre os termos “desenvolvimento” e “progresso” que tem o propósito de analisar de forma crítica o modelo de desenvolvimento capitalista voltados para as áreas nas quais grandes empreendimentos se instalam, que coincidentemente sempre são áreas de comunidades e povos tradicionais. Além de conferir instrumentos de Estado para a legitimação dessas violências oriundas das desterritorializações sofridas pela comunidade do cajueiro.

O segundo capítulo, intitulado: Parnauçu/Cajueiro: A Luta Pelo Território em Torno da Própria Vida, tem o propósito de mostrar ações cotidianas que as pessoas/famílias tiveram de enfrentar para (re)existirem na comunidade, pois foram momentos em que acionaram suas identidades quanto comunidade tradicional.

O terceiro capítulo, intitulado: Pesca artesanal como instrumento de (re)existência é um apanhado de todos os dados coletados em pesquisas de campo que traçam a tradicionalidade da comunidade do Cajueiro através da Pesca Artesanal que, segue sendo ameaçada, pois a área de pesca da comunidade está sendo privatizada gradativamente e

impedindo os pescadores de acessarem o mar e, após instalado o porto na comunidade o fluxo contínuo de grandes embarcações irá espantar os peixes para áreas distantes da comunidade.

1. “DESENVOLVIMENTO” EM CONTRAPONTO AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO MARANHÃO

*Crime, ouro, dólar, bola fora, esquece
Os vermes eleitos querem, seus votos, preferem
Paralisia infantil no morro, cresce
Ele observa, o crime impede, tu confere
A mãe, o pivete, sujeito mais que pé de breque
Se eu tô com frio, fome, fúria, trombo, clique-clack
Sei que eles doam, mas não pros morros, pra Unicef
Pobres esquecem, a mãe maior nos aparece e pede
O fim maior está tão breve, filho então que reze (SABOTAGE, 2016)³ [...]*

Neste capítulo, buscamos refletir a partir de referenciais decoloniais/contracoloniais uma crítica em torno do termo “desenvolvimento”. Colocando as lógicas territoriais capitalistas em contraponto as lógicas territoriais das próprias comunidades que se erguem em defesa da criação da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim. Evidenciar projetos políticos distintos que colocam em xeque o que posteriormente viremos a nomear como “projetos de vida versus projetos de mortes”, termo refletido com base na Necropolítica de MBEMBE (2011)

Torna-se impossível falar de Parnauçu/Cajueiro sem lembrar em primeiro momento dos conflitos iniciados em julho de 2014. Mas, para isso nos questionamos como essa ideologia do progresso chega a referida comunidade. E ao mesmo tempo, também se torna impossível invisibilizar as ações comunitárias que se deram em Paranauçu em prol da defesa e permanência no território de uso e ocupação tradicional do Cajueiro.

Iniciamos propondo uma reflexão sobre o termo “desenvolvimento”, trazendo uma breve trajetória histórica de popularização do termo. Em sua tese MORAIS (2021) nos lembra que:

Aqui, é o Capital que “pega, mata e come” o que vê pela frente, avançando dia após dia sobre os mais diversos bens naturais para manter e ampliar a valorização do valor em diferentes escalas. Ele voa alto, tem ótima visão à longa distância e observa o território numa escala muito diferente (MORAIS, 2021. Pág.70).

³ SABOTAGE. Álbum: Sabotage. São Paulo: Produtora independente, 2016. Faixa 3. Spotify.

O capítulo é dividido em três partes. A primeira parte enseja em uma reflexão sobre a construção do “desenvolvimento” por intermédio de uma criação imaginária na qual esses empreendimentos se inserem e que tende a levar a falsa compreensão de que as comunidades tradicionais seguem em direção a “Ordem e ao Progresso”.

Em seguida, mostraremos que os caminhos levam a carajás pela Amazônia oriental teve um papel crucial para desterritorializar e violar os direitos humanos nas comunidades por onde o Projeto Grande Carajás passou e se perpetua até os dias atuais com suas expansões diretas e indiretas. Logo após, discutiremos o “Novo Plano Diretor” da cidade de São Luís/MA que repisa violências antigas amparadas em Lei para continuar desterritorializando populações locais em prol de projetos globais.

Por fim, destacamos as ações comunitárias em prol da criação da Resex de Tauá-Mirim, ferramenta essencial para garantir a defesa das relações sociais, culturais e ambientais da Zona Rural II de São Luís/MA.

Partimos neste capítulo com os pressupostos teóricos de ESTEVA (2000), MENDONÇA (2017), MIGNOLO (2008), SANTOS (2019), HAESBAERT (2007), SANTOS (2000), MORAIS (2021), SANT’ANA JÚNIOR (2004), CARAJÁS (1990), DHESCA (2013), ALMEIDA (1996), OIT (2011) e BRASIL (2007).

1.1 A construção do “desenvolvimento”: os caminhos que levam a Carajás na Amazônia Oriental

Tomaremos como definição inicial para o termo “desenvolvimento” as ideias desenvolvidas por ESTEVA (2000) para designar os grandes projetos capitalistas, que construiu um mundo de ideias conformando novos conceitos. Porém, o sentido que o termo fortemente carrega, e que aqui nos interessa, é o sentido de se chegar a um determinado progresso, ou seja, uma “evolução”, parte final de alguns processos que levarão a uma determinada ascensão social e cultural nas ditas áreas subdesenvolvidas.

Truman em seu discurso de posse⁴ para o segundo mandato como Presidente dos Estados Unidos da América (EUA) em 20 de janeiro de 1949, inaugura um novo sentido à

⁴ “...temos de embarcar em um novo e arrojado programa que disponibilize os benefícios de nossos avanços científicos e progresso industrial para a melhoria e o crescimento de áreas subdesenvolvidas. Mais da metade das pessoas do mundo estão vivendo em condições próximas a miséria. Sua comida é inadequada. São vítimas de doenças. Sua vida econômica é primitiva e estagnada. Sua pobreza é uma desvantagem e uma ameaça tanto para

palavra “Desenvolvimento”, ou seja, tudo que não era Desenvolvido passou a ser Subdesenvolvido, e aí então “do dia pra noite” milhões de pessoas passaram a ser subdesenvolvidas, e o que importava agora era sair desta condição (ESTEVA, 2000).

As consequências desse novo projeto imperialista, marcaram de forma definitiva as percepções que minimizam e passam a definir a identidade do outro. Embora essa concepção não tenha começado a existir desde então, a partir do momento em que se impôs uma situação de inferioridade e se criou um “exemplo” a ser seguido, marginalizou-se uma identidade, que posteriormente, com a implementação desta forma de progredir e desenvolver áreas ditas subdesenvolvidas, levou ao apagamento social, cultural e político de várias comunidades tradicionais localizadas às margens desta lógica desenvolvimentista.

As cadeias de produção em nível industrial foram determinantes pós-revolução industrial visto que dentre as várias formas de vida social, os estágios das potencialidades da vida humana foram modificados e alinhados a essa nova forma de concepção da vida social. Nesse sentido o termo “Desenvolvimento” se tornou hegemônico de um modo de vida Ocidental impedindo que outras comunidades com concepções de mundo diferentes possam definir a sua cultura e seu próprio modo de vida contrárias as lógicas de acumulação do capital. Esta constitui a forma na qual o “Desenvolvimento” vai tomando a forma de influenciar no modo de vida de várias comunidades, e principalmente, justifica a imposição de um modo de vida sobre outro.

Os resultados ocasionados por essa nova premissa apenas reforçaram o que já existia no mundo: pobreza e “atraso”, deixando de lado a especificidade de cada nação, excluindo ontologias ancestrais. Coincidentemente os países ditos “subdesenvolvidos” “em desenvolvimento” ou “periféricos” são os mesmos que, séculos atrás, foram furtados e violentados pelos processos de colonização. Porém, como será colocado mais adiante, teremos críticas sobre o que o sentido que o Desenvolvimento, na prática, propõe, entendendo que é a partir das consequências desse modo de conceber o mundo que se recriam novos conflitos. Para MENDONÇA (2017):

[...] O beneplácito da modernidade, para nós colonialidade (= modernidade), indivíduos, grupos, países que se querem modernos, se colocam como verdadeiros missionários do desenvolvimento e do progresso, supostamente oferecem ajuda para a erradicação da pobreza, para desenvolver as capacidades técnicas e tecnológicas, para aperfeiçoar as instituições de

regulação dos grupos e comunidades, por eles classificados como atrasados, tradicionais, primitivos (MENDONÇA, 2017. Pág. 49).

Também utilizamos os pressupostos defendidos por GRONEMEYER apud MENDONÇA (2017), que afirma:

“A noção moderna de missão ainda declara existir uma deficiência de civilização que deve ser remediada, um desenvolvimento histórico incorreto que deve ser corrigido, um ritmo excessivamente lento que deve ser acelerado” (apud MENDONÇA, 2017. Pág. 48).

A partir das reflexões apontadas, queremos mostrar, neste capítulo, o que MENDONÇA (2017) nomeia em sua Tese como *Continuum Colonial*, que versa sobre pressupostos que justificam a continuação exacerbada da colonialidade com uma nova face, quando postos, principalmente, mas não unicamente, frente a povos e comunidades tradicionais da América Latina.

A disputa da narrativa sobre quem é o centro do mundo, desconsidera outros mundos e outras visões, em função do entendimento de que é do centro que surgem as noções e as influências sobre a vida social, política, econômica e cultural dos países ditos “periféricos”.

Desse modo, a afirmação ideológica que a Europa sempre foi o centro, é uma maneira de justificar que é ela quem parteja a modernidade com suas supostas características inovadoras, civilizatórias, com regimes políticos e de produção mais eficientes e justos. Essa criação do correto, forja no imaginário que os demais continentes e países são considerados bárbaros e primitivos.

MIGNOLO (2008, p. 293) relata que o:

“Desenvolvimento” foi – como sabemos – na América do Sul e no Caribe, a palavra chave da terceira onda dos planos globais após 2º Guerra Mundial, quando os EUA tomaram a liderança que era da Inglaterra e da França, e substituíram a missão de civilização dessas pela sua própria versão de modernização e desenvolvimento. Ficou aparente, lá pelo fim dos anos sessenta e início dos setenta – com a crise do Estado do Bem-estar (Welfare State) –, que “desenvolvimento” era um outro termo na retórica da modernidade para esconder a reorganização da lógica da colonialidade: as novas formas de controle e exploração do setor do mundo rotulado como Terceiro Mundo e países subdesenvolvidos. A matriz racial de poder é um mecanismo pelo qual não somente as pessoas, mas as línguas e as religiões, conhecimentos e regiões do planeta são racializados. Ser subdesenvolvido não é como ser um indígena das Américas, Austrália e Nova Zelândia? Ou um negro da África? Ou muçulmanos do mundo árabe? Ser das colônias do Segundo Mundo (ex., Ásia Central e Cáucaso) não era, de uma certa forma, ser tão invisível como as colônias do império de segunda classe, uma racialização escondida sob a expressão “Segundo Mundo”?

Desse modo, o “desenvolvimento” só se torna “desenvolvimento” porque ele possui a capacidade de retirar o envolvimento social, cultural, ambiental entre outras relações dos espaços nos quais ele se designa para ascender socialmente. Com isso, cabe aqui relatar a noção de territorialidade que essas comunidades diretamente afetadas acionam como formas identitárias (a exemplo a autodefinição como comunidade tradicional) para defenderem seus territórios e automaticamente as suas vidas e vivências ancestrais, frente ao apagamento social iminente.

Diante das ameaças frequentes e das usualidades de armas modernas de extermínio, Antônio Bispo dos Santos (2019) bem coloca:

O que podemos perceber é que essas comunidades continuam sendo atacadas pelos colonizadores que se utilizam de armas com poder de destruição ainda mais sofisticado, numa correlação de forças perversamente desigual. Só que hoje, os colonizadores, ao invés de se denominarem Império Ultramarino, denominam a sua organização de Estado Democrático de Direito e não apenas queimam, mas também inundam, implodem, trituram, soterram, reviram com suas máquinas de terraplanagem tudo aquilo que é fundamental para a existência das nossas comunidades, ou seja, os nossos territórios e todos os símbolos e significações dos nossos modos de vida (SANTOS, 2019. Pág. 58).

Para tanto, não será possível falar de desenvolvimento econômico sem se debruçar sobre o conceito de “território”, pois são nesses espaços que se delineiam as colonialidades modernas. Assim, conforme HAESBAERT (2007), entre várias definições em diferentes ciências, a noção de território se aperfeiçoará melhor no seguinte aspecto:

Provavelmente a concepção mais relevante e teoricamente mais consistente seja aquela definida pelo geógrafo brasileiro Milton Santos, em que o “uso” (econômico, sobretudo) é o definidor por excelência do território (HAESBAERT, 2007. Pág. 58)

SANTOS (2000), lembra que o território usado se constitui como um complexo de tessituras, onde existe uma trama de relações complementares e conflitantes. Daí o possível convite para pensar os processos em que as relações sejam estabelecidas entre o lugar, a formação socioespacial e o mundo.

Para isso, SANTOS (2000) coloca em contraponto duas distintas noções de território: primeiro o território como recurso; e posteriormente, o território como abrigo. Sendo assim, grandes empreendimentos, portuários ou não, seguem lógicas hegemônicas e tendem a usar o

território como recurso, para assim garantir a realização de seus interesses particulares. Por outro lado, para os hegemonzados, ou colonizados, o território é uma espécie de abrigo, no qual se busca sempre recriar estratégias que garantam a sobrevivência das comunidades frente às ameaças dos grupos capitalistas.

Diante desta expropriação material imposta aos povos e comunidades tradicionais, MORAIS (2021) caracteriza os despojos oriundos do capitalismo com base nas reflexões de TRUJILLO:

Sua preocupação está preocupada em ampliar a caracterização do despojo, percebendo que o Capital não só expropria as capacidades produtivas (e reprodutivas) de homens e mulheres, mas também os seus meios de existência em geral (TRUJILLO apud MORAIS, 2021, p. 87).

No tocante as dimensões do “desenvolvimento” nos moldes brasileiros, em 1964, instauram-se no país uma “ditadura empresarial militar⁵” e é nesse momento que as políticas desenvolvimentistas são incorporadas de forma mais efetiva pelo Estado. Durante este período (1964 – 1985), os militares implementaram Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND) e Planos de Integração Nacional (PIN), com finalidades voltadas ao processo de industrialização do Brasil e articulação de áreas “distantes do Brasil” alocando-as no processo de modernização proposto, sem alterar a estrutura fundiária do país, bem como a sua estrutura de classes sociais (SANT’ANA JÚNIOR, 2004).

Em conformidade com a política de integração nacional, a Amazônia brasileira recebe investimentos de grandes projetos de desenvolvimento com o objetivo de expandir o modo de produção capitalista em território nacional, destacando-se o PGC, criado em 1980.

Todos os caminhos possíveis neste trabalho levam a Carajás, visto que é por intermédio do PGC que se insere o Maranhão na rota escoamento da produção mineral⁶, com uma série de investimentos para a criação de uma ampla rede de infraestrutura implantação de um sistema produtivo baseado pela exportação de produtos primários (*commodities*). Portanto, o PGC é um dos grandes influenciadores para a expansão portuária em São Luís/MA, e investe na desterritorialização do povo tradicional do Cajueiro.

Segundo SANT’ANA JÚNIOR et al. (2007):

⁵Denominação utilizada por Carlos Tautz (2014), inspirado no trabalho de pesquisa de René Dreifuss (1981), no qual é demonstrado que o golpe de 1964 não foi uma ação isolada das lideranças militares do país, mas contou com forte participação de parte do empresariado nacional e internacional.

⁶ Principalmente o minério de ferro das gigantescas jazidas localizadas na Serra de Carajás – sudeste do estado do Pará.

O Programa Grande Carajás constitui-se em um gigantesco plano de intervenção regional e que, sob o comando da, então, estatal Companhia Vale do Rio Doce (Hoje privatizada e autodenominada apenas VALE S.A) abarcou uma área de aproximadamente 900.000 km da Amazônia oriental brasileira. Concebido para a exploração das minas de ferro do sudeste do Pará, materializou-se em um complexo mina-ferrovia-porto, ligando as minas localizadas nas proximidades de Marabá/Parauapebas no Pará ao complexo portuário de São Luís – MA (especialmente o Porto Ponta da Madeira, de propriedade da Vale), e atuou como “dinamizador” da economia regional, do desenvolvimento regional (SANT’ANA JÚNIOR; BRUSTOLIN; TEISSERENC, 2018. Pág. 9).

As regiões sob influência do desenvolvimento proposto desde o início do Projeto Grande Carajás ficaram marcadas pela “agregação de valor” da modernizadora economia de expansão. Entre 1987 e 1988 foi firmado um convênio entre a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) que resultou em relatório demonstrando outra perspectiva sobre os municípios “beneficiados” pelo PGC.

Os dados observados na publicação denominada: Carajás, aqui há Vagas: necessidade de treinamento de mão-de-obra em áreas de influência do Programa Grande Carajás – Maranhão (1990) nos informa o seguinte quadro:

O nível de desemprego no Maranhão, é bastante elevado, de uma população estimada pelo FIBGE de 4.565.661, apenas 198.836 estavam empregados em 31.12.85, conforme o Anuário RAIS-85, dos quais 78.850 na administração pública. Com a implantação desses projetos, esperam-se grandes transformações econômicas e sociais nesses municípios (CARAJÁS, 1990, p.21).

Em 26 de julho de 2018, a Vale S.A. anuncia a conclusão da duplicação da Estrada de Ferro Carajás (EFC). Aumentando assim o número de *commodities* exportados pela mineradora. O caminho perpassado pelos trilhos da EFC rumo ao “desenvolvimento econômico”, ou melhor, “rumo ao progresso”, atravessam e atropelam milhares de famílias e comunidades presentes ao longo da ferrovia.

Entre os dias 17 e 28 de março de 2013, o Relatório Mineração e Violações de Direitos: o Projeto Ferro Carajás S11D da Vale S.A (DHESCA, 2013), dimensionou o grau dos impactos da duplicação da EFC.

No caso da duplicação da EFC, que passa por 27 municípios, 28 unidades de conservação, 86 comunidades quilombolas e populações indígenas no Pará e no Maranhão, a Relatoria conversou com populações dos povoados de Nossa Senhora Aparecida e Alzira Mutran, em Marabá, no Pará, e Nova Vida, em

Bom Jesus das Selvas, Centro dos Farias, em Buriticupu, e o quilombola de Santa Rosa dos Pretos e outras comunidades de Santa Rita, em Itapecuru-Mirim, no Maranhão [...]. As denúncias recebidas envolvem atropelamentos de pessoas e animais na EFC; acidentes nas obras de duplicação; ilegalidades no processo de licenciamento – ausência da exigência do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), audiências públicas e consulta às populações indígenas e tradicionais; poluição do ar e do solo e das águas; a falta de informações para tratar das preocupações das comunidades ao longo dos trilhos; poluição sonora, trepidação e rachaduras das casas; desmatamento e assoreamento dos Igarapés; conflitos nas comunidades; e violações do direito à educação (DHESCA, 2013).

Considerando os dados apresentados, os investimentos de infraestrutura da Vale direcionam seu capital em ações violadoras dos direitos humanos, visto que ao garantir matéria-prima para os mais diversos setores da indústria internacional, promove injúrias contra as populações do corredor norte de exportação e deixando marcas de destruição, morte e injustiças.

Essas concepções de “progresso e desenvolvimento” em curso iniciadas no Brasil em 1970, desconsideram populações locais. As regiões visadas para sua expansão são consideradas como vazios demográficos, demonstrado o descrédito e invisibilidade de povos e comunidades tradicionais como quilombolas, indígenas, ribeirinhos, quebradeiras de coco, seringueiros. Esses grupos se mobilizam e reagem ocasionando conflitos sociais em prol do controle e conservação dos seus territórios ocupados a várias gerações.

Atentos a leituras decoloniais feitas anteriormente, podemos afirmar que os conflitos entre agentes da expansão capitalista, estatais ou privadas, e povos e grupos locais, têm sido marcantes na implantação de projetos de desenvolvimento no Brasil e em toda a América Latina (SANT’ANA JÚNIOR, 2004).

Alguns países latino-americanos encontram-se em processo de reprimarização, ocasionando na perda de força da produção industrial e em contrapartida, temos a expansão acelerada de atividades econômicas voltadas a mineração e ao agronegócio (cabe destacar a soja, milho e o eucalipto), destinadas prioritariamente a exportação. Essas atividades, exigem uma maior demanda por terras ocupadas tradicionalmente por povos e comunidades usuárias e detentoras da terra, ampliando assim os conflitos que circundam esses territórios. São atividades definidas como portadoras de potenciais do desenvolvimento.

Assim como ocorrido nos períodos mencionados anteriormente, notadamente no período ditatorial, algumas características desterritorializantes persistem, a exemplo, a grande extração de riquezas locais de forma agressiva em relação a outras formas de sobrevivência. Muita riqueza é extraída, exportada e em oposição ao que é divulgado nas propagandas

governamentais e da iniciativa privada, geram miséria e diversos impactos (as vezes irreversíveis) para aqueles que resistem no local de instalação do empreendimento.

Nas décadas anteriores a Constituição Cidadã de 1988, comunidades afetadas por empreendimentos não tinham uma proteção jurídica específica e que assim permitisse uma contraposição a essas políticas desenvolvimentistas baseadas em seus modos de vida e de suas territorialidades.

Na Amazônia, assim como no Maranhão, a luta pela afirmação territorial aconteceu/acontece pré e pós Constituição de 1988, fortemente reprimidos, contra as construções do desenvolvimento e contra os desterritorializações (ALMEIDA, 1996). Ou seja, o enfrentamento e a proposição de formas alternativas ao modelo de desenvolvimento excludente imposto, sempre se fizeram presentes nesses movimentos de resistências oriundos das comunidades.

A Constituição Federal (CF) de 1988 positiva direitos, e posteriormente, a ratificação da convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que os povos e comunidades tradicionais passam a ter seus direitos assegurados em dispositivo legal. Lê-se no Artigo 5º (OIT, 2011. Pág. 2):

- a) deverão ser reconhecidos e protegidos os valores e práticas sociais, culturais religiosos e espirituais próprios dos povos mencionados e dever-se-á levar na devida consideração a natureza dos problemas que lhes sejam apresentados, tanto coletiva como individualmente;
- b) deverá ser respeitada a integridade dos valores, práticas e instituições desses povos;
- c) deverão ser adotadas, com a participação e cooperação dos povos interessados, medidas voltadas a aliviar as dificuldades que esses povos experimentam ao enfrentarem novas condições de vida e de trabalho.

A definição de Povos e Comunidades Tradicionais, segundo o artigo 3 do Decreto n. 6.040 de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais é:

Povos e Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Além dos povos indígenas, são listados 27 povos e comunidades tradicionais no Brasil: Andirobeiras; Apanhadores de Sempre-vivas; Caatingueiros; Catadores de Mangaba;

Quilombolas, Extrativistas, Ribeirinhos, Caiçaras, Ciganos, Povos de terreiros, Cipozeiros, Castanheiras; Faxinalenses; Fundo e Fecho de Pasto; Geraizeiros; Ilhéus; Isqueiros; Morroquianos; Pantaneiros; Pescadores Artesanais; Piaçaveiros; Pomeranos; Quebradeiras de Coco Babaçu; Retireiros; Seringueiros; Vazanteiros; e Veredeiros.

O artigo 215 da CF de 1988 assegura a proteção às manifestações culturais indígenas, afro-brasileiras e dos Povos e Comunidades Tradicionais:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II produção, promoção e difusão de bens culturais;

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV democratização do acesso aos bens de cultura;

V valorização da diversidade étnica e regional (BRASIL, 2007).

Há ainda, dentre a legislação pertinente, a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em 2007, determinado seu cumprimento pelo Decreto n. 6.177 de agosto de 2007, que destaca a importância dos conhecimentos tradicionais e sua contribuição para o desenvolvimento sustentável, devendo ser assegurada sua proteção e promoção.

Os mecanismos legislativos são essenciais para que os direitos estabelecidos a essas pessoas sejam compreendidos como bases de promoção de políticas públicas em prol das comunidades tradicionais. Institucionalizados os direitos socioambientais, uma série de dispositivos legais, instrumentos jurídicos e administrativos (audiências públicas, estudos de impactos ambientais, escuta prévia, mitigação etc.) foram instituídos. Mas, o reconhecimento dos direitos das comunidades tradicionais e os processos de escuta em torno dos licenciamentos ambientais ou não são realizados, ou acontecem sem a devida escuta e participação das comunidades atingidas pelos empreendimentos, a exemplo, o caso da comunidade do Cajueiro.

Portanto, é de suma importância falar das histórias, memórias e mobilizações comunitárias e políticas que se tem em torno da criação da Resex de Tauá-mirim na Zona

rural II de São Luís/MA, pois, é uma alternativa para que essas comunidades garantam seus direitos de continuar existindo.

Quando Capital e Estado se unem em prol do desenvolvimento de uma região específica, a ideia principal é a expropriação de terras e dos recursos que as comunidades dispõem.

O Estado tende a tornar maleável os códigos, legislações, decretos, leis para arrancar povos e comunidades tradicionais dos seus territórios. Em troca, oferecem meses de trabalho na etapa de construção do empreendimento, que por sua vez encontram-se sem saída para sobreviverem. Processo que nos remete ao passado, o passado tenebroso da *casa grande*⁷.

Geralmente, apresentam planos de mitigação, de acesso ao emprego, a novas moradias, de novos recursos hídricos, de novas vidas, só não os dão a opção dessas comunidades desterritorializadas serem o que elas são ancestralmente.

1.2 Uma aliança para o “desenvolvimento”: Plano Diretor de São Luís/MA

O Plano Diretor (PDM) de uma cidade se dá em formato de lei municipal, confeccionada pelo poder executivo (Prefeitura) e encaminhada para aprovação ao poder legislativo (Câmara de Vereadores), a quem fica a cargo das regras, parâmetros e instrumentos para o desenvolvimento e a expansão de uma cidade. O Plano Diretor é o principal marco legal de planejamento urbano no Brasil que se dá com a inclusão dos artigos 182 e 183 na Constituição de 1988, regulamentados pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001).

Sobre o Estatuto da Cidade, SANTOS (2022, pág. 58) bem afirma:

O Estatuto da Cidade fala em função social da cidade e da propriedade, um princípio constitucional que propõe a priorização dos interesses coletivos em relação aos interesses individuais ao colocar a cidade como um bem comum, fruto do esforço da sociedade como um todo, ainda mais com o dispositivo para a participação da sociedade civil no processo. No caso da função social da propriedade, donos de imóveis devem zelar pelo bom uso de seu patrimônio de forma a considerar interesses sociais, culturais e ambientais para o coletivo.

⁷ Casa Grande: representava o centro do poder dos engenhos no Brasil Colonial, sendo a casa senhorial rural construída por colonizadores portugueses a partir do século XVI. Que utilizava da mão de obra escrava em suas lavouras, que em contrapartida a Senzala: locais que abrigavam as pessoas escravizadas. Todas as violências oriundas da Casa Grande formam as marcas coloniais do tempo presente sofrida pelos descendentes daqueles oriundos das senzalas.

Tanto o espaço urbano, quanto o rural, são espaços de disputas. Os territórios são mercadorias valiosas para certos grupos, para outros são territórios de vivências e existências, por isso a construção e o debate das propostas dos planos diretores no Brasil são sempre caracterizados por tensões discursivas e ideológicas. Embates judiciais entre diferentes grupos sociais, que possuem olhares diversos para os territórios abrangidos por tais planos diretores.

A necessidade de ressaltar as violências ocasionadas na escrita e formulação do Plano Diretor de São Luís surgiu em virtude das ameaças às comunidades rurais contidas na proposta da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de 2015, que previa até então a ampliação da zona industrial e portuária em direção as áreas rurais como o Cajueiro (comunidade tradicional localizada na Zona Rural de São Luís e uma das comunidades que reivindicam a criação da Resex de Tauá-Mirim), afim de atender os interesses de empresários na construção de um mega porto privado.

MAPA 1 - Mapa da proposta do Plano Diretor X Mapa das audiências públicas



Fonte: Prefeitura de São Luís (2019)

A área circulado de vermelho na figura acima refere-se à porção total do que antes era considerado zona rural e que após a aprovação do plano diretor tornou-se Zona Urbana/Industrial. Área na qual está inserida várias comunidades rurais e tradicionais que lutam pelos seus direitos ao território, principalmente com a solicitação da criação da Resex de Tauá-Mirim.

A revisão do atual Plano Diretor de São Luís, aprovado pelo legislativo municipal em abril de 2023, está em discussão desde 2014, quando a prefeitura e o Instituto da Cidade (INCID) colocaram a mesa a proposta de fazer “pequenos ajustes” nos Macrozoneamentos Ambiental e Urbano. Apresentaram, segundo SANTOS (2022, pág. 159):

Uma minuta do anteprojeto de lei que estabelecia normas para o Zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo no município, algo detalhado em uma audiência pública em junho de 2015 nas dependências da Faculdade UNDB, organizada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-MA) e pelo Ministério Público Estadual (MPE), seguido da previsão da realização de mais 15 audiências por pressão popular, pois estavam previstas apenas 8 consultas públicas.

O processo de elaboração de um novo plano diretor seguiu com vícios, ilegalidades e pouca participação popular, fazendo com que o Ministério Público, a partir de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Executivo Municipal, recomendasse a separação das revisões dos processos do Plano Diretor e do Zoneamento. Durante todo o ano de 2018 a nova proposta foi construída com 41 reuniões no Conselho da Cidade (CONCID) e mais 2 oficinas de capacitação. Em janeiro e fevereiro de 2019 foram realizadas 9 audiências públicas nas zonas urbana e rural (SANTOS, 2022).

Durante o ano de 2021 (1º ano do mandato de Eduardo Braide na condição de Prefeito de São Luís) nada foi dito pelo atual prefeito sobre o Plano Diretor. Somente no dia 5 de abril de 2022, nas dependências da prefeitura, Eduardo Braide faz uma manifestação pública para o que virá a chamar de “Novo Plano Diretor de São Luís”. A apresentação foi realizada para um público restrito (presidente do INCID, Érica Garrêto, presidente da Câmara, Osmar Filho, Edilson Baldez - presidente da FIEMA e do vice-presidente do setor de relações de trabalho do SINDUSCON, Celso Gonçalo). Tal apresentação foi transmitida via redes sociais da própria prefeitura, com duração de 10 minutos e, segundo o prefeito Eduardo Braide, este foi um dia muito esperado pela cidade de São Luís.

O Plano Diretor que antes figurava como proposta, hoje está vigente e têm se caracterizado pela sua não aplicabilidade, notadamente quando é para garantir direitos aos excluídos e espoliados pelo capitalismo predatório presente na Capital Maranhense. Na prática, eles se reduzem simplesmente para atender interesses econômicos que são carregados com o discurso da “modernidade”, do “progresso” e do “desenvolvimento”. Destaca-se que a palavra “desenvolvimento” na proposta atual de revisão do Plano Diretor de São Luís aparece segundo SANTOS (2022, Pág. 233), 89 vezes.

Vejamos no Art. 2º, inciso II do Plano Diretor da cidade de São Luís/MA (PDM, 2023):

II – FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE é atendida quando o uso e a ocupação da propriedade urbana e rural correspondem às exigências de ordenação do Município, ampliando as ofertas de trabalho e moradia, assegurando o atendimento das necessidades fundamentais dos cidadãos, proporcionando qualidade de vida, justiça social e **desenvolvimento econômico sem o comprometimento da qualidade do meio ambiente urbano e rural** (Grifos do autor);

Logo em seguida, no Capítulo III (Dos objetivos gerais), Inciso I (PDM, 2023):

I - garantir o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural, através do direito à moradia digna, aos serviços públicos de saneamento ambiental, infraestrutura, transporte, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, trabalho, segurança, acessibilidade e mobilidade, informação, participação e decisão no processo de planejamento territorial municipal, proporcionando qualidade de vida, justiça social e **desenvolvimento econômico sem o comprometimento da qualidade do ambiente urbano e rural** (Grifos do autor);

Observa-se nestas duas citações um descompromisso já pautado pelo movimento de defesa da ilha, presentes e atuantes nas assembleias municipais que antecederam a aprovação do PDM. O cunho desenvolvimentista presente nesses trechos coloca a prova o tipo de desenvolvimento que se pensa para São Luís, que descredibiliza e hostiliza pessoas que vivem nessas áreas que antes eram rurais e que agora se “tornam” urbanas. Com foco ao “lavar as mãos” que Braide e companhia realizam com o não comprometimento por parte do setor público em garantir qualidade de vida para os ambientes urbanos e rurais.

Desenvolvimento no PDM é sempre acompanhado de adjetivos que tentam convencer de forma sempre positiva seu substantivo. As principais palavras que adjetivam (que dão “qualidade” ao ser) o “desenvolvimento” seguem-se na ordem: urbano, rural, sustentável, econômico, local e social.

Por fim, da forma que tal projeto foi aprovado, quanto mais burocrático, técnico e instrumental for o Plano Diretor, melhor para o empresariado, pois dificulta a compreensão da lei pela maior parte da população da ilha, que fica propensa a cair nas armadilhas do discurso do desenvolvimento. A denúncia sobre todas as mazelas e tentativas de destruição que este Plano Diretor carrega foram amplamente divulgadas pelas comunidades nas quais seriam atingidas pelo novo zoneamento, notadamente a Resex de Tauá-Mirim discutida a seguir,

sobretudo no que tange às ameaças aos grupos sociais que vivem e precisam dos rios, do mar, dos manguezais, das florestas, dos aquíferos, da boa qualidade do ar que se respira e do solo que se planta.

1.3 RESÉX DE TAUÁ-MIRIM: histórias, memórias e mobilizações comunitárias

Tauá-Mirim fica localizada na Zona Rural II do município de São Luís/MA, Brasil. Na porção Sudoeste da Ilha de Upaon-Açu, na Baía de São Marcos. Tauá-Mirim é a denominação utilizada para uma Reserva Extrativista (RESEX) que aguarda desde 2003 o processo de oficialização pelo Estado brasileiro. As demandas para a criação da RESEX foram iniciadas a partir de um abaixo assinado organizado pelas comunidades que vivem no espaço.

As Reservas Extrativistas foram introduzidas pela Lei 9.985/00, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), por sua vez regulado pelo Decreto nº 4.340/02. Elas são criadas por lei e administradas pelo órgão ambiental correspondente, cuja responsabilidade cabe ao Instituto Chico Mendes (ICMBio)⁸.

Chico Mendes⁹ em vida ressaltou que:

As Reservas Extrativistas foram introduzidas pela Lei 9.985/00, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), por sua vez regulado pelo Decreto nº 4.340/02. Elas são criadas por lei e administradas pelo órgão ambiental correspondente: se lei federal, a responsabilidade será do Instituto Chico Mendes (ICMBio); se lei estadual ou municipal, será responsabilidade do órgão ambiental do estado ou município¹⁰.

A criação da RESEX Tauá-Mirim é a forma mais clara de defesa do território, e conseqüentemente, das vidas e memórias de grupos sociais contidos nele, portanto é a síntese da luta dos povos e comunidades tradicionais da ilha Upaon-Açu. A RESEX de Tauá-Mirim

⁸ Disponível em: <https://xapuri.info/reservas-extrativistas-um-modelo-de-reforma-agraria-para-a-amazonia/>. Acesso em: 10 de janeiro de 2023.

⁹ "Francisco Alves Mendes Filho, mais conhecido como Chico Mendes (Xapuri/Acre: 15 de dezembro de 1944 - 22 de dezembro de 1988), foi um ambientalista, sindicalista, ativista político e seringueiro. Militante da reforma agrária e da conservação do meio ambiente, além de fundador de reservas extrativistas não predatórias, Chico Mendes foi assassinado por donos de terras opositores à sua luta. "Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/biografia/chico-mendes.htm>. Acesso em 10 de janeiro de 2023.

¹⁰ Disponível em: <https://xapuri.info/reservas-extrativistas-um-modelo-de-reforma-agraria-para-a-amazonia/>. Acesso em: 10 de janeiro de 2023.

enquadra-se no tipo de unidade de conservação, prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), onde a presença humana é permitida em suas áreas, mas, é requisito fundamental que os grupos ocupantes mantenham atividades de baixo comprometimento do ambiente, segundo a própria legislação vigente, ou seja, um modo de vida e meios de produção diferentes aos das sociedades urbanas, industriais e capitalistas que são intensivos em matéria e energia, além de gerar grandes volumes de resíduos tóxicos (MENDONÇA, 2017).

Podemos observar no laudo socioeconômico e biológico realizado pelo IBAMA (2007, p. 8) referente ao processo de criação da RESEX de Tauá-Mirim, que:

As Reservas Extrativistas são unidades de Conservação que têm buscado, ao longo dos anos, uma nova maneira de construir o desenvolvimento sustentado nas comunidades extrativistas. Nesta modalidade de Unidade de Conservação, prevista pela Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, o ser humano é reconhecido como ator e gestor da conservação. Em conjunto com técnicos do IBAMA, um Plano de Manejo é definido de modo participativo, buscando promover formas de uso sustentável dos recursos naturais renováveis, aliando conservação e desenvolvimento socioeconômico e valorizando a cultura e a história das populações locais.

MAPA 02: Área proposta para a criação da Resex de Tauá-Mirim



Fonte: Laudo Socioeconômico e Biológico da Reserva Extrativista do Taim (IBAMA, 2007).

Nesse sentido, o SNUC (BRASIL, 2000) define RESEX como:

[...] uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

Inicialmente o processo de criação da RESEX de Tauá-Mirim se deu entre as quatro comunidades, sendo elas: Taim, Porto Grande, Limoeiro e Rio dos Cachorros. Discussões datadas no ano de 1996 envolveram um conjunto de doze comunidades da Zona Rural II de São Luís/MA, onde foram adicionadas as comunidades: Vila Cajueiro, parte da Vila Maranhão, Portinho, Ilha Pequena, Embaubal, Jacamim, Amapá e Tauá-Mirim, sendo que o pedido de criação da unidade de conservação ao IBAMA-MA foi formalizado em 2003, pela Associação de Moradores do Taim. Em 2007, este órgão reconheceu a viabilidade técnica e o encaminhou para o IBAMA/DF; deste, para o Ministério do Meio Ambiente (MMA), em seguida, chegou à Casa Civil para providenciar a expedição do decreto do Executivo Federal para assim criar legalmente a área da RESEX Tauá-Mirim (IBAMA, 2007).

Porém, ainda nos dias de hoje, por motivos políticos (que envolvem interesses de especuladores, multinacionais, setores dos governos federal, estadual e municipal), a assinatura final do processo de reconhecimento oficial da RESEX está atrasada, negando assim o direito ao território das comunidades tradicionais que nele vivem (CANTANHEDE, 2009).

Perante o Laudo elaborado pelo IBAMA (2007), considerando os aspectos biológicos, sociais e econômicos das comunidades que vivem na área da referida RESEX, a criação da unidade de conservação comportará um papel importante, visto que trará benefícios para toda a Ilha de Upaon-Açu. Tal laudo enfatiza que:

Com a criação dessa reserva proposta acreditamos que a Ilha de São Luís será contemplada com mais um reduto natural preservado por lei, que representará um ponto de resistência comunitária e de conservação da biodiversidade que envolve toda a área em questão, promovendo um apoio à forma de viver dos povos tradicionais, valorizando-os e possibilitando uma continuidade de sua existência. À luz dessas considerações e das informações sistematizadas neste laudo, conclui-se que a área em questão possui vocação ecológica e social para a consolidação de uma Reserva Extrativista. A implantação de um polo siderúrgico seria inadequada, pois não cumpriria função social alguma e traria sério impacto a áreas bastante relevantes para preservação.

Entre os mais variados problemas que se colocam para a garantia do território dessas doze comunidades tradicionais, remonta a cobiça pela terra para instalação de projetos para gerar lucro e riqueza para os empreendimentos ali instalados ou com pretensões futuras de instalação. Essas corporações usam da estrutura política para travar a tramitação legal dos documentos da referida RESEX, ocasionando assim o engavetamento e esquecimento.

Utilizamos entrevistas realizadas por MENDONÇA (2017), nos quais os relatos dos moradores dessas comunidades rememoram o processo de resistência e de esperança frente à criação da RESEX de Tauá-Mirim. A liderança 2, por exemplo, fala sobre o processo de resistência para permanecer na comunidade de Rio dos Cachorros, uma das doze comunidades da RESEX Tauá-Mirim:

...nós não saímos daqui, mas a instabilidade continua. O desafio é todo dia ter uma coisa nova, se não é pelo empreendimento é pelo governo estadual, se não é pelo governo estadual é pelo federal, se não é pelo federal é pelo municipal. É lei de zoneamento, é plano diretor, é licenciamento de empresas, é jagunço se instalando em outra comunidade... ...as figuras que lutam contra a gente são as mesmas, os inimigos nós conhecemos todos, são os mesmos há décadas. Às vezes só muda o posicionamento do governo, ora tão numa secretaria, ora estão noutra, ora tão num empreendimento, passam da ALUMAR pra Vale... mas o inimigos eles são os mesmos. ... e a gente não vê grandes possibilidades, por conta que o governo não quer que seja criada [a RESEX], os empreendimentos não querem, na verdade o que a gente percebe nitidamente... é que quem manda de fato... o governo não tem autonomia para decidir nada, quem manda são os empresários... então continua sendo uma grande luta... (Liderança 2, em entrevista concedida a Bartolomeu Mendonça em 12 out. 2016).

Para a liderança 3, a garantia da sobrevivência via oficialização da RESEX se torna uma alternativa, porém ele relata algumas dificuldades, vejamos:

...não tínhamos como comprovar. Tinham documentos oficiais dizendo que nós éramos invasores, então, para você reverter isso é muito mais complicado. Aqui, você ia contrapor-se, primeiro ao governo do Estado, que não ia concordar em fazer um estudo de identificação de comunidades de quilombos. Quando percebemos essas dificuldades partimos para a unidade de conservação (CANTANHEDE, 2009, p. 186 – 87 apud MENDONÇA, 2017. Pág. 151).

Sobre as comunidades do território da RESEX Tauá-Mirim, liderança 3 complementa que:

...nós estamos aqui no Taim, por exemplo, com famílias que estão na sexta geração e, para a lei das populações tradicionais, bastam três gerações. Os outros povoados também são antigos. O Porto Grande... tinha um dos

terreiros de Mina mais antigos do Estado. O Rio dos Cachorros da mesma forma, a Vila Maranhão tem a segunda igreja mais antiga, a de São Joaquim. Então, assim, não é uma ocupação qualquer... (CANTANHEDE, 2009, p. 185 apud MENDONÇA, 2017. Pág. 151).

As comunidades da RESEX de Tauá-Mirim reconhecem a existência de suas relações de proximidade uma com as outras, seja pela produção (pesca, roça, extrativismo), pela religiosidade (mina, umbanda, catolicismo), pelo parentesco ou dentro das lutas traçadas em defesa do território; assim como pela afirmação institucional do IBAMA (2007), a qual relata que o território possui marcas que autoafirmam as comunidades tradicionais via caracterização dos seus modos e meios de vida, como demonstrado na fotografia a seguir:



Figura 1: Liderança 1, morador do Cajueiro. Foto: Honório Moreira, 2017.

Em assembleia popular da área da reserva extrativista de Tauá-Mirim realizada em 17 de maio de 2015. Através do relato da reunião (presente nos anexos), professor Horácio Antunes evidencia que se precisa:

Garantir o território, pois um território precisa do outro. Necessidade de criar a RESEX de Tauá- Mirim, no sentido de garantir que esse território não seja tomado pelas grandes indústrias ou pelos grandes portos. Relatou a necessidade de integração, chamando em seguida os participantes para relatarem seus depoimentos pela conquista da Reserva Extrativista.

Liderança 4 do Cajueiro logo em seguida argumenta que:

A luta do Cajueiro é paralela com a do Taim e a do Rio dos Cachorros. Liderança 4[...]começou no movimento em 1990. Discussão da questão da terra. Destacou a necessidade de serem comunidade e não serem festejo. Trouxeram para a área rural a Romaria do Trabalhador. Descobrem que o documento (título da Terra), não vale o que valia, mas evidenciou que a comunidade unida precisa “fazer valer”. Apontou como um erro que a comunidade cometeu foi não se identificar imediatamente como povos tradicionais, e o registro ficou somente como assentamento. Começaram a dizer que a área era polo industrial, o porto, a Petrobrás, a Suzano, todos queriam a área. Por último veio a WPR, querendo a área. O documento não garante a área. Iniciam a Campanha do Território Pesqueiro. A comunidade está sendo pressionada para vender suas propriedades.

Liderança 2, da comunidade do Rio dos Cachorros, relata:

Que o projeto de criação da RESEX nasceu das comunidades. Depois vieram outros atores, como o GEDMMA que se juntaram a luta. Falou sobre vários conflitos que vem prejudicar a qualidade de vida, saúde, transporte etc. Evidenciou que no território há diversos espaços conservados, como, por exemplo, os manguezais, e quem contribuiu para essa conservação foram as comunidades. Enfatizou a luta por todos no momento pós-evento. A luta pela RESEX de Tauá-Mirim, é um projeto de vida para toda a ilha de São Luís. Enfatizou a vida cultural das comunidades como o tambor de crioula e os festejos dos santos como manifestações das comunidades tradicionais.

O representante da Comissão Pastoral da Terra - CPT:

Questionou a existência da RESEX, provocou dizendo: Nós vamos esperar o governo enviar um papel para dizer o que é nosso? Propôs a criação do Comitê Gestor do Território, para quando o ICMBio instituir a RESEX, já ter um comitê trabalhando. O público se manifestou favorável a ideia que naquele momento ganhou força para instituir a RESEX, independente da decisão do governo. Nesse momento, houve muitas manifestações paralelas, tratando de autonomia das comunidades sobre o território...

Frente aos processos de desterritorialização iniciados em 2014, na comunidade de Parnauçu, e presentes até os dias atuais, as doze comunidades da RESEX de Tauá-Mirim autodeclararam a criação da unidade de conservação de forma autônoma, ação esta que mostra a união das comunidades envolvidas e que coloca peso sobre os governantes para que se tenha criação efetiva e oficial da RESEX.

Por fim, a notícia se espalha pela ilha de São Luís e o jornal Vias de Fato noticiou a autodeclaração da RESEX Tauá-Mirim:

Representantes de povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas do Maranhão, comunidades ameaçadas de despejo por construtoras em São Luís, movimentos sociais e sindicais, pesquisadores das universidades

maranhenses (UFMA e UEMA) e do IFMA (Instituto Federal do Maranhão) estiveram com as comunidades que fazem parte da área da Reserva Extrativista de Tauá-Mirim para uma assembleia bastante representativa da diversidade do povo maranhense no dia 17 de maio. Nessa data, as comunidades da Reserva... declararam criada a Reserva Extrativista na Ilha de São Luís, numa mostra histórica de autonomia, autodeterminação e insurgência contra uma situação que as vulnerabiliza e invisibiliza. Assim, ao soar do tambor de crioula do Taim, que se apresentou durante esse momento histórico, que contou com a presença de camponeses, pescadores, indígenas, quilombolas, movimentos sociais, pesquisadores, sindicalistas, comunidades ameaçadas de despejos, entre outras testemunhas, os moradores da Resex de Tauá-Mirim cantaram e bradaram: “Já chega de tanto sofrer, já chega de tanto esperar”, e declararam instituída a criação da Resex (apud MENDONÇA, 2017. Pág. 162).

Não poderíamos finalizar este tópico sem deixar uma singela homenagem a Liderança 2, semente que se ancestralizou durante o processo de escrita desta dissertação. Dos seus cantos, das suas lutas e das suas teimas em dizer NÃO aos processos de desterritorialização das comunidades da Résex de Tauá-Mirim. Conheci uma liderança que sempre pautou que os direitos humanos eram para além dos próprios humanos, eram os direitos da natureza, dos seres encantados, dos seres de vida. Encerro com uma frase que relatava: “os pobres são impedidos de viver sua vida, depois de adultos, são abortados”¹¹.

Por fim, evidenciar processos de lutas comunitárias em torno da defesa pelo território, dessa enviesada maneira de se mostrar natureza. Nas comunidades da Résex de Tauá-Mirim pessoas e natureza são uma só, e quando se corta a terra com tratores ou com outras máquinas pesadas, estão cortando não só a terra, mas também as pessoas enraizadas naquele território. Tradicionalidade está no simples direito de continuarem vivendo suas vidas sem ameaças, gás lacrimogêneo, jagunços e cercas em seus territórios.

A luta incessante das comunidades para permanecerem vivas em seus territórios ancestrais é uma luta do “esperançar”, “esperançar” por uma comunidade com peixes, mariscos, frutas, amizades, cheiros, sons e sentimentos próprios. Nunca antes tinham sentido falta dessas coisas, mas hoje se quiserem tê-las de volta, precisam lutar dia e noite, pois a luta do Cajueiro se tornou a luta de muitas gerações.

¹¹ Disponível em: <https://smdh.org.br/maria-maxima-pires-uma-mulher-de-luta/>. Acesso em 11 de janeiro de 2024.

2. PARNAUAÇU/CAJUEIRO: A LUTA PELO TERRITÓRIO EM TORNO DA PRÓPRIA VIDA

*2 de novembro era finados, eu parei em frente ao São Luís do outro lado
E durante uma meia hora olhei um por um e o que todas as senhoras tinham em comum: a
roupa humilde, a pele escura, o rosto abatido pela
Vida dura
Colocando flores sobre a sepultura ("podia ser a minha mãe") Que loucura
Cada lugar uma lei, eu tô ligado, no extremo sul da Zona Sul tá tudo
Errado, aqui vale muito pouco a sua vida, a nossa lei é falha, violenta e suicida
Se diz que, me diz que, não se revela: parágrafo primeiro na lei da favela
Legal, assustador é quando se descobre que tudo dá em nada e que só morre o pobre
A gente vive se matando irmão, por quê? não me olhe assim, eu sou igual a você
(RACIONAIS MC'S, 1997)¹² [...]*

Em nossos escritos relatamos momentos em que se tentam a todo momento extinguir uma comunidade tradicional do seu local ancestral de morada/vivências. Cada autor(a)/escritor(a)/pesquisador(a) busca explicar/denunciar à sua maneira fatos/ações que interferem e que ferem os ditos “Direitos Humanos” neste processo que nos coloca como aliados na luta junto as comunidades. És árduo, porém, vale ressaltar: “TERRITÓRIOS LIVRES JÁ!”.

Neste capítulo, discutiremos sobre as ações mobilizatórias da comunidade do Cajueiro que se configuraram como respostas as tentativas de instalação do Porto Privado na praia de Parnauçu. Ser comunidade é ser para além do termo “tradicional”, pois só acionam o termo que “formulam suas identidades” quando imersos ao conflito. A vida antes dos conflitos com vieses exploratórios dos bens naturais da área da comunidade do Cajueiro, era uma vida que não necessitava que a todo momento fossem identificados como “comunidades tradicionais” e após o empreendimento chegar à comunidade se inicia uma série de questionamentos por parte da empresa responsável pela construção do porto privado que colocam as pessoas/famílias do Cajueiro em situações vexatórias.

Os papéis são invertidos e até a própria comunidade precisa se justificar quanto comunidade, é uma tentativa de se explicar o óbvio, truculento, mergulhado na humilhação e violento ao ponto de destruir casas, mangues e babaçuais.

¹² RACIONAIS MC'S. Álbum: Sobrevivendo no inferno. São Paulo: Cosa Nostra, 1997. Faixa 11. Spotify.

Na primeira parte do Capítulo trataremos sobre o início do conflito em Parnauçu/Cajueiro em torno da construção de um novo porto privado como processos da continuidade da colonialidade colocando em destaque as ações de governos na atuação a favor desse empreendimento que tenta se instalar na Zona Rural II de São Luís/MA.

Na segunda parte do capítulo discutiremos duas ações mobilizatórias que se desencadearam como resposta as violências vivenciadas por moradores desterritorializados na comunidade de Parnauçu/Cajueiro. A primeira é a carta de apoio ao Cajueiro, e a segunda, relativa a uma ação dos moradores na ocupação do prédio de Direitos Humanos do Governo do Estado do Maranhão.

O terceiro subtópico, trabalharemos com momentos vexatórios em que atores sociais da comunidade do Cajueiro foram submetidos conectados a outros acontecimentos simultâneos, como a aprovação de uma nova Lei de Terras no Maranhão, Indicadores péssimos da qualidade do ar na capital do Maranhão e relatos dos moradores indicando favorecimentos por parte de poderes públicos para o empreendimento portuário.

Partimos neste capítulo com os pressupostos teóricos de MAQUIAVEL (2019), MENDONÇA (2006), MIGNOLO (2020), BISPO DOS SANTOS (2023), HAESBAERT (2009), RODRIGUES E MUNIZ (2017), MOREIRA (2017), HOCHMAN (2013), ZENAIDE; RABAY (2019), DE JESUS (2014).

2.1 Colonialidade e espoliação: porto privado e o início do conflito em Parnauçu/Cajueiro;

Como forma de desafogar o Itaqui e obter um Porto próprio para a exportação da Celulose da Suzano Papel e Celulose¹³, foi planejado conforme dialogamos no capítulo anterior, mais um grande empreendimento para a Baía de São Marcos. O contexto era/é de uma crescente exportação de *commodities* e de mais uma vez a tentativa de inserção da cidade de São Luís no processo de destaque em exportações, marcas coloniais herdadas da EFC, que deu ao Estado do Maranhão a árdua tarefa de ser o corredor de exportações perfeito e irredutível.

Entretanto, precisamos considerar que para a concretização da expansão dos mercados globais, ocorre processos violentos como a usurpação de territórios locais que quase sempre

¹³ A maior fabricante de celulose do mundo, uma das maiores produtoras de papéis da América Latina e líder do mercado brasileiro no segmento de papel higiênico.

são tradicionais e que, como consequências, alteram as dinâmicas social, políticas e econômicas das populações locais.

Como argumento histórico e para demarcar que as coisas não acontecem ao acaso, todos os acontecimentos possuem fatores anteriores que influenciam acontecimentos presentes. E quando falamos sobre as desterritorializações ocasionadas por Grandes Empreendimentos, portuários ou não, nos deparamos mais uma vez com o *Continuum colonial*. Vejamos, Walter Mignolo (2020, pág. 65) argumenta que:

Quando Immanuel Wallerstein toma 1500 como ponto de referência para o surgimento do capitalismo, não fica claro se está se referindo a origem do capitalismo ou à origem do sistema moderno mundial, que implica, mas ultrapassa, o capitalismo. Minha própria ênfase recai sobre a emergência de um novo circuito comercial que teve, na fundação do seu imaginário, a formalização da “pureza de sangue” e os “direitos dos povos”. Esses dois princípios eram contraditórios em seus objetivos: o primeiro era repressivo, o segundo expansivo, (no sentido de que eram necessários uma nova lógica e novos princípios legais para incorporar no imaginário povos desconhecidos). Os princípios da “pureza de sangue” e os “direitos dos povos” ligaram o mediterrâneo ao atlântico. Argumentava-se uma nova configuração imaginária, que complementava a transformação da ordem mundial geopolítica criada pela “descoberta” da América: o imaginário do sistema mundial colonial/moderno emergente.

Começamos desta base para justificar o surgimento dos Projetos Globais que vão interferir e subjugar Histórias Locais, monto a perspectiva de que nos tempos atuais ficam bem mais lúcidos que os Projetos Globais se situam em países colonizadores ditos de Primeiro Mundo e as Histórias Locais são as dos países colonizados ou de Terceiro Mundo. A história que ouvimos falar sobre nossos ancestrais sempre são/foram histórias de subjugamento a uma elite cultural, econômica e política. Portanto, precisamos relembrar a história daqueles que foram apagados, mortos e crucificados em prol do desenvolvimento.

Deixo uma interrogação na usurpação de terras em prol dos Projetos Globais, pois quando observamos os locais ditos “vocacionais” para receberem tais empreendimentos, nos deparamos com locais de uso e ocupações tradicionais. Nunca veremos empreendimentos fazendo Jus ao desenvolvimento em localidades oriundas dos latifúndios, da propriedade privada. A lógica do desenvolvimento se instaura em áreas “não desenvolvidas”, mas não questionam a improdutividade e a má distribuição de terras do Brasil, logo no Maranhão.

No dia 19 de dezembro de 2023, o governador Carlos Brandão (PSB) sancionou a lei 12.169/2023, conhecida como a Lei da Grilagem. As consequências desta nova Lei de Terras do Maranhão serão aumento dos conflitos agrários e de desmatamento. Proíbe diretamente a

regularização fundiária de comunidades tradicionais, quilombolas e quebradeiras de coco, ainda para acabar de vez com o Maranhão, ampliou de 200 para 2.500 hectares a possibilidade de aquisição de terras públicas, tornando-as em terras de uso privado, que podem ser adquiridas por pequenos, médios e grandes produtores.

Mas, sabemos nós que parte significativa destas “novas terras” disponíveis serão griladas pelo agronegócio, conforme demonstraremos em notícias veiculadas pelos meios de comunicação e trechos da Lei.

Extingue-se as terras devolutas reservadas, sem deixar de lado aquelas em que haja ecossistemas originais que devam ser protegidos por interesse biológicos, recreativos, culturais, científicos, sanitários, sociais ou de preservação de espécies florestais e as que existirem quedas d’aguas, jazidas ou minas.

Além da ampliação dos conflitos agrários no Maranhão e desmatamento que serão resultados imediatos desta medida afrontosa aos povos e comunidades usuárias e detentoras da terra. Essa lei significa a entrega do patrimônio público estadual para mãos de grandes corporações do MATOPIBA¹⁴, que terão no Maranhão terras gratuitas para destruir e transformar em dinheiro. Essa lei, diante dos impactos, é o maior ataque contra os povos dos campos, das florestas e das águas de toda a história do Maranhão e nem sequer chega aos pés da tão temida Lei de Terras de Sarney, de 1960. Conforme reportagem a seguir, a lei gerou tensão e temor das comunidades atingidas, sendo considerada um retrocesso:

Brasil de Fato **Rio Grande do Sul** Pesquisa por.

[INÍCIO](#) > [OPINIÃO](#)

ARTIGO

Lei no Maranhão é incentivo a crimes, um atentado à democracia

'A iniciativa facilita o roubo de terras, isto é, enseja uma apropriação indevida', alerta repórter da Agência Tambor

Danielle Louise
Brasil de Fato | Porto Alegre | 19 de janeiro de 2024, às 11:15



FIGURA 2: Reportagem do jornal Brasil de Fato denunciando a Nova Lei de Terras de Carlos Brandão. Fonte: BRASIL DE FATO, 2023.

¹⁴ MATOPIBA refere-se as iniciais de quatro estados brasileiros que compõem a última fronteira agrícola do Brasil, tais estados são: Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/01/23/matopiba-crescimento-do-agronegocio-e-um-dos-responsaveis-por-enchentes-que-assolam-nordeste>. Acesso em: 31/01/2024.

Propomos um breve debate em torno da “nova Lei de Terras” do Estado do Maranhão, mas vale lembrar que a Lei de Terras de 1850, ainda em vigência em pleno 2024 prevê em seu Art. 1º: “Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra.¹⁵”. Visto que, as pessoas que podem adquirir terras precisam necessariamente do poder de compra em suas mãos, fica a questão, como ficam os escravizados pela colonização? E seus descendentes? Existe nesse caso, a reafirmação de colonialidade do poder nos moldes apresentados por Quijano (2005) e do *continuum colonial* nos dizeres de Mendonça (2017).

Em 2024, vê-se Brasil a fora inúmeros conflitos no campo por conta da má distribuição de terras, no entanto não se fala de forma clara e objetiva em uma reforma agrária digna e justa para aqueles que tiveram como moeda de troca a própria vida. Sangue negro e de comunidade originárias costuram os grandes latifúndios no Brasil. Como forma de ver na prática o velho ditado popular que parafraseia Nicolau Maquiavel (2019): “Os fins justificam os meios!”. Que coloca qualquer alternativa como válida, independente dos seus desastres, desde que cumpram o propósito final (de grilar a terra em prol do “desenvolvimento”), o propósito do Príncipe, que a momento está na figura de Carlos Orleans Brandão Júnior.

Sobre a função social da terra, Fátima Rodrigues e Iranice Muniz (2017, p. 115) destacam que:

[...] não há como ser considerada produtiva, do ponto de vista jurídico-sócio-ambiental, uma propriedade que adote práticas predatórias. Ou seja, a atividade do campo que desrespeite as normas que regulam a preservação do meio ambiente para alcançar maiores rendimentos econômicos extraídos dos recursos da terra, deverá ser abolida para assegurar o bem-estar daqueles que habitam, trabalham e tiram seu sustento da terra. Ademais, observando os requisitos constitucionais para o cumprimento da função social, é importante compreender que a propriedade da terra possui características especiais, distintas da propriedade de outros bens de que trata a legislação civil. É verdade, também, que o atual código Civil brasileiro silencia quanto à propriedade rural.

O que vemos ao caso do Cajueiro é que a função social da terra está sempre amparada a parte do empreendimento, onde a terra se valoriza, pois trará o “progresso” para a comunidade e a terra desvaloriza quando ela tende a pertencer a comunidade, exemplificado aos argumentos do empreendimento que a comunidade nada produz. E ficamos nessa função social controversa, que só beneficia o capital predatório e desqualifica outros modos de uso e ocupação do território.

¹⁵Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10601-1850.htm#:~:text=L0601%2D1850&text=LEI%20No%20601%2C%20DE,sem%20preenchimento%20das%20condi%C3%A7%C3%B5es%20legais. Acesso em: 06/02/2024.

No capítulo anterior citamos o “Novo” Plano Diretor da cidade de São Luís como uma ameaça direta a integridade das comunidades que forma a Resex de Tauá-Mirim e seu entorno, que agora unida a Nova Lei de Terras de Brandão formam o arcabouço perfeito para o capital predatório que assombra a ilha de São Luís a décadas. Torna-se impossível não pensar nesses dois instrumentos de Estado como maneiras novas de ameaçar a vidas das populações locais.

Voltando ao ano de 2014, teríamos como previsão a instalação de uma nova estrutura de escoamento, denominada de Terminal Portuário de São Luís (TPSL), composta por terminais e portêineres, com início das operações previstas para o ano de 2017.

Os boatos da instalação do novo empreendimento portuário causaram certa insegurança nas comunidades que habitavam a área da possível instalação do projeto portuário. A partir de então, estava dado início para mais uma possibilidade da expansão global de escoamento de *comodities* oriundos das terras maranhenses.

O empreendimento portuário que tenta se instalar na Praia de Parnauçu desde 2014 está sendo formado na ocasião pela TUP Porto São Luís S.A., que pertence ao grupo paulista WPR Gestão de Portos e Terminais LTDA, além de outras empresas dos setores minero-metalúrgico e de celulose cujas parcerias estavam sendo projetadas. Hoje, a presença da empresa no Cajueiro se traduz numa pequena parte administrativa e alguns vigilantes. O professor Horácio Antunes, em entrevista concedida a *Le Monde Diplomatique Brasil* relata que:

Outra razão para a estagnação do projeto, além da falta de provas da regularidade fundiária do terreno, está a venda de parte das ações de algumas empresas menores para a Cosan S.A, petrolífera que adquiriu minas de ferro no sul do estado do Pará, o que alteraria a finalidade do porto. Ao invés de servir ao escoamento de produção agrícola, estaria voltado para a exportação de minério de ferro. Essa situação acionária veio a público ainda em 2021, quando também anunciaram que retomariam as obras. “Provavelmente não conseguem resolver essas pendências jurídicas com relação ao conflito agrário”, explica Horácio¹⁶.

¹⁶ Reportagem disponível em: <https://diplomatique.org.br/caso-cajueiro-cidh-recebe-denuncia-contra-o-estado-brasileiro/>. Acesso em: 31/01/2024.



FIGURA 3: Moradores do Cajueiro indo pescar. Foto: Gabryela Azevedo, 2017.

A sincronização do Complexo Portuário de São Luís com outras obras de mesmo porte, como o Porto Suape no Estado do Pernambuco foi marco primordial para que essa expansão fosse realizada pelas articulações entre o local e o global, no qual o tempo preciso (tempo controlado pelo Capital) passa a permitir que o fluxo de commodities se quebre em pedaços e atinja de forma precisa e simultânea diversas localidades em prol do progresso, alterando historicamente a vida de populações locais com a natureza. Nego Bispo (2023, pág. 96) afirma que:

O desenvolvimento e o colonialismo chegam subjucando, atacando, destruindo. Quando se introduz o desenvolvimento em espaços onde o povo vive do envolvimento, quando modos de vida são atacados, quando o envolvimento é atrofiado, inviabilizado e enfraquecido, vai haver reação. Quais as consequências da destruição das condições de existências de um ambiente? As vidas que pertencem a esse ambiente vão querer viver em qualquer outro ambiente.

As ameaças de desterritorializações em prol do desenvolvimento econômico, a presença de seguranças armados no local amedrontando moradores, a derrubada de casas por tratores, a constante movimentação de máquinas pesadas fez com que a liderança 4, acionasse o Grupo GEDMMA à procura de apoio para uma reunião que aconteceria na residência da Presidente do Clube de Mães do Cajueiro, em 30 de julho de 2014 (MOREIRA, 2017).

A dimensão fundiária é um debate importante e que rememora lutas antigas, pois em 1998 a comunidade do Cajueiro recebe do Estado do Maranhão uma doação de terras (Conferir o ANEXO I), área atual da comunidade. Ficou então a cargo do Instituto de Terras

do Maranhão (ITERMA), a criação efetiva do projeto de assentamento da comunidade que deveria ter decorrido dessa doação feita pelo governo de Roseana Sarney. Porém, decorridos quase 26 anos e por motivos políticos, o ITERMA nunca fez tal ação. “Nunca houve, de fato, diálogo. Nós fomos desrespeitados pelo governo do estado de todas as formas. É o governo o maior violador desses direitos, sempre nos expulsando com bombas e violência”, afirma a liderança 4¹⁷.

É preciso ressaltar a importância de observar as “lutas” comunitárias em consonância com as oportunidades políticas que colocam as territorializações no compasso do entendimento como uma produção social, de acordo com HAESBAERT (2009, pág. 79), “uma hibridação entre sociedade e natureza, entre política, economia e cultura e entre a materialidade e identidade, numa complexa interação espaço-tempo”. Destaca-se que a territorialização em torno das lutas políticas travadas por essas lideranças comunitárias ficam ainda mais fortes quando o território é o objeto de disputas, como vem a ser o caso de Parnauçu/Cajueiro.

O território da comunidade do Cajueiro corresponde a cerca de 600 hectares, dos quais, 200 hectares estão desmatados por alegação de propriedade por parte do empreendimento. As pessoas que vivem no território são, em sua maioria, desempenham múltiplas atividades econômicas, com vieses extrativistas, respeitando a natureza. A coleta, a roça e, principalmente, a pesca são os frutos da subsistência presentes na comunidade. Os manguezais, de onde tiram caranguejos, camarões e outros tipos de mariscos, formam o sustento geracional de parte significativa das famílias da comunidade, além de garantir comida para suas famílias, garantem também para boa parte da cidade de São Luís, abastecendo mercados e feiras locais.

As decisões judiciais orquestradas pela justiça do Maranhão que negou/nega a permanência das pessoas no território deslegitimam a ocupação e uso centenário do lugar, além das contradições jurídicas que deveriam garantir a permanência no território. Além disso, há vários relatos por parte de pessoas/entidades que acompanham a luta que constantemente ocorrem alterações jurídicas, desde a troca de agentes jurídicos responsáveis pelo processo, quanto a anulação de medidas já efetivadas em prol da comunidade. “Há uma clara percepção da posição parcial da justiça do Maranhão com relação ao empreendimento”, relata o professor Horácio Antunes em entrevista concedida a *Le Monde Diplomatique*

¹⁷ Entrevista concedida ao *Le Monde Diplomatique Brasil*. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/caso-cajueiro-cidh-recebe-denuncia-contr-o-estado-brasileiro/>. Acesso em: 31/01/2024.

*Brasil*¹⁸. Exemplo prático do que Horácio Antunes relata, vemos em 2014 a derrubada de casas no Cajueiro mesmo a comunidade atestando posse sobre escritura condominial da comunidade, vejamos:



FIGURA 4: Casa derrubada pela WPR, em 2014. Foto: Jadeylson Ferreira Moreira, 2014.

O Relatório Socioantropológico, RESEX de Tauá-Mirim afirma que: Cajueiro e outras comunidades tradicionais na luta por justiça e direitos territoriais, sofrem tentativas de desterritorializações desde a década de 1980 quando o Conselho de Não Ferrosos e de Siderurgia (CONSIDER), solicitou ao estado do Maranhão um projeto de “uma usina siderúrgica integrada, com capacidade de 3 milhões de toneladas ao ano (MENDONÇA, 2006).

Consideramos que as dimensões capitalistas apontadas não são isoladas, são históricas e constantes. O processo de expansão capitalista na Ilha do Maranhão revela uma dinâmica marcada pela incerteza da permanência da localidade de Cajueiro em seu território ancestral, como veremos a seguir.

¹⁸Disponível em: <https://diplomatique.org.br/caso-cajueiro-cidh-recebe-denuncia-contr-o-estado-brasileiro/>. Acesso em: 31/01/2024.

2.2 Ações e reações frente às desterritorializações: casas, corpos, mangues e babaçuais violados

A afirmação dos direitos humanos (individuais ou coletivos) justifica-se em princípios e valores, que se efetivam em processos que exigem e responsabilizam as instituições responsáveis na garantia ou manutenção desses direitos, como vem a ser o caso das políticas públicas.

Fatores históricos e sociais desde 1988 tem contribuído para elaboração do debate político em torno dos direitos humanos no Brasil, reconhecendo diferentes cenários e conjunturas políticas, atores sociais e governamentais envolvidos na construção da agenda pública através de projetos, programas e planos de ação com objetivos diversos, como promover e proteger os direitos humanos além, de ações de reparação das vítimas de violações aos direitos humanos, contribuindo com a construção de uma cultura capaz de reconhecer a dignidade e os direitos de toda pessoa, sem distinção (HOCHMAN, 2013).

A afirmação dos direitos humanos na Constituição de 1988 conferiu um corte na história da democracia brasileira. Se de um lado os direitos humanos conferem princípio do Estado Democrático de Direito, amplia o repertório de direitos internos alterando a atuação do país em relação à ratificação dos instrumentos internacionais, como Declarações, Tratados, Pactos e Convenções gestando dessa nova normativa jurídica uma gramática em prol dos direitos humanos.

O estranhamento presente na sociedade brasileira em relação aos direitos humanos tem como raiz histórica a desigualdade social que se encontram presente nos padrões das graves violações aos direitos humanos no Brasil, a exemplo dos massacres contra indígenas e trabalhadores sem-terra, o racismo e o extermínio de jovens negros nos centros urbanos, a violência contra a mulher e as minorias sociais, a violência institucional e a tortura, a miséria e o analfabetismo, a exploração sexual e o tráfico de pessoas, dentre outros. A história dos direitos humanos no Brasil é marcada por violações e lutas por liberdades, igualdades e respeito às diferenças socioculturais. Além disso, pode-se destacar o extermínio de povos e culturas no Brasil colonial marcado por um modelo econômico fundado na escravidão e isso interferiu de forma decisiva na construção de uma ideia de direitos humanos associada às lutas pela terra e pelas liberdades (ZENAIDE; RABAY. 2019. Pág. 294).

Nessa nova perspectiva os direitos humanos passaram a atravessar como parâmetros políticos e jurídicos os diferentes campos das políticas de saúde, justiça, segurança, desenvolvimento humano, educação, cidades e outras. No Brasil, a política de direitos humanos foi sendo elaborada e institucionalizada em tempos democráticos com o

protagonismo dos atores sociais (popular, sindical e identitários) acirrando uma disputa na agenda pública com outras forças sociais, partindo do ponto de vista que a realidade histórica é complexa e diversa.

No dia 22 de novembro de 2016, mais de uma centena de movimentos sociais, populares, culturais, estudantis, sindicais, povos e comunidades tradicionais, uniões de moradores, grupos de pesquisas, coletivos, organizações religiosas, mandatos parlamentares, entre outros, de todas as partes do Brasil, denunciaram e repudiaram as manobras da corporação WTorre, em conluio com políticos e autoridades locais e nacionais, para fazer a comunidade do Cajueiro, em São Luís do Maranhão, ser varrida do mapa, e se apropriar do seu território, onde pretendem construir um grande porto privado.

No Maranhão as pessoas das comunidades tradicionais só possuem acesso aos direitos humanos quando esses mesmos direitos já foram violados. E é através da organização popular interna desses grupos que se iniciam uma série de reivindicações em prol da garantia ou manutenção desses direitos. Nesse contexto, as lideranças da comunidade do Cajueiro em parceria com atores sociais diversos criam formas de visibilidade para o acesso a cidadania. No caso aqui estudado, a visibilidade se deu através de uma carta que denuncia a forma violenta como o porto privado se instala na comunidade e reivindicando a permanência das famílias locais.

A defesa pela preservação e reconhecimento como lugar sagrado do Terreiro do Egito, não é uma luta isolada! Confunde-se com a nossa luta pela defesa do território do Cajueiro onde está situado. Batalha que vem sendo travada há décadas, por homens e mulheres de coragem, verdadeiros guardiões desse território, mas que vêm sofrendo ameaças e violências e intimidações de todo modo por aqueles que querem dele se apropriar, torná-lo mercadoria: ameaça por deslocamento para instalação de indústrias e empreendimentos portuários, ameaças pela poluição ambiental, ameaça pela destruição dos bosques de mangue que protegem o território sagrado. Nossos peixes, nossa água, nossos rios e igarapés, nosso solo e o ar que respiramos, são fundamentalmente, elementos conectados com a vida comunitária nesse território étnico. Somos uma comunidade e não queremos sair do lugar onde nascemos, crescemos e nos tornamos comunidade: somos pescadores e pescadoras, lavradores e lavradoras, extrativistas, somos povos tradicionais, remanescentes de quilombos! Exigimos políticas sociais voltadas à pesca e a agricultura, exigimos escolas, serviços de saúde, melhorias e pavimentação da estrada, melhorias nos transportes, fiscalização às empresas poluidoras por parte dos governos; exigimos a preservação da natureza e o respeito ao nosso modo de viver, ao nosso modo de ser e de sonhar, de praticar nossas

religiões livremente! (TRECHO DA CARTA ABERTA DO CAJUEIRO. 2015)¹⁹

Os direitos humanos têm tido uma longa caminhada, se em tempos de autoritarismo enfrentam barreiras institucionais, em tempos de transição e processo de redemocratização tem adentrado o espaço público pelas vozes e lutas dos movimentos e atores sociais (ZENAIDE; RABAY. 2019).

As investidas no controle do território da RESEX de Tauá-Mirim, a forma violenta de coerção e violação de direitos humanos contra essas comunidades, notadamente a comunidade do Cajueiro, é algo que se mantêm na memória das pessoas que vivem nesse território.

Os problemas sociais estruturantes da sociedade brasileira não só ampliam o processo de exclusão social, as desigualdades sociais e a violência, como movem lutas coletivas pela criação de novos direitos, exigindo responsabilidades para os entes públicos, abrindo espaço para criação de um novo campo nas políticas públicas, a política de direitos humanos.

A construção dos direitos humanos como política pública após constituição cidadã de 1988 não tem sido um processo natural, como se poderia esperar, visto que a carta magna assegura tais direitos perante a lei maior, ao contrário, tem sido um caminho árduo e conflituoso.

No processo democrático várias vozes têm contribuído para disputar um lugar na agenda pública, alguns temas antigos como a tortura, mesmo considerado um crime contra a humanidade, ainda continua como um problema permanente e difícil. Direitos humanos antes de ser uma expressão do Estado em ação, é um projeto da sociedade (ZENAIDE; RABAY. 2019. Pág. 296).

Na realização de atividades de pesquisa na Zona rural II de São Luis durante o ano de 2014, integrantes do GEDMMA acompanharam sistematicamente reuniões e processos sociais relacionados às transações de terras pela empresa WPR. O GEDMMA esteve presente nas reuniões das seguintes datas: 10 de junho; 14 de julho; 19 e 27 de agosto; 05 de setembro; 20 e 24 de setembro; 02, 11 e 15 de outubro (MOREIRA, 2017).

Uma série de dispositivos de poder foram acionados para instalar um clima de insegurança jurídica entre os moradores em relação ao destino dessa área de terras que favoreceu negociações não desejadas e sem a devida avaliação por parte dos mesmos. Pode-se elencar a presença de seguranças armados na localidade (cerca de 20), posteriormente identificados como em condição de

¹⁹ Disponível em: <http://cajueiroresiste.blogspot.com/2015/11/veja-carta-aberta-das-religioes-de.html>. Acesso em: 28/01/2023.

trabalho irregular, portanto, uma milícia privada; a realização por parte da empresa de reuniões com os moradores que davam a entender que se tratava de um processo estatal de desapropriação, em que mais cedo ou mais tarde todos teriam que deixar as terras; a tentativa de fazer atos públicos, como as audiências públicas para o licenciamento ambiental, sem a legitimidade das comunidades envolvidas e em desacordo com o reconhecimento estatal da necessidade da criação da RESEX de Tauá-mirim (MOREIRA, 2017).

A partir dos trabalhos de campo, principalmente da análise dessas reuniões, constatou-se que negociações fortemente assimétricas novamente começaram a ser operadas na localidade, com a finalidade de comprar casas de moradores, demolir as construções das moradias e se apossarem dos terrenos. Ações que não levaram em conta as demandas pela criação da RESEX e mesmo as ações judiciais em curso para sua efetivação.



FIGURA 5: Despejo violento de várias famílias da Comunidade do Cajueiro. Foto: Divulgação, 2017.

No dia 23 de agosto de 2019, moradores do Cajueiro ocuparam a sede de Secretaria de Direitos Humanos do Maranhão. Eles queriam que o governo suspendesse a demolição das casas da comunidade, que fica situada na zona rural de São Luís.

Sete moradores da comunidade e quatro apoiadores do movimento ocuparam a sede da Secretaria de Direitos Humanos no final da tarde de uma sexta-feira. Eles alegaram que o prédio foi evacuado no final do expediente e que o sistema de ar-condicionado foi desligado. Essa foi uma medida que o “Governo” tomou para expulsar quem buscava uma escuta política e jurídica para as violências enfrentadas frente a implantação do porto privado. O ar-

condicionado desligado dentro de um prédio sem ventilação é o sufocamento dos corpos pretos que ocupavam a secretaria, esse é um sufocamento social provocado pelos conflitos socioambientais em curso.

A violência que assombra o Cajueiro, não é um acontecimento isolado. Como aponta (ZENAIDE; RABAY. 2019. p. 296):

O extermínio de coletivos e povos, como o exemplo dos judeus ao longo da II Grande Guerra, dentre outros, tem mobilizado governos e nações a estabelecer parâmetros éticos, políticos e jurídicos que resultem na delimitação do exercício do poder e da força por parte de governos. No Brasil, o extermínio dos povos indígenas e a escravidão não têm tido a atenção suficiente para reparar toda a violência causada ao longo da história social.

No caso da comunidade do Cajueiro, a escravidão está na liberação para construção do porto privado em uma comunidade centenária. As ações de expulsão com conhecimento do Estado e posto em ação pelo empreendimento para com os moradores já ocasionou a morte dos babaçuais, dos manguezais, da praia do Cajueiro, das áreas das roças, a derrubada indevida de casas e interferiu diretamente na livre circulação no território por parte dos moradores, tendo certas áreas cortadas pelo arame farpado.

Nesse contexto, como pode o Estado na figura de seus representantes reparar a violência causada ao longo de mais de 9 anos de tentativas efetivas de instalação de um porto privado? Sendo o Estado um dos principais responsáveis pelas mazelas sociais provocadas pelo desenvolvimento econômico em curso? Logo a seguir, compartilhamos uma fotografia da área de babaçuais que foi devastada em uma das tentativas da instalação do porto privado. A terra preta mais uma vez foi violentada por tratores.



FIGURA 6: área devastada pela empresa WPR na comunidade de Parnauçu (Cajueiro).
FONTE: TV MIRANTE²⁰.

A representante da Central Sindical Popular, Gerlane Pimenta, afirmou que nem os advogados que defendiam os moradores tiveram acesso ao local. Em fala: “Os advogados que tentaram contato foram negados, inclusive a Comissão de Prerrogativa da OAB teve aqui e foi impedida de acesso. Ou seja, eles não estão tendo nem direito de prisioneiros condenados tem, que é de acesso a assessoria jurídica”.

Pensando no lucro do Estado e das empresas, seus representantes deliberadamente abstêm-se de pensar formas menos agressivas de desenvolvimento, aliadas às maneiras de usufruir da terra sem degradá-la tão fortemente que as comunidades possuem.

A lógica predominante é dos enormes lucros, sem observar as consequências para essas populações tradicionais da área rural de São Luís, negligenciando seu histórico de ocupação no local, suas práticas culturais que são consideradas como patrimônios culturais e, sobretudo, seus direitos enquanto cidadãos de habitarem sua terra. Dessa forma, essas pessoas veem-se sob constantes ameaças de jagunços enviados pelas empresas a fim de intimidá-las e coagi-las a vender suas terras por preços mínimos, sem levar os vínculos produtivos e simbólicos que elas têm com suas terras. A situação que se configura em Cajueiro é essa: a iminência da expulsão a partir do assédio moral, do embate físico, da intimidação e das ameaças diretas (MOREIRA, 2017).

Durante a última ação de reintegração de posse, ocorrida no dia 12 de agosto de 2019, 22 casas foram derrubadas para a construção do porto. Neste processo, apenas a

²⁰ Imagem disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2019/08/24/moradores-do-cajueiro-ocupam-sede-de-secretaria-de-direitos-humanos-do-ma.ghtml>. Acesso no dia 28/01/2023.

liderança 5 persistiu na área de Parnauçu, que em 05 de dezembro de 2023 tem decisão a seu favor que anula o Decreto de Desapropriação nº 002/2019, emitido indevidamente pelo então Secretário de Indústria, Comércio e Energia, Simplício Araújo, no governo Flávio Dino (proc. n. 0804674-97.2021.8.10.0001).

Sendo assim, a Terceira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Maranhão derrubou, por unanimidade, decisão do juiz respondente das ações do Cajueiro na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital, Marcelo Oka.

Com a nulidade, todos os processos judiciais de desapropriação perderão seu objeto e deverão ser extintos pelo Judiciário. A seguir visualizamos fotografia da liderança 5 de, 90 anos, que resistiu e residiu no território há mais de 45 anos. A CPT do Maranhão divulgou em nota a seguinte imagem como forma de divulgar a luta em defesa do território:



FIGURA 7: A liderança 5 resiste e reside no território há mais de 45 anos. Foto: Raízes do Cajueiro, 2023.

As tentativas e execução de negociações de terras com moradores, que estão há muitos anos habitando o local, ocorreu sob forte pressão. Várias estratégias para retirar as pessoas de suas terras foram utilizadas para o sucesso da execução da ação pensada pela empresa.

Destaca-se a retórica apresentada aos moradores, falando que aquela seria uma "oportunidade" diante da possibilidade de desapropriação por parte do Estado, uma vez que a

área já teria sido destinada para um porto; as negociações foram individualizadas e ocorreram sob forte pressão (MOREIRA, 2017).

Uma moradora da praia de Parnauçu, em Cajueiro, foi insistentemente assediada por representantes da empresa WPR a fim de que ela vendesse suas terras. Note-se que a referida senhora, liderança 6, de 93 anos, vivia na região por quarenta anos, tendo criado seus filhos e netos no local, trabalhando com agricultura e criação de pequenos animais, como galinhas, e seu marido com a pesca.

Em 10 de junho de 2014, essa moradora relatou que já tinha recebido várias visitas desses representantes dando ofertas para sua propriedade, especificamente para sua casa e de sua filha, no valor, cada uma de R\$ 20.000, totalizando R\$ 40.000 (MOREIRA, 2017). Visto estes momentos vexatórios de precificação do que não estava a venda e da expulsão do seu local de morada, em 2019 moradores do Cajueiro ocupam a sede da secretaria de Direitos Humanos do Estado do Maranhão, vejamos logo abaixo:



FIGURA 8: Moradores do Cajueiro ocupando o prédio da secretaria dos Direitos Humanos do Maranhão. FONTE: MIRANTE TV, 2019.

Visitando o local, observamos a sua extensão e a quantidade de beneficiamentos que essa senhora e sua família fizeram, como roças, galinheiros, plantação de espécies frutíferas, ou seja, o valor que a empresa lhes apresentava era muito baixo em relação à terra, além de que aquela senhora e sua família possuíam outros vínculos, para além do de sobrevivência (MOREIRA, 2017).

Segundo a liderança 6, tudo o que precisa, está naquela comunidade, pois se precisar comer, vai ao mar e pesca peixes, ou então vai ao quintal e pega galinhas que cria. A água

para consumo ela tem em casa, e não sente falta de nada, pois desde muito tempo mora ali e tem naquele lugar sua *vida*. Ela nos disse: “eu sou muito feliz aqui”, ressaltando ainda as relações afetivas e de auxílio mútuo que tem com pessoas mais antigas (DE JESUS, 2014).

Contudo, meses depois, a senhora já não se encontrava lá, pois finalmente cedeu às investidas da empresa. Inclusive, ao tentarmos chegar à praia de Parnauçu, a área já se encontra interditada, impedindo o acesso dela pelos moradores que pescam na região, além de que algumas casas já foram demolidas. Isso demonstra a eficácia das empresas em suas investidas. Uma das ameaças que essa senhora nos relatou foi a de que os representantes da empresa diziam que se ela não vendesse sua casa, o estado a tiraria dali forçadamente sem nenhuma indenização. Com esse tipo de ameaça à sua própria condição de sobrevivência, aparentemente é mais lucrativo vender sua propriedade por um preço muito abaixo do real do que esperar para morrer (DE JESUS, 2014).

Situação semelhante ocorreu com a liderança 5, que por várias vezes teve sua casa demarcada por representantes da empresa como local a ser comprado. Ele próprio pintou por cima das demarcações feitas a tinta de spray em sua casa. Esses representantes vieram a sua casa pedindo seus documentos explicando que era para ele receber um benefício do governo, claramente o ludibriando. Ele não entregou os documentos e esses representantes passaram a assediá-lo sistematicamente para que vendesse sua propriedade, vastíssima em produções agrícolas como a de abacaxi. Esse senhor não a vendeu e atualmente resiste à expulsão de si e de sua família do local (DE JESUS, 2014).

Na lógica da instalação de grandes empreendimentos o que se vê são constantes processos de violações e negações dos direitos humanos. Pessoas/Famílias que são inferiorizadas por serem de povos e comunidades tradicionais, ou seja, de lógicas outras de vida e subsistência que não visa o lucro por meio da degradação ambiental.

A comunidade tradicional do Cajueiro está sufocada pelas constantes investidas da instalação do porto privado que até hoje não trouxe benefício algum para os moradores locais e ainda ocasionou na localidade uma situação de insegurança alimentar e física. Quem luta por territórios livres de cervas, empreendimentos e de mineração tem constantemente seu corpo, em sua grande maioria corpos negros, violados ou acionados como ferramentas de legalidade e visibilidade política em instituições estatais responsáveis em assegurar os direitos humanos.

Compartilhamos nesse item os caminhos e ferramentas acionados pelos moradores do Cajueiro por meio de uma carta denúncia e da ocupação de um prédio público para terem seus

direitos assistidos pelo Estado, mas ainda hoje Cajueiro é resistência, pois o porto é uma ameaça constante.

2.3 Relatos das desterritorializações vividas: quase 10 anos de situações vexatórias

Os processos das desterritorializações seriam para Haesbaert (2003) o “fim dos territórios”, ou melhor: “*numa leitura de território temos a desterritorialização vinculada ao desenraizamento e ao enfraquecimento das identidades territoriais*”. Segundo o autor, temos também uma desterritorialização vinculada a apropriação e domínio do espaço/território em que comunidade e povos tradicionais estão localizados. Trata-se, portanto, de uma desterritorialização ligada a perda do acesso ao território, que se espelha em uma apropriação física e simbólica destes territórios. A desterritorialização trata-se da expulsão descarada de povos e comunidades de seus territórios ancestrais e aos processos de desterritorialização estão sempre atrelados à dinâmica econômica que dilacera os espaços, subordina poderes políticos e condiciona (quando não direciona) a reformulação de muitas estratégias identitárias.

Em novembro de 2023 realizamos a 1ª pesquisa de campo na comunidade tradicional do Cajueiro, com propósito inicial de rever velhos amigos e de costurar os próximos passos que viriam a seguir nas pesquisas de campo. Após o almoço, saímos (eu, Mateus Tainor, Dayanne Santos e Gael Costa) do centro de São Luís rumo ao Cajueiro, via Avenida dos Portugueses, após o bairro Anjo da Guarda, observamos de um lado e do outro da via os inúmeros empreendimentos de grande porte que abrem alas para quem visita o bairro Vila Maranhão, empreendimentos estes em boa parte ligados a VALE S.A.

Chegando ao Cajueiro, somos recepcionados por Liderança 1 que nos leva até a casa da liderança 6, mãe da liderança 7, que fica no Andirobal, com café e bons sorrisos nos convidam a entrar e papear no seu quintal. Entre um cafezinho e outro, a liderança 1 e a liderança 7 rememoram a luta pelo território tradicional e ancestral, principalmente os momentos vexatórios que tiveram de passar perante autoridades que deveriam ouvir suas versões e garantir por vez seus direitos, porém, viraram réus e precisaram comprovar que moravam na comunidade, que ao caso contaram com vizinhos “comprados” pelo empreendimento que prestaram depoimentos contrariando a morada dos mesmos. Alentejano & Rocha-Leão (2006) destaca que, um aspecto a ser considerado é o papel do trabalho de campo como momento de integração entre fenômenos sociais e naturais que se entrecruzam

na realidade do campo. E que cabe destacar que tanto na realidade do campo quanto na teoria os aspectos sociais e naturais da realidade são indissociáveis.

A Zona Rural II de São Luís já sofre a anos com a péssima qualidade de vida para as populações locais. Desde a deslocamentos forçados, rios contaminados e principalmente a péssima qualidade do ar. Em São Luís temos uma “REDE DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO AR DO DISAL (Distrito Industrial de São Luís) – RAMQAr DISAL²¹” que possui uma ferramenta em tempo real da qualidade do ar na capital maranhense. A escala de medida para definir a qualidade do ar segue os seguintes parâmetros:

Qualidade do Ar	Índice	MP ₁₀ (µg/m ³) 24h	MP _{2.5} (µg/m ³) 24h	O ₃ (µg/m ³) 8h	CO (ppm) 8h	NO ₂ (µg/m ³) 1h	SO ₂ (µg/m ³) 24h
N1 - Boa	0 - 40	0 - 50	0 - 25	0 - 100	0 - 9	0 - 200	0 - 20
N2 - Moderada	41 - 80	>50 - 100	>25 - 50	>100 - 130	>9 - 11	>200 - 240	>20 - 40
N3 - Ruim	81 - 120	>100 - 150	>50 - 75	>130 - 160	>11 - 13	>240 - 320	>40 - 365
N4 - Muito Ruim	121 - 200	>150 - 250	>75 - 125	>160 - 200	>13 - 15	>320 - 1130	>365 - 800
N5 - Péssima	201 - 400	>250 - 600	>125 - 300	>200 - 800	>15 - 50	>1130 - 3750	>800 - 2620

Figura 9: Fonte: Cetesb, 2019.

No dia 21 de maio de 2024 realizamos uma consulta aos dados da plataforma disponibilizada para tal medição da qualidade do ar de São Luís e obtivemos os seguintes dados das duas estações próximas a Vila Maranhão:

²¹ Disponível para acesso em: <https://xrtransparencia.azurewebsites.net/#/maps>.

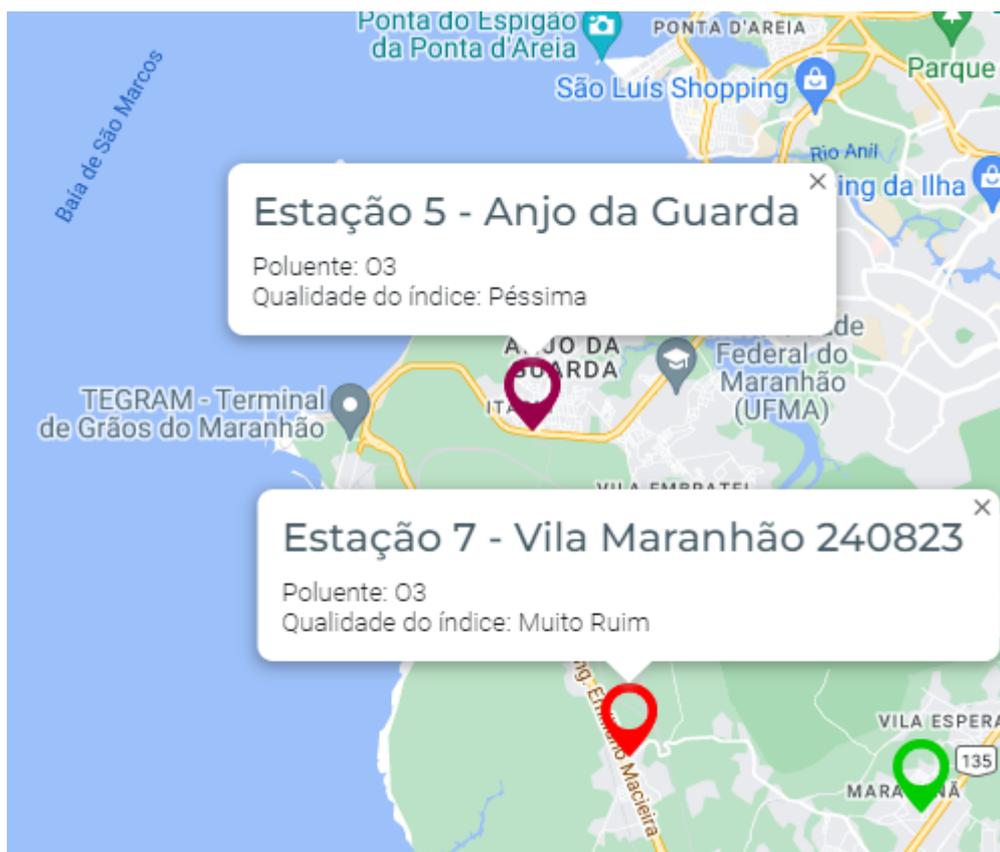


Figura 10: Fonte: XR TRANSPARÊNCIA. Consulta realizada em São Luís através do site: <https://xrtransparencia.azurewebsites.net/#/maps>. Acesso em 21 de maio de 2024.

Duas estações com índices: Péssima e Muito Ruim. Mostrando assim, por via dos fatos o que mencionamos anteriormente, a péssima qualidade para pessoas, rios e florestas. Este sufocamento planejado ocorre por diversas frentes, pois são inúmeros os empreendimentos presentes nesta área. O porto privado que tentam instalar na comunidade do Cajueiro coloca em jogo o que a anos já vem acontecendo nas demais comunidade da Resex de Tauá-Mirim, violência e mortes.

Trabalhamos aqui com as memórias individuais que remontaram a uma determinada memória coletiva da comunidade do Cajueiro, desencadeadas a partir dos conflitos que se iniciam em 2014. Para tanto, HALBWACHS (1990, pág. 34) afirma que:

[...] Cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que este ponto de vista muda conforme o lugar que ali eu ocupo, e que este lugar mesmo muda segundo as relações que mantenho com outros meios.

As memórias que moldam as desterritorializações presenciadas na comunidade de Parnauçu/Cajueiro podem ser compreendidas dentro de um contexto mais amplo de processos vexatórios/humilhantes que tais atores sociais tiveram de passar. As injustiças

sociais vivenciadas pelos moradores são em grande parte ocasionadas por conflitos envolvendo grandes empreendimentos já instalados e que ainda tentam se instalar na comunidade. Para entender essa dinâmica, vamos explorar alguns aspectos importantes, como: desterritorializações e situações vexatórias (humilhação).

Em uma segunda pesquisa de campo realizada nos dias 04/05/2024 e 05/05/2024 na comunidade do Cajueiro, colhemos relatos da Liderança 7 e da Liderança 1 referente a momentos que ambos tiveram que passar (desde 2014) que sentiram seus direitos violados, que se encaixam como denúncias em proteção da natureza. Gostaríamos de ressaltar que em junho deste ano, 2024, completarão 10 anos desde o início oficial dos conflitos entre os moradores da Comunidade do Cajueiro e as empresas responsáveis pelo empreendimento. Elencaremos logo a seguir uma série de relatos de ambos os entrevistados em que justificam o que discutimos anteriormente, que o capitalismo predatório passa por cima das comunidades tradicionais ocasionando uma série de violações dos direitos humanos.

Liderança 1 em primeiro momento relata:

A gente acha que a empresa não veio fazer um tipo de acordo com a gente pra mim isso já foi uma violação. Porque no caso ela tinha que vim conversar pra entrar em acordo isso não foi feito pela empresa ela veio de uma vez quase como um ataque, pra gente foi um ataque e nessa parte aí a gente se achou constrangido e desrespeitado, desrespeitado. Por que, você chega bem aqui e chama [...] e eu respondo: “Oi!”. Daí eu vou a porta atender. Você chegou com respeito, você não chega e invade minha casa. A empresa não quis acordo, ela só invadiu (entrevista concedida ao autor em 05/05/2024).

“Ser violado, desrespeitado, humilhado, ignorado etc...” são relatos difíceis de ouvir e relatar quando expressados por Liderança 1, para tanto com a Convenção nº 169 da OIT, povos e comunidades tradicionais conquistaram um importante instrumento de defesa e proteção de seus direitos territoriais.

Dentre os direitos introduzidos pela C169 no ordenamento brasileiro, tem-se: o direito de consulta prévia, livre e informada (art. 6º), que deverá ser aplicado todas as vezes que forem previstas medidas administrativas e legislativas suscetíveis de afetá-los diretamente; o direito de escolher quais as suas prioridades no processo de desenvolvimento (art. 07); o direito de participação nos benefícios gerados pela atividade econômica (art. 15, 2); vedação à retirada das terras que ocupam (art. 16) (SEREJO, 2022. p. 22).

No entanto, a Socióloga Dayanne Santos afirma que:

[...] “ser invadido dentro de sua própria casa” está diretamente ligado ao racismo que nas obras de projetos desenvolvimentistas ignoram a realização de Consulta Prévia, livre, gratuita e informada. Direito conquistado na luta por territórios livres que colocam os quilombolas na posição de invasores

dentro de seu próprio território estrategicamente NÃO titulado pelo Estado. Em 2018, em entrevista com Seu Libânio ele relata: “Estão acabando com nossa casa, com nosso sustento, porque eles querem é nos ver mendigar auxílio para eles, eles querem nos tutelar. Mas, nós continuamos resistindo e plantando onde ainda dar” (SANTOS, 2024. Pág. 193).

A consulta prévia, livre e informada que deveria acontecer, não acontece e quando acontece o empreendimento já desterritorializou a/as comunidade/s em que está/ão se instalando. Isso coloca em evidência uma série de violações dos direitos humanos que se baseiam em aparatos jurídicos que legitimam tais ações, pois estes mesmos aparatos que deveriam proteger as comunidades invertem os papéis e se rendem ao capital. Vejamos, o relato de Liderança 7:

Eu me senti muito humilhada quando eles entraram no meu quintal, que derrubaram tudo lá e me chamaram de invasora. por que é humilhante você passar anos da tua vida trabalhando e cuidando do teu pedaço de chão, zelando aquilo ali e de repente chegar pessoas que você nunca nem viu e destruir aquilo tudo em minutos, o que você cuidou anos e anos. Pra mim aquilo foi muito humilhante, muito humilhante. E quando a gente vai procurar, ressarcir meu prejuízo, quando eu fui procurar ajuda, a justiça me negou, me negou, me passei como invasora mesmo, grileira. Porque disseram que eu joguei a minha cerca para dentro do terreno deles visando indenização. Então pra mim esse foi um momento muito humilhante. Que assim, fere a tua dignidade (entrevista concedida ao autor em 04/05/2024).

A desterritorialização ocorreu bem antes de derrubarem a casa dos moradores de Parnauçu, ocorreu desde quando a comunidade teve seu acesso restringido a recursos essenciais presente no território. A desterritorialização causou um profundo impacto emocional, psicológico e social nas famílias da comunidade. O deslocamento forçado ou a perda de acesso a esses recursos essenciais pode ser definido como uma forma de humilhação e desrespeito à dignidade das pessoas.

Pois, segundo a Liderança 1:

Eles mentiram desde o início, primeiro a SUZANO chegou aqui dizendo que queria 620 hectares do Cajueiro para passar umas linhas de transmissão de energia verde, energia limpa. Depois através de um advogado popular que estava ajudando aqui na comunidade é que ficamos sabendo que a SUZANO estava na verdade querendo instalar um Porto pra escoar celulose e depois descobrimos mais uma vez que além da celulose também iam escoar o Minério de Ferro, pois outra empresa que entrou no consórcio com a SUZANO adquiriu um pedaço de terra lá em Parauapebas no Pará. Daí minério já temos o exemplo das pessoas que moravam no ITAQUI, que estavam sendo sufocadas pelo pó do minério, comiam e respiravam minério (entrevista concedida ao autor em 05/05/2024).

Por intermédio dos relatos da Liderança 1 constata-se que a omissão dos fatos desde o início foi um problema para a comunidade, pois as notificações prévias não aconteceram. A empresa fez um levantamento dos moradores e de suas casas antes da derrubada, porém com o argumento que era uma pesquisa do governo, ao término das entrevistas pediram que os moradores assinassem um documento para validação dos dados coletados, porém o que deveria ser um “termo de consentimento” para a pesquisa na verdade era um documento de “compra e venda”. A empresa agiu de má fé e fez com que os moradores vendessem suas casas sem sequer os mesmos soubessem deste fato. Liderança 1, sobre este acontecimento relata que:

As pessoas aqui foram enganadas, mas eu fico assim angustiado é pelo fato deles se aproveitarem de uma fragilidade que pessoas com o estudo deles não deveriam fazer. Pois, se fosse eu com o estudo que eles têm, jamais usaria minha inteligência para enganar outras pessoas. Assinaram documentos sem saber o que era, daí chegaram com a polícia, mandado judicial e tudo mais. Porque quando as pessoas discordaram da venda, principalmente por conta do valor que eles estavam dando pelas casas, porque eles só consideraram as casas, não consideraram o que a pessoa tinha plantado, o terreno, nada, só a casa. Quando discordaram foi que o negócio começou (Entrevista concedida ao autor em 05/05/2024).

A retirada da comunidade do Cajueiro do seu território tradicional/ancestral pode ter impactos devastadores na identidade cultural e social irreversíveis. Podendo levar à perda das tradições, conhecimentos ancestrais e laços comunitários. Para as comunidades tradicionais, o território é mais do que um espaço físico. É um local onde se estabelecem práticas culturais, sociais, religiosas e econômicas que estão profundamente enraizadas na história e na memória coletiva do grupo (no próximo capítulo trataremos dados relacionados a pesca artesanal e a produção da identidade comunitária através da mesma). O território é parte integrante da identidade das pessoas que lá vivem. Como bem afirma HAESBAERT (1999, pág. 172):

Partimos do pressuposto geral de que toda a identidade territorial é uma identidade social definida fundamentalmente através do território, ou seja, dentro de uma relação de apropriação que se dá tanto no campo das ideias quanto no da realidade concreta, o espaço geográfico constituindo assim parte fundamental dos processos de identificação social.

Na comunidade do Cajueiro, esta identidade territorial é relacionada as práticas culturais e econômicas, que incluem a pesca, a coleta de mariscos, a agricultura e outras atividades tradicionais. A comunidade possui conhecimentos tradicionais sobre o uso

sustentável da natureza, como os manguezais, babaçuais e manejos com a terra, que são fundamentais para seus meios de vida. Perante essas práticas tradicionais rondam as ameaças constantes perante aqueles que se colocam a frente da defesa do território, vejamos o relato da Liderança 1:

Ameaça nunca recebi diretamente, já recebi assim, uma vez eu estava indo para o Andirobal aí não tinham feito esse desmatamento ainda, a gente pegava aqui esse caminho essa rua e você ia sair lá em cima. Quando eu vou subir nessa mesma estrada aí, vem um guarda desse “Nelson segurança” saiu e disse: “eles não querem a gente aqui porque a gente traz as coisas da gente e eles roubam.”. Aí eu disse assim: “esse caba tá falando com quem?” só estava eu e ele. Ele disse essa palavra, o que ele falou, ele falou comigo, daí eu não disse nada. Quando eu estava mais na frente, ele continuou a falar a mesma palavra (Entrevista concedida ao autor em 05/05/2024).

O observatório “De olho nos ambientalistas”, que é um observatório do agronegócio no Brasil traz dados dos impactos sociais e ambientais, do desmatamento à expulsão de camponeses, da comida com agrotóxicos à violação de direitos dos povos indígenas. Relata em um documentário intitulado: “SOS MARANHÃO”²², que atualmente no Maranhão existem 114 lideranças incluídas no Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos. Sendo que, 44 são camponeses, 34 quilombolas, 19 indígenas, 11 ambientalistas e 5 pescadores, envolvidos em 37 casos, todos relacionados a conflitos no campo.

É fundamental que as empresas e autoridades governamentais envolvidas em grandes empreendimentos sejam responsabilizados por seus impactos nas comunidades tradicionais. Isso inclui a realização de consultas livres, prévias e informadas, bem como o respeito aos direitos das comunidades e a busca por soluções justas e sustentáveis.

A relação entre identidade territorial, desterritorializações e humilhação destaca a importância de considerar os direitos e as necessidades das comunidades tradicionais ao planejar e implementar grandes empreendimentos. A proteção dessas comunidades e de seus territórios é essencial para garantir a justiça social e o respeito à diversidade cultural.

²² Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2023/10/19/documentario-apresenta-lideres-ameacados-pelo-agronegocio-e-grandes-projetos-no-maranhao/>. Acesso em: 22/05/2024.

3. PESCA ARTESANAL COMO INSTRUMENTO DE (RE)EXISTÊNCIAS

Os processos de lutas travadas em prol da defesa da comunidade do Cajueiro desencadearam embates que vão para além da defesa do próprio território. Lutas em defesa dos modos de vidas, de reprodução, por outros modos de uso e ocupação do território que se distingue do modo utilizado pelo capitalismo predatório. Lina Hurtado e Porto-Gonçalves (2022, pág. 3) descrevem que “no solo luchan por resistir contra los que matan y deforestan, sino que luchan por una determinada forma de existencia, un determinado modo de vida y de producción, por modos plurales de sentir, actuar y pensar”. Este movimento é intitulado por Porto-Gonçalves como movimentos de (re)existências. Essas comunidades assumem mais uma vez a sua vontade de poder ser como são; não como o capitalismo quer que elas sejam, mas como querem ser. Os seus sonhos despertam, as suas utopias renascem, para reinventarem a sua existência, para passarem do ressentimento pela opressão a insurgência das suas vidas.

Inicialmente este capítulo visaria contar a história de vida de três pessoas na comunidade do Cajueiro, pois as vidas dessas pessoas foram na comunidade, então ficaria impossível contar a história dessas pessoas sem estar contando a vida da própria comunidade. Porém, no início do ano de 2024, liderança 5 que até então era a única pessoa com residência ainda de pé na área pretendida para a instalação do empreendimento (Parnauçu) vendeu sua casa após 10 anos incansáveis de luta. A saída da Liderança 5 da comunidade fez com que outras pessoas que ainda lutavam para reaver seus territórios devolvidos e expulsar de vez o empreendimento da comunidade acabaram se entristecendo e abdicaram de alguns momentos da luta. Um desses momentos é o da fala, não quiseram até então nos contar suas histórias de vida impossibilitando assim a escrita inicial deste capítulo. Portanto, resolvemos trabalhar com a pesca artesanal na comunidade, visto que é uma das atividades que mais sofrem com as violências oriundas da tentativa de instalação do porto privado.

O capítulo é dividido em três (3) tópicos, sendo que o primeiro revela um panorama geral sobre a pesca artesanal para a comunidade do Cajueiro e os principais impactos que a mesma sofre perante a tentativa de instalação de um porto privado em seu território. Além de entender as tradicionalidades na pesca artesanal e diferencia-la da pesca industrial que se desencadeou do Brasil.

O segundo tópico versa sobre os dados obtidos em pesquisas de campo que permitem visualizar de forma mais concreta a tradicionalidade da comunidade através da pesca artesanal. Nos baseamos em Souza (2015) quando reflete sobre os “termos nativos” e

entrevistamos nove (9) pescadores. Descrevemos a produção de peixes e mariscos antes e após alguns impactos oriundos de grandes empreendimentos nas áreas de pesca da comunidade do Cajueiro, além das espécies de peixes e mariscos capturados e dos apetrechos de pesca utilizados pelos mesmos.

O terceiro tópico é voltado as fotografias etnográficas, ou simplesmente, a fotoetnografia (ACHUTTI, 1997) e (COSTA, 2014). As fotoetnografias da comunidade servem como arcabouço visual para aproximarem os leitores da realidade concreta da comunidade. A exemplo, as ruas, as cercas, a praia de Parnauçu, o ônibus público etc.

3.1 A pesca artesanal ameaçada pela tentativa de instalação de um porto privado em Parnauçu/Cajueiro

Inicialmente, poderíamos definir a pesca artesanal como uma forma tradicional de pesca realizada por indivíduos ou famílias, que geralmente utilizam métodos e ferramentas simples. São conhecimentos ancestrais que circundam as territorialidades das comunidades que predominam a pesca artesanal. Não é apenas olhar o mar, é sentir o mar, é interagir com o mar, é ser o mar.

Raffestin (1993, p. 14), afirma que:

A territorialidade é definida como "um fenômeno de comportamento associado à organização do espaço em esferas de influência ou em territórios nitidamente diferenciados, considerados distintos e exclusivos, ao menos parcialmente, por seus ocupantes ou pelos que os definem". Como diz o próprio Soja, o mais geográfico dos modelos é aquele das relações espaciais determinadas por inclusões ou exclusões. Parece-nos que o elemento essencial a reter é a relação com a alteridade.

Em caminhada com a Liderança 1, em maio de 2024 pela comunidade do Cajueiro, mais especificadamente indo até a praia de Parnauçu por volta das 17:00h, ainda pelo caminho, se baseando pelo vento e pelo som das ondas estralando na costa da praia de Parnauçu, ele fala: “A maré tá de vazante²³.”. Após mais alguns minutos de caminhada chegamos à Praia de Parnauçu e as marcas deixadas pela água na areia da praia longínqua se comparada ao nível atual em que se encontrava a Maré, confirmava assim a afirmação anterior da Liderança 1.

Na comunidade do Cajueiro as pessoas/famílias que detém os conhecimentos tradicionais e que vivem e trabalham há décadas no território, enfrentam dificuldades para se

²³ Maré descendo.

reproduzir socialmente. A presença direta e indireta de outros empreendimentos ocasionam incertezas presentes e futuras na comunidade, como veremos no tópico seguinte que trataremos sobre a produção pesqueira do Cajueiro. O medo de não existir um amanhã na comunidade é constante, pois as águas, o solo e o ar estão diretamente ameaçados pela poluição desses empreendimentos. No Cajueiro, os problemas enfrentados em relação a tentativa de instalação do porto privado ainda são parciais, mas não menos agressivos, pois inicialmente tiveram seus direitos de andar pelo território restritos, assim como também a algumas áreas de pescas e coletas de mariscos, além as famílias encaram também a intensificação da especulação imobiliária e de suas consequências.

Definimos os conflitos e suas consequências como parciais porque até a conclusão da instalação do porto privado na praia de Parnauçu (com previsão do retorno das obras para o 2º semestre de 2024) teremos outras séries de violações dos direitos humanos e da natureza. Os pescadores usam como exemplo o Porto do Itaqui que foi instalado na comunidade do Itaqui ainda na década de 1980, que desterritorializaram algumas famílias inicialmente e outras famílias permaneceram nos arredores do porto. Porém, com o escoamento constante do minério de ferro e de outros metais pesados, aquelas famílias que moravam nesses arredores pediram ao próprio empreendimento para que eles fossem indenizados e realocados para outras localidades, pois o pó do minério de ferro escoado pelo Porto do Itaqui estava invadindo suas casas. As intensificações dos danos ambientais, sociais, culturais etc, são permanentes e por vezes, irreversíveis.

Segundo o Ministério da Pesca e Aquicultura, no Brasil existem 1.202.591 registros de pescadores, sendo 1.199.795 pescadores artesanais e 2795 pescadores industriais. Cabendo ressaltar que no Maranhão são 350.400 pescadores registrados, sendo 350.330 pescadores artesanais e 69 pescadores industriais, deixando assim o Estado do Maranhão em 1º lugar em quantitativo de pescadores²⁴. Os pescadores no Brasil receberam apoio direto em 2009 quando a lei que regula a atividade pesqueira entra em vigência (Lei 11.959/09 DOU 30.6.2009), que tem por objetivo, em um de seus artigos, “o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades”.

A comunidade do Cajueiro como já falamos anteriormente, sofre com a violência da autodenominação constante, ou seja, a todo instante precisa ficar batendo na tecla de que

²⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/painel-unificado-do-registro-geral-da-atividade-pesqueira>. Acesso em 05/06/2024.

“Somos comunidade tradicional”, “Somos pescadores”, “Somos marisqueiras”, e isso acontece porque existe um empreendimento portuário que usa de todas as violências possíveis um argumento de que na comunidade não existem pescadores e muito menos pessoas que sobrevivem e vivem em consonância com o território.

Diegues (2004) nos coloca o termo de “mudança social” em que segundo o mesmo, pode tratar de possíveis “mudanças estruturais” ou até mesmo de mudanças fundamentais que mudam de formas radicais os modos de produção ou até mesmo a transformação em outros modos. Em tese, DIEGUES (2004) coloca este conceito como um “ajuste”, mas não um exterminador destes meios de vida. Porém, com o crescimento do capitalismo predatório nas comunidades da Resex de Tauá-mirim a “mudança social” inverte os papéis e agora passa a ser um extermínio literal da pesca artesanal. Colocando um problema direto entre a tradição e a própria “mudança social”.

A questão da tradição, além dos elementos anteriormente enumerados (relação e conhecimento do ambiente marinho), deve ser analisada dentro do que constitui de um lado a pequena produção mercantil na pesca e de outro a sua transformação possível na produção capitalista caracterizada pela separação do produtor direto de seu objeto e meios de produção, realizada através do capital e pela introdução das relações de trabalho capitalista (assalariamento real ou disfarçado) (DIEGUES, pág. 86, 2004).

Diegues (2004) faz uma distinção entre a pesca artesanal e a pesca industrial com bases na produção, um que muito produz e o outro que produz apenas aquilo necessário para a sua reprodução quanto pescador dentro da comunidade. Poderíamos discordar e sem sombra de dúvidas chegar em outros meios de denominar a pesca artesanal para além da produção propriamente dita. Porém, em confronto ao que defensores do empreendimento portuário relatam e até mesmo o próprio empreendimento relata, colocaremos mais adiante dados em que comprovam uma produção do pescado na comunidade do Cajueiro e suas tradições em torno da pesca.

A tradição na pesca artesanal envolve os conhecimentos dos ambientes de pesca, dos utensílios de pesca, das redes, das embarcações. É o domínio do saber-fazer e do conhecimento em que são reproduzidos em comunidade. São as representações simbólicas da natureza em que se reproduzem como “respeito” as leis que regem o mar e seus frutos.

Santos (2018, pág. 47) relata que:

[...] Estudos mostraram que a pesca artesanal passou por muitas transformações, principalmente quanto a introdução de uma nova

racionalidade que é a de mercado. Essa nova lógica transformou a pesca em vários aspectos como a mudança dos tipos de embarcações, introdução de tecnologias e até nos instrumentos de trabalho na pesca que também foram se modificando. Isto culminou também em várias tentativas de enquadrar pescadores artesanais como exploradores dos recursos naturais, confundindo atitudes de pescadores artesanais com aqueles outros que trabalham para grandes empresas que representam a vontade de lucratividade do capitalismo industrial.

Em 1960 ocorreu a criação da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SDP), logo o ramo empresarial na indústria pesqueira foi consolidado. Isto fez com que grandes embarcações oriundas da pesca industrial fossem cada vez mais presentes nos litorais brasileiros. Que foi em contraposição à pesca artesanal, que é “baseada no modelo de companhia própria da pesca ibérica, de onde também se trouxe as colônias de pescadores” (DIEGUES, 2004, p.67).

Santos (2018, pág. 48) define:

A pesca é considerada por muitos grupos litorâneos e por alguns estudiosos como uma prática realizada majoritariamente por indivíduos do sexo masculino. Os pescadores são conhecidos como aqueles que realizam a pesca distante da costa, aqueles que se aventuram no mar aberto a fim de capturar recursos pesqueiros. Desse modo, obedecendo a uma visão dicotômica e bipolarizada, as mulheres dos pescadores são entendidas como pessoas que praticam suas atividades em ambientes "terrestres".

A escassez de peixes causada pela poluição dos rios, ou por ações de dragagem do leito do canal²⁵ do porto da ALUMAR, interferem diretamente a produção pesqueira realizada na praia de Parnauçu pelos pescadores da comunidade. O porto do Itaqui e o porto da ALUMAR são exemplos que devem ser considerados, pois seus impactos as comunidades locais e aquelas dos seus entornos sofrem com a péssima qualidade de vida. Certamente, o Porto Privado que tentam instalar na comunidade do Cajueiro desde 2014 apenas reproduzirá violências já vistas no passado por outras comunidades da Zona Rural II de São Luís/MA.

A pesca artesanal no Brasil é uma prática vital para muitas comunidades, mas enfrentam vários desafios. Esforços para equilibrar o desenvolvimento econômico com a preservação das tradições e do meio ambiente são essenciais para garantir a sustentabilidade e o bem-estar das comunidades envolvidas.

A construção e operação de um grande porto privado pode impactar significativamente a pesca artesanal de diversas maneiras. Vamos explorar os principais impactos negativos, além das medidas de mitigação que poderiam/podem ser adotadas. Pois,

²⁵ Canal é o local onde grandes embarcações passam, que liga o mar aberto até os portos.

em grande parte desses conflitos, a consulta prévia, a mitigação ou outras políticas reparatórias só chegam quando as pessoas/famílias já foram deslocadas e violentadas.

Em conversa com pescadores da comunidade do Cajueiro, reunimos uma série de impactos Negativos que circundam a tentativa de instalação de um Grande Porto Privado relacionados a pesca artesanal, são eles:

- **Destruição de Ecossistemas:** a dragagem e a construção do porto podem destruir habitats essenciais, como recifes de coral, manguezais e áreas de alimentação e reprodução dos peixes.
- **Poluição:** O aumento do tráfego marítimo e atividades portuárias podem levar a derramamento de óleo, contaminação por metais pesados, e poluição do ar e da água, afetando negativamente a saúde dos ecossistemas aquáticos e a segurança alimentar das comunidades locais.
- **Mudanças na Qualidade da Água:** Dragagem e movimentação de sedimentos podem aumentar a turbidez da água, prejudicando a fotossíntese e alterando o habitat dos peixes.
- **Ruído Subaquático:** A construção e o tráfego de embarcações geram ruído que pode interferir na comunicação e migração de peixes.
- **Perda de Acesso as áreas de pesca:** Pescadores podem perder acesso a áreas de pesca tradicionais devido a restrições de segurança e zonas de exclusão estabelecidas em torno do porto.
- **Redução de Estoques:** A degradação do habitat e a poluição podem levar à diminuição dos estoques pesqueiros, afetando a produtividade e a renda dos pescadores.
- **Aumento de Custos:** Pescadores podem ter que percorrer distâncias maiores para encontrar áreas de pesca viáveis, aumentando os custos operacionais.
- **Deslocamento de Comunidades:** A tentativa da construção de um grande porto levou ao deslocamento da comunidade, forçando os pescadores a abandonarem suas atividades tradicionais.
- **Perda de Tradições:** A interrupção das práticas tradicionais de pesca pode levar à perda de conhecimentos e tradições culturais, que são parte integrante da identidade de muitas comunidades pesqueiras.

A construção de um grande porto privado pode ter impactos profundos e variados na pesca artesanal. São vários os impactos na comunidade, não teve consulta prévia com a

comunidade do Cajueiro, não existiram medidas que garantam a sustentabilidade ambiental e o bem-estar econômico e social das populações locais.

3.2 Apetrechos, peixes e mariscos: dados das pesquisas de campo

Uma das grandes dificuldades das pesquisas de campo são as análises teóricas desenvolvidas pelas próprias comunidades envolvendo “termos” designados para ações ou coisas específicas. A exemplo, que veremos mais adiante, a pesca “*embarcada*” e a de “*beirada*”, que são categorias nativas referente a modalidades de pesca utilizada pelos pescadores da comunidade do Cajueiro. Para tanto, Souza (2015) traz a reflexão dos “termos nativos” que segundo ele são termos que não foram apropriados pelo discurso científico e que remete a termos usados no cotidiano dessas comunidades. Os termos nativos seriam, portanto, uma categoria de análise da realidade concreta e não adaptada a termos originados em ciências com vocabulários técnicos.

Os termos nativos (Souza, 2015) são a quebra de sistemas que buscam soluções impostas de cima para baixo e de fora para dentro. São noções de mundo dispostas a refletir uma auto-organização da sociedade e, não valorizar os “*termos nativos*” como parte de uma produção de significados valiosos para discutir os saberes locais, no mínimo seria desumano.

Os termos nativos, definem coisas e ações que trazem um sentido especial as comunidades tradicionais, principalmente aos pescadores artesanais do Cajueiro. Vejamos, caso a Universidade Estadual do Maranhão através do seu Bacharelado em Engenharia da Pesca chegasse até a comunidade oferecendo curso de engenharia da pesca para os pescadores da comunidade, pescadores esses que desde crianças vivem e (re)existem (Porto-Gonçalves, 2022) da pesca artesanal, minimamente a essa política vinda de fora para dentro caberia um questionamento: Porque não levar os conhecimentos da pesca artesanal para a engenharia da pesca?”.

Neste trabalho, entrevistamos nove (9) pescadores com aplicação de questionários semiestruturados contendo perguntas referentes ao tempo de moradia na comunidade, quantidade de filhos(as), outras fontes de renda, principais peixes/mariscos encontrados, utensílios e técnicas de pesca, se existia alguma espécie de peixe que pegava antes e hoje não pega mais e o motivo deste acontecimento. Não entrevistamos nenhuma marisqueira, pois não faz parte do nosso recorte de pesquisa devido ao tempo de coleta e análise dos dados e, justifico este fato por motivos de existirem marisqueiras no território e que em leituras futuras

este trabalho não venha a soar que tenham apenas pescadores no Cajueiro e não tenham marisqueiras.

Os homens na comunidade do Cajueiro também realizam a atividade de mariscagem, dado interessante, visto que em outras comunidades pesqueiras esta atividade é destinada apenas as mulheres. Alguns pescadores argumentam que a mariscagem na comunidade é para todos, principalmente pela dificuldade de repassar a atividade para as gerações mais novas, muitos jovens estão preferindo ir à cidade e trabalhar em outros empregos disponíveis.

Caracterizo a pesca artesanal desenvolvida na comunidade do Cajueiro em São Luís/MA e confrontá-los com informações repassadas pelo empreendimento que não existem pessoas e ações extrativistas na área pretendida para o empreendimento portuário, procurando identificar os principais peixes e mariscos capturados, além das formas de extração para oferecer bases necessárias para compreensão, manejo e ações de fortalecimento da pesca artesanal nesta região do litoral oriental maranhense.

Durante as entrevistas se torna impossível não cair em falas históricas, se maravilhar com as “histórias de pescadores”, mas não como uma história de verdade duvidosa, mas uma história de fartura na comunidade, não se falam em fome, nem em sofrimento, apenas em barcos cheios de peixes e de muita comida para os próximos dias. Na comunidade do Cajueiro existem outras atividades extrativistas, como a coleta e quebra do coco babaçu e as roças. Porém, a pesca é a mais predominante na comunidade. Os pescadores locais vendem parte dos frutos (a outra parte fica para a alimentação da própria família) da pesca na comunidade para os chamados *atravessadores*²⁶, que levam os peixes e mariscos até as feiras de São Luís. Quando os pescadores vão ao mar, na maioria das vezes já está com a mercadoria vendida, pois os *atravessadores* já encomendam anteriormente a quantidade de peixes que irão querer para um dia estipulado entre eles.

A atividade pesqueira na comunidade é realizada na “*beirada*” e a “*embarcada*”, autodenominação dos próprios pescadores, pois segundo eles a porto do cajueiro é um dos melhores da região. Quando em maré baixa, você ainda consegue pescar na *beirada* e quando em maré alta, você consegue pescar *embarcado*. A pesca *embarcada* é aquela que utilizam os barcos e vão a Baía de São Marcos atrás dos pescados, a pesca de *beirada* normalmente é aquela destinada a captura do camarão. Os pescadores da comunidade pescam em outras

²⁶ Atravessadores são as pessoas que compram os peixes na comunidade e levam para revendê-las em outros lugares.

comunidades, além do Cajueiro. Porém, não saem da Baía de São Marcos. Mesmo que por vezes passem três (3) ou quatro (4) dias sem pisar em terra quando *embarcados*.



Figura 11: Vista aérea da Baía de São Marcos e o seu entorno.
Fonte: Mosaico gerado a partir de imagens do satélite Landsat 8 OLI (Operational Land Imager), com filtragem de nuvens.

A pesca na *beirada* normalmente é realizada por aqueles pescadores que não possuem barcos, ou que estão com outros compromissos e não podem ficar *embarcados* por muitos dias, a exemplo na época de colheita das roças. Na *beirada*, esses pescadores também levam suas mulheres e filhos, que através dessas atividades repassam os conhecimentos para os mais novos que só poderão pescar *embarcados* quando possuírem força suficiente para carregar sua própria rede (algo que se inicia em torno dos 16 anos de idade).

A pesca *embarcada* é realizada apenas por pescadores mais experientes, pois exigem conhecimentos sobre o mar, dos ventos, da utilização dos apetrechos de pesca, das estrelas, da lua e de outros fatores que faltaram palavras para descrever, pois são ações de um cotidiano muito diverso. O mar exige muito esforço físico e psicológico, pois segundo alguns relatos o mar tem seus feitiços e só quem o conhece, consegue retornar com a produção para casa.

Ambas as modalidades de pescas são importantes para a comunidade, pois os frutos coletados no mar garantem a reprodução da comunidade no dia-a-dia. Logo abaixo listaremos os peixes e mariscos capturados na comunidade do Cajueiro, vejamos:

Tabela 1: Principais espécies capturadas pelos pescadores da comunidade do Cajueiro.

PEIXES
Bagre, Uritinga, Tainha, Pacamã, Jurupiranga, Bandeirado, Assolha, Pescada, Gurijuba e Sardinha.
CRUSTÁCEOS
Camarão branco e Caranguejo.

Conforme os dados levantados, existe uma grande abundância de peixes e crustáceos na comunidade do Cajueiro. Porém, o camarão branco é um dos mais valorizados pelos pescadores, pois seu valor de venda tanto local quanto para os atravessadores é maior, visto que são vendidos e revendidos frescos.

Os apetrechos de pesca utilizados dentro da comunidade se destacam pela feitura local, onde os próprios pescadores fabricam esses utensílios. Compram a matéria prima nas lojas de artigos rurais no centro e na Vila Maranhão que são posteriormente confeccionados individualmente ou coletivamente pelos pescadores. Na comunidade, os principais apetrechos são: Puçá de muruada, puçá de arrasto, redes de tainha ou rede malhadeira, espinhel, canoas e as próprias mãos dos pescadores.

Puçá de arrasto é uma rede em forma de cone, com boca retangular mantida aberta verticalmente por pedaços de madeira e é estendida horizontalmente por dois pescadores, utilizados principalmente na pesca de *beirada*, que vão caminhando e puxando o puçá. É utilizada principalmente para a pesca de camarão.

Puçá de muruada é uma rede com as mesmas dimensões dos puçás de arrasto, só que ao invés de serem puxadas por duas pessoas na *beirada* ela é fixada na maré baixa da *beirada* e espera-se a maré subir para que elas fiquem submersas pelas águas, após a maré baixar novamente, os camarões ficam presos a elas e os pescadores só as retiram da *beirada*.

As redes de Tainha ou malhadeira são redes de pesca colocadas à deriva e assim como a maioria das redes de emalhar operam nos estratos da superfície, meia água e fundo. Na superfície essas redes ficam fixadas a boias de isopor. Elas variam de 10, 20 ou 30 milímetros.

Espinhel é uma arte de pesca fixa, onde são fixados anzóis distanciados de 1 em 1 metro, com comprimento que pode chegar a 800 braças. A linha mestra varia de 2 a 4 metros de diâmetro, sendo geralmente manuseada por 3 pescadores na captura de espécies de fundo como Uritinga e Bandeirado.



Figura 12: Morador do Cajueiro estendendo seu puçá de arrasto de camarão. Foto: Luis Eduardo, 2024.

As canoas da comunidade são confeccionadas em madeira e geralmente são pequenas, em média de 3 a 6 metros de comprimento, utilizam motores de baixa potência. O tamanho pequeno das embarcações locais é importante para a garantia de uma boa pescaria no local, uma vez que a região é constituída de diversos bancos de areia totalmente expostos na maré baixa. As embarcações são rústicas, sem estrutura para armazenamento e conservação dos peixes que é acondicionado diretamente sobre a superfície do barco in natura até o momento do retorno a comunidade para a comercialização.



Imagem 13: Pescador verificando sua embarcação na praia de Parnauçu/Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.

As mãos é o “apetrecho” mais importantes e interessantes mencionados pelos pescadores, pois sem elas, nenhum dos outros apetrechos de pesca poderiam ser utilizados. E são de suma importância para a (re)existência da comunidade.



Figura 14: Mãos de uma das lideranças. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Mesmo com toda a abundância dos frutos do mar na comunidade, os pescadores relatam que todas as espécies de peixes e crustáceos estão diminuindo. Literalmente todas. Quando questionados sobre os motivos dessa diminuição, dois (2) pescadores não sabem os motivos destes acontecimentos, um (1) deles relata que é por falta de boas canoas, outro diz que pega os peixes de sempre e cinco (5) deles relatam que é por conta da poluição e dragagem do canal da ALUMAR.

Desde 1984, o Consórcio de Alumínio do Maranhão (ALUMAR) que é um dos maiores complexos industriais de produção de alumina e alumínio do mundo (formado pelas

empresas Alcoa, Rio Tinto e South32) desenvolve suas atividades nas confluências da Ilha dos Coqueiros com o rio dos cachorros, em uma comunidade chamada Porto Grande. Em 2009, a ALUMAR triplicou o processo de produção de alumina no Maranhão. Fato este que ocasionou em uma expansão do porto da ALUMAR e conseqüentemente em mais dragagens do fundo do mar na Baía de São Marcos.

As ações da dragagem por parte da ALUMAR afetam diretamente a comunidade do Cajueiro, pois aumentou drasticamente o nível da lama dos mangues e os peixes que viviam em profundidade certamente migraram para outras áreas, pois a ação de dragagem é constante. Segundo as Lideranças 1 e 7, a lama dos mangues está na altura do peito, muito mole e exige muito esforço físico para caminhar sobre eles. Liderança 1, relata que:

Lama, eu digo porque me criei aqui, não nasci aqui, mas me criei aqui. E as lamas que a gente andava quando a gente ia pescar, seja qualquer tipo de pescaria, você fosse pescar, você não encontrava essa profundidade de lama que tem aí, você não encontrava não. Era raso que nós saíamos era correndo por cima da lama, brincando. E agora? Vai lá. Nós vamos lá na praia agora e eu vou mostrar pra você a distância que era a areia e agora que está essa lama pra baixo, tá bom? (Liderança 1 em entrevista concedida ao autor em maio de 2024)

Para os pescadores, os impactos ocasionados pela ALUMAR e do Porto do Itaqui servem como exemplos dos possíveis impactos diretos que a comunidade virá a sofrer caso o porto privado venha a ser instalado na comunidade. Pois, todo porto precisa de um canal para os navios saírem do mar aberto e atracarem no porto de destino, este canal é de grande profundidade e quando a área não possui profundidade suficiente, utilizam as dragas para aprofundarem determinadas áreas para assim os navios cargueiros não encalharem. E já vimos anteriormente os impactos que esta atividade ocasiona para os estuários marinhos.



FIGURA 15: Barcos cargueiros atracados no Porto do Itaqui. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Com base em impactos passados/presentes ocorridos em outras comunidades vizinhas ao Cajueiro que sofreram com a instalação de portos em seus territórios é que podemos junto aos moradores pressupor os impactos futuros na comunidade, pois os grandes navios impedem qualquer trânsito de embarcações de pequenos portes aos seus arredores, ocasionando assim o impedimento da atividade de pesca por parte dos moradores do Cajueiro na Praia de Parnauçu. Que ainda teremos o trânsito de máquinas pesadas pela comunidade, poluição sonora, destruição das áreas de roças, pois segundo a LIGGA terá uma nova conexão da estrada de ferro ao novo porto privado.

Todos esses fatores nos levaram a uma pergunta chave no questionário semiestruturado aplicado com os nove (9) pescadores da comunidade. A quantidade direta que antes os mesmos produziam em KG em suas pescarias e que hoje, mesmo com os impactos oriundos de outros empreendimentos eles ainda conseguem produzir na comunidade, que após a instalação do terminal portuário na comunidade este número tenderá a zerar, pois a área de pesca será tida como “privada” para o uso da empresa responsável pelo porto, impedindo assim a pesca na área. Vejamos na tabela abaixo:

Tabela 2: Produção de peixes e mariscos em KG por pescaria antes e após as dragagens da ALUMAR nas proximidades da comunidade.

NOME DOS PESCADORES	ANTES	APÓS
Pescador 1	100 a 300kg	Aposentado da profissão
Pescador 2	50 a 100kg	10 a 15kg
Pescador 3	50 a 100kg	15 a 20kg
Pescador 4	50 a 100kg	20 a 30kg
Pescador 5	50 a 60kg	15 a 20kg
Pescador 6	30 a 50kg	10 a 15kg
Pescador 7	30 a 100kg	20 a 30kg
Pescador 8	40 a 60kg	10 a 13kg
Pescador 9	40 a 50kg	15 a 20kg

Mesmo com as proibições iniciais do acesso dos pescadores as áreas de pesca, os mesmos continuaram a pescar na comunidade, pois eles alegam que possuem carteira de

pescador emitida pela colônia de pescadores de São Luís. As proibições trouxeram uma série de violações, dentre elas mais recentemente com a venda da casa da Liderança 5 ao empreendimento, os guardas do dito empreendimento estão andando com cachorros e avançando com os mesmo sobre as pessoas que caminham pela área pretendida pela instalação do porto privado.

Os pescadores estão recorrendo a outras atividades para garantir o sustento das suas famílias, visto que a luta incessante em prol da defesa do território está sobrecarregada pelo cansaço e pelo medo de ameaças mais diretas a suas próprias vidas. Dentre essas atividades estão: Pedreiro, marinheiro de convés, recuperação e fabricação de embarcações em outras comunidades, diárias em serviços gerais e um pescador possui curso técnico em Geossintético e presta serviços atualmente a ALUMAR.

3.3 Memórias e território: Territorialidades imagéticas

A memória para os povos e comunidades tradicionais é uma ferramenta de defesa, visibilidade e legitimidade. Sendo assim, por meio dela as pessoas acionam as narrativas locais dos costumes, modos de ser e existir presentes nas redes de sociabilidades tecidas desde o chão dos territórios tradicionais, pois criam e recriam espaços de reexistências e autonomias para milhares de famílias que mantem com a natureza uma relação de cosmovivência (Santos, 2024, p. 76) “cosmovivência é uma forma de encantaria, de existência na qual tua vivência conflui com a de todos os seres vivos na terra. É uma energia que tem várias nascentes e raízes profundas”.

Em diálogo com Nêgo Bispo e com seu orientador (José Carlos Gomes dos Anjos) a intelectual negra maranhense, Dayanne Santos, faz parir o conceito de cosmovivência, ou seja, a voz da mãe natureza e de sua gente, principalmente das mulheres quilombolas que lutam contra a instalação e duplicação de grandes empreendimentos sobre seus corpos e territórios. Acionamos a cosmovivência porque ela conflui com o entendimento de territorialidade acionada por nossos interlocutores na pesquisa, ela possibilita o entendimento de uma perspectiva relacionada ao corpo e ao protagonismo das lideranças locais, utilizando a escrita e a fotografia como uma forma de existência e um instrumento de resistência antigo, ancestral e encantado quando acionados por pessoas comprometidas com a luta e defesa dos povos e comunidades tradicionais do Maranhão.

A memória é um conceito essencial para trabalhos que remetem ao entendimento de tradicionalidades acionadas frente a conflitos que ameaça as formas de reprodução de

determinadas comunidades. A fotografia cabe como recurso indispensável quando o propósito é aproximar o leitor dos campos/experiências presenciados pelo autor. E aqui uniremos territorialidade, cosmovivência e fotografias, como método de expressão de uma comunidade impactada pelo capitalismo predatório.

Everaldo Costa (2014, p. 81) define que:

O lugar, a paisagem, o território e até mesmo um recorte regional recebem a marca de um grupo, correspondem a um modo de vida ativo histórico [ou gênero de vida] e, reciprocamente, produzem esse mesmo grupo. Esses enclaves do espaço guardam sentidos, ritos, tradições, visões, imagens e imaginários próprios do grupo que os produzem.

Everaldo Costa (2014), relata que o valor das imagens é importante por conta dos objetos presentes nestas imagens, pois, através delas, conseguimos sentir momentos e coisas que não estão presentes no sentido temporal. Uma das grandes funções sociais das imagens são as memórias presentes nelas, o poder de voltar ao passado através do olhar, é se imaginar em um lugar geograficamente impossível de estar naquele determinado momento.

A função social das imagens capturadas por nós, tem como objetivo principal denunciar e demarcar temporalmente uma comunidade que está correndo o risco do apagamento social por completo devido as tentativas de instalação de um porto privado. A extinção de uma comunidade em curso se materializa quando fotografamos as suas diferentes territorialidades. Nos dizeres de Raffestin (1993, p. 16): “A territorialidade se manifesta em todas as escalas espaciais e sociais; ela é consubstancial a todas as relações e seria possível dizer que, de certa forma, é a "face vivida" da "face agida" do poder”.

As fotografias não se encerram em si mesmas, não são formas fechadas, são representações de momentos e movimentos plurais, que vivenciamos dia após dia na comunidade. As imagens servem como documentos contra as afirmações de que naquela área não existem pessoas ou atividades pesqueiras (entre outras atividades), essas afirmações são reforçadas pelas ideologias do vazio demográfico, que é propagada pelos grandes empreendimentos para justificarem às desterritorializações sofridas pela comunidade do Cajueiro, pois na lógica do empreendimento, se não têm pessoas na localidade, logo não haverá desterritorialização.

O canto enuncia as mulheres como protagonistas de suas histórias, ao mesmo tempo que acolhe, cura e denuncia as violências do desenvolvimento que, por meio da instalação de grandes empreendimentos, danifica a humanidade de famílias inteiras e objetifica novamente a natureza (os encantados) e as/os quilombolas (Santos, 2024, p. 77).

Para Santos (2024) o canto para além de uma forma de visibilização é um instrumento de luta, o revide contra as tentativas de morte que chegam com o desenvolvimento predatório. Nessa confluência acionamos as fotografias como um instrumento político que revela o protagonismo das lideranças locais, as riquezas naturais ao mesmo tempo que denuncia as tentativas de apagamento de existência das famílias e de todos os seres vivos que habitam Cajueiro nas tentativas violentas de instalação de um porto privado.

Nesse sentido, como nos sugere (SOUZA e LOPES, 2002, p. 79) “a pesquisa pode encontrar na fotografia uma forte aliada metodológica para a construção de um olhar crítico sobre o cotidiano”, sem “diminuir a narrativa da pessoa por conta da situação de desigualdade social imposta”. Portanto, organizamos as fotografias em sequência cronológica, as mais antigas primeiro e as mais recentes em seguida. Ao olhar cada foto, o leitor(a) refaz os passos que fizemos para a realização das pesquisas de campo, não dar para sentir o cheiro intenso da brisa do mar, mas esperamos que ao olhar cada foto vocês possam perceber a importância climática e ambiental que Cajueiro é para toda a ilha de São Luís, que já sofre com os altos níveis de poluição do ar e das águas. Logo, as fotografias aproximam os(as) leitores(as) de maneira mais sensível para o que descrevemos no decorrer desta dissertação.

Na elaboração deste trabalho interpretamos como as imagens seriam necessárias para completar as reflexões tecidas sobre os conflitos socioambientais e socioculturais ocorridos na comunidade do Cajueiro em São Luís/Maranhão. As fotografias são recursos narrativos e documentos importantes contra o processo de segregação socioespacial e ideológico do vazio demográfico que avança quando o porto avança. Seguem neste último tópico, uma sequência de imagens que retratam o cotidiano e as condições sociais das pessoas/famílias. As fotografias foram tiradas em pesquisas de campo entre novembro de 2023 e maio de 2024 em momentos distintos, ora em momentos de aplicação dos questionários, ora em momentos de curiosidade de entender a dinâmica territorial da comunidade.

Os moradores do Cajueiro vivem em vigílias constantes, pois as tentativas da instalação do porto são permanentes e abusivas. Andando com a liderança 1 notamos uma certa angústia e medo quando passamos na parte da comunidade onde uma empresa de segurança privada se instalou de forma permanente em nome do porto LIGGA (Porém, o porto LIGGA já revendeu porcentagens do empreendimento para outras empresas e segue as escuras qual ou quais empresas seriam verdadeiramente as administradoras do empreendimento).

Ao andar pela comunidade sentimos como se o corpo preto se esquivava de uma bala “invisível”, nesse movimento o suor escorria por todo o corpo exausto e seu olhar era tão profundo e triste que se confundia com os resíduos jogados pela ALUMAR que sufoca a praia do Cajueiro e todas as vidas presentes nos manguezais. O homem era mangue e o mangue um homem preto, ambos sentiam a dor da natureza.

Assim, tem sido a vida desde 2014 quando pela primeira vez mais de 400 famílias da noite para o dia se viram ameaçadas por supostos donos de uma parte do seu território tradicional. Imagina você ir dormir em sua casa e no dia seguinte acordar com uma pessoa que você nunca viu obrigando você a sair da suposta propriedade dela, essas são formas coloniais e tentativas de mortes para o povo preto. As terras tradicionalmente habitadas, assim como os corpos marginalizados que as habitam são historicamente excluídos do processo de formação da nação brasileira.

Diante do avanço das desterritorializações na comunidade, a natureza é fortemente afetada, destruindo os mangues, os babaçuais e os estuários marinhos. As famílias já sofrem com a escassez dos alimentos, que antes tinham com fartura dentro da comunidade. Das escutas durante a pesquisa de campo destacamos que são muitos os relatos que nos contam de um Cajueiro rico em árvores frutíferas, babaçuais, áreas de lavoura, em peixes e mariscos. Os pescadores relataram que era só descer a qualquer hora para a beira do mar, lançar sua rede que as pessoas voltavam com o alimento necessário para suas famílias, era tanto peixe que se compartilhava com os vizinhos e uma outra parte se revendia nas feiras locais de São Luís, peixes fresquinhos e saudáveis, que segundo os pescadores dava até gosto de se ver. Essa era a maior riqueza das famílias que habitam Cajueiro, hoje os pescadores em sua maioria precisam ir buscar alimento ainda mais longe na Baía de São Marcos.

A pesca em alto mar é cara e nem todos os pescadores possuem condições para esse trabalho, e os que vão, antes dos peixes chegarem novamente na comunidade, boa parte da pescaria já fica nas mãos do dono do barco, logo essa necessidade de pescar em alto mar que antes não existia foi imposta pela empresa “dona” do porto, esse movimento além de fragilizar a autonomia local aumenta as zonas de insegurança alimentar obrigando cada vez mais as famílias a dependerem dos auxílios/cestas que o governo dar.

Em pleno século XXI, a invasão, os saques e processos de expropriação de terras fundamentados na violação de direitos já assegurados pela Constituição Federal são, como a liderança quilombola Libânio Pires destaca, uma escravatura. “A gente se esqueceu que a escravidão ainda continua, temos que procurar saber quem está ocasionando tudo isso, de

onde está vindo e quem é que está trazendo hoje, a gente precisa é de terra, a escravidão ainda não passou, ainda somos escravos do comércio” (Santos, 2024, p. 171).

Em diálogo com Santos (2024) e com seu Libânio Pires, pontuamos que quando o porto chega com ele se recria a escravidão e o acesso a dignidade plena que está diretamente ligada ao território livre e sem cercas fica cada dia mais distante. As famílias que habitam Cajueiro possuem uma relação de respeito e de cosmovivência com o território diferente da relação de comércio estabelecida com o porto e com a sua “suposta propriedade privada”. Assim, como Cajueiro, o território quilombola de Santa Rosa dos Pretos morada do mestre Libânio sofre historicamente com os danos da Estrada de Ferro Carajás e diversos empreendimentos que historicamente negam a existência de mais de 800 famílias e criam formas de desterritorialização que danificam os corpos, mentes, ambientes e os poços d’águas moradas de mãe d’águas. Nesse sentido, a luta pelos territórios torna-se uma luta em torno da própria vida (Haesbaert, 2004) e a comunidade fica ameaçada em seus meios de reproduções, pois não podem mais pescar, coletar ou plantar em seus territórios ancestrais.

A área da praia de Parnauçu ficou impedida por uma empresa de segurança de ser acessada por qualquer pessoa que não seja o empreendimento, porém os moradores continuam transitando pela área como forma de protesto.

A liderança 1 nos relatou que ninguém vai impedi-lo de andar na sua comunidade, e muito menos de exercer o seu direito de pescar, sendo ele pescador, pois antes do porto chegar as pessoas tinham liberdade para andar dentro dos caminhos de mato, caminhos cobertos por plantas nativas e ao som de muitos passarinhos, nesses caminhos até o mar o que se sentia era felicidade.

Na última pesquisa de campo que realizamos em junho de 2024, alguns moradores relataram que os seguranças contratados pelo empreendimento estavam rondando pelo território com cães e avançando sobre as pessoas que passavam pela área cercada pelo empreendimento. “Estão colocando cães na gente, quando vamos passar para a parte do Andirobal, onde temos parentes, temos que passar correndo e tem gente que nem se arrisca mais ir com medo de outras violências, a noite a insegurança aumenta” (Liderança 1 em entrevista concedida ao autor).

As casas derrubadas na área de Parnauçu trazem lembranças dolorosas para os moradores das outras áreas da comunidade do Cajueiro, pois o empreendimento terá de construir acessos por terra ao porto, que vão desde ao alargamento de estradas para trânsito constante de máquinas pesadas, uma possível construção de uma ferrovia ligando a transnordestina e novos deslocamento de pessoas.

Além dos quintais dos moradores, das áreas de roças e de coletas do babaçu. Segundo alguns moradores, andar pelo Cajueiro ficou perigoso, antes poderíamos andar a qualquer horário, após o empreendimento ficou perigoso andar em qualquer horário, pois o número de pessoas desconhecidas transitando pela comunidade aumentou muito. Em uma das pesquisas de campo, fomos abordados por um carro preto e com vidros escuros, se aproximou e baixou o vidro e um homem que estava no carro indagou: “Vocês são estudantes? Estamos precisando de estudantes aqui para colocar na cabeça do povo que esse porto precisa sair logo.”. Ficamos calados e assustados com a abordagem, que persistiu por alguns momentos.

A associação dos moradores do Cajueiro foi de extrema importância para as mobilizações que ocorreram na comunidade em prol da defesa do território. O local abrigou visitantes que somaram a luta e foi palco de várias reuniões por parte dos moradores. Alguns moradores que ainda não tiveram suas casas derrubadas ainda tentam sobreviver da venda de alguns mariscos, como o camarão branco, que pescam em outras áreas da Resex de Tauá-Mirim e vendem/revendem na própria comunidade.

A área costeira da comunidade era bem preservada e contava com uma ampla biodiversidade, após o desmatamento realizado pelo empreendimento em que contou com a morte de várias palmeira de babaçu, assoreamento de parte do mar, destruição dos manguezais da costa de Parnauçu e expulsão de peixes por conta do barulho das máquinas trabalhando no entorno, concluímos que a morte orquestrada da comunidade começou e que para ela ser impedida custará um preço em que o Estado do Maranhão e a Prefeitura municipal não estão dispostas a pagarem.

Os aspectos apresentados nas fotografias demarcam formas de uso do território e ensinam em territorialidades experienciadas pela comunidade do Cajueiro. As fotografias são guardiãs de memória, mas ao mesmo tempo revelam faces vividas (RAFFESTIN, 1993) de uma territorialidade que está em pleno conflito de ritmos, modelos de sociedade e agressão para dar vazão ao dito “desenvolvimento”.

Procuramos através destas fotografias percorrer o trajeto da pesquisa, desde o Centro de São Luís até a Comunidade do Cajueiro, vivenciando suas territorialidades e formulando teorias de reconhecimento oficial da estrutura do Estado. Focos que antes viam como investimento em políticas públicas e que hoje se veem como apagamento da dita comunidade, uma placa no terminal da Praia Grande com o nome CAJUEIRO já indica que uma comunidade existe perante aos olhos do município de São Luís, porém nos últimos anos para a mesma prefeitura municipal, a comunidade é “inexistente” quando permite a construção de um porto privado. Apreciaremos:



FIGURA 16: Placa da plataforma de embarque da linha de ônibus do Cajueiro no terminal da Praia Grande. Foto: Luis Eduardo, 2024.



FIGURA 17: Ônibus da linha Cajueiro passando pela comunidade. Foto: Luis Eduardo, 2024.



FIGURA 18: Moradores do Cajueiro conversando na Praia de Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.

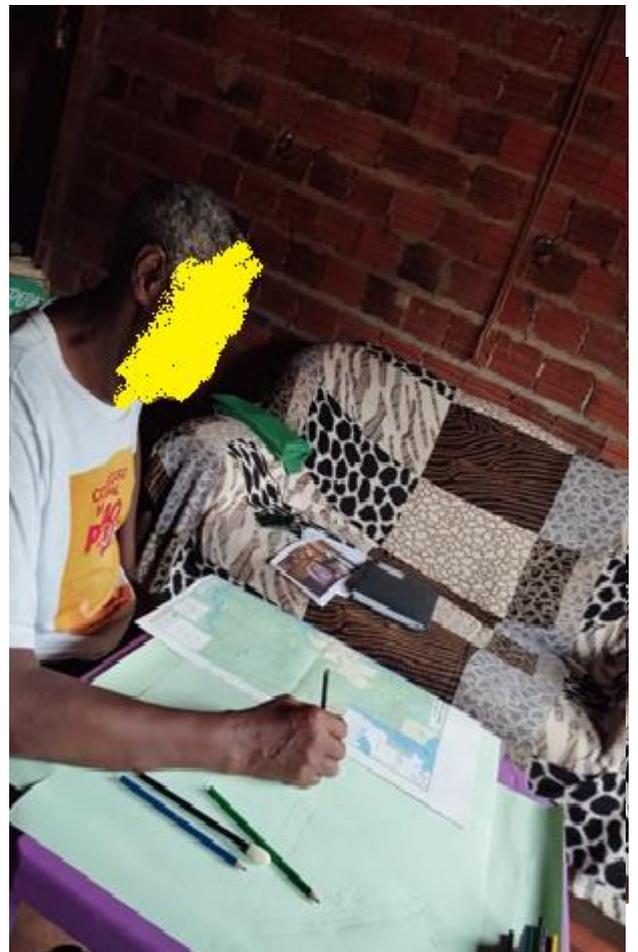


FIGURA 19: Liderança 1 explicando em cartolina alguns pontos importantes da comunidade. Foto: Luis Eduardo, 2024.



praia de
Parnauçu. Foto: Luis Eduardo, 2024.

Figura 20: Mangue branco presente no caminho até a



Figura 21: Siri em área de mangue que ainda resiste na comunidade do Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.



Figura 22: Quintal na comunidade do Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.



Figura 23: Pequenas embarcações utilizadas por pescadores atracadas na praia do Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.



Figura 24: Casa da Liderança 1 na comunidade do Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.



Figura 25: Casa da liderança 7 ao fundo com cerca de madeira. Foto: Luis Eduardo, 2024.



Figura 26: Caminho que dá acesso à casa da liderança 7.
Foto: Luis Eduardo, 2024.



Figura 27: Cerca colocada pelo empreendimento na área de Parnauçu. Foto: Luis Eduardo, 2024.



Figura 28: Sede da associação dos moradores do Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.



Figura 29: Placa na casa de um dos pescadores do Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.



Figura 30: Construções as margens da praia do Cajueiro. Foto: Luis Eduardo, 2024.



Figura 31: Placa pedindo respeito a fauna no Cajueiro e ao fundo toda a área que foi desmatada em Parnauçu. Foto: Luis Eduardo, 2024.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os referenciais teóricos e os trabalhos de campo realizados, compreendemos que as dinâmicas sociais e territoriais na Comunidade do Cajueiro, estão sendo alteradas com a instalação do Porto Privado. Nesse aspecto, as situações vexatórias, a saída de lideranças da comunidade e as diferentes maneiras de se produzir desterritorialização são termômetro para revelar a tensão que os moradores vivem nesse território em disputa.

No processo de violências de Estado crescente, observamos que condições distintas de interesses e demandas territoriais estão dispostas. De um lado, o empreendimento portuário, desconhecendo o uso e propriedade da terra por parte da comunidade, sendo o território convertido em commodities a ser explorada e assim, gerar capital. De outro lado, a comunidade, usuária e detentora da terra tendo que justificar suas usualidades cotidianas, mostrando outra maneira de sobreviver no território, através de suas crenças e costumes seculares, contrárias as lógicas capitalistas dominantes.

Podemos afirmar que as comunidades da RESEX Tauá-Mirim, ao criarem caminhos para permanecerem em seus territórios, frente aos frequentes ataques que partem dos governos federal, estadual e municipal, mostram que é possível resistir desde sempre. As narrativas revelam que essas comunidades estabelecem relações com o território por gerações, o que revela a tradicionalidade da ocupação, bem como a necessidade de o Estado brasileiro garantir a permanência desses grupos no local de reprodução de seus usos, costumes e tradições.

As pesquisas de campo foram de suma importância, pois através delas podemos caracterizar um Cajueiro de “antes” e uma comunidade do “após” uma série de violações dos direitos humanos. Antes tínhamos fartura em peixes e mariscos, após temos uma comunidade devastada pelo desmatamento, com impedições de uso e ocupação do território, fome por não conseguirem mais pescar e coletar na comunidade, sendo que famílias inteiras tinham essas atividades como única fonte de renda.

Jovens seguem em fluxo de migração para empregos na cidade, impedindo assim que a tradicionalidade da comunidade permaneça viva, pois o repassar dos costumes e outras atividades dependem dos conhecimentos que são repassados de pais para filhos e dos mais velhos para os mais novos.

As dinâmicas sociais e territoriais da comunidade foram alteradas de forma drástica, as pessoas não conseguem mais andar com tranquilidade, não conseguem pescar em áreas da

própria comunidade e nem coletar frutos. A tradicionalidade da comunidade está em xeque, pois todas as atividades que representavam essa tradicionalidade foram ou estão em processo de desaparecimento.

A comunidade atualmente se organiza por meio da associação dos moradores do Cajueiro e pelo movimento das comunidades que compõem a Resex de Tauá-Mirim, principalmente através das suas feiras. Os pescadores utilizam a Colônia de pesca de São Luís para garantirem seus direitos quanto pescadores reestabelecidos, visto que existem leis que os permitem pescar legalmente em áreas de marinha.

Contam-se histórias de um Cajueiro que existiu sem a presença da fome, do medo e da escassez de boas palavras, dos sons e cheiros únicos da comunidade. Liderança 7 chega a relatar que o Cajueiro não é mais o de antes, pois antes escutava aos fins de semana a algazarra das mulheres quebrando o babaçu e pelas esquinas o forte cheiro do camarão torrando para venderem nas feiras de São Luís. Cheiros e sabores do Cajueiro que estão sendo substituídos pouco a pouco pelos sons de máquinas pesadas, cheiros trazidos pelos ventos de poluição e sabores contaminados dos mares cheios de alumina.

Frente aos processos de desterritorialização iniciados em 2014, na comunidade de Parnauçu, e presentes até os dias atuais, as doze comunidades da RESEX de Tauá-Mirim autodeclararam a criação da unidade de conservação de forma autônoma, ação esta que mostra a união das comunidades envolvidas e que coloca peso sobre os governantes para que se tenha a criação efetiva e oficial da RESEX.

Observamos que expressões como “desenvolvimento” se colocam em contraponto aos projetos de vida defendidos pelas comunidades violentadas por grandes empreendimentos. A tentativa de controle da população, via espoliação dos seus territórios e, em muitos casos, desterritorializa seus produtos e saberes ligados às ancestralidades, o que convencionamos chamar de continuum colonial (Mendonça, 2017).

Observamos ainda que é impossível que a comunidade do Cajueiro sobreviva frente a tantas ameaças oriundas de tal empreendimento portuário. Precisamos de atuações públicas mais efetivas em defesa da comunidade. Porém, os espaços de defesas públicas encontram-se dispostos a lutar em prol do desenvolvimento do empreendimento e não da comunidade. Assim sendo, a pesca artesanal e outras vivências centenárias vivem ameaçadas de extinção na dita comunidade.

Os apontamentos que apresentamos e analisamos são constantemente reelaborados à luz dos novos elementos e ações comunitárias que vão se dando no decorrer dos anos. Desse modo, destacamos a importância da resistência como marca dessas comunidades, bem como a

necessidade de ações políticas efetivas, indispensáveis à defesa dessas comunidades, conforme aponta Mendonça (2017): “A semente foi posta, agora carece de cuidados!”.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Refugiados do desenvolvimento**: os deslocamentos compulsórios de índios e camponeses e a ideologia da modernização. In: Travessia. maio/agosto, 1996.

ALVES, Elio de Jesus P. **Repertórios e Argumentos da Mobilização Política**: um estudo sobre o movimento Reage São Luís em São Luís-MA. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2014.

BISPO DOS SANTOS, Antônio. **A terra dá, a terra quer** / Antônio Bispo dos Santos; imagens de Santídio Pereira; texto de orelha de Malcom Ferdinand. São Paulo: Ubu Editora / PISEAGRAMA, 2023. 112 pp.

BRASIL. **Lei nº 9.985**, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 23 jun. 2023.

CANTANHEDE, Alberto. **Entrevista com Alberto Cantanhede, o Beto do Taim**. São Luís: 2007. SANT'ANA JÚNIOR et al. Ecos dos conflitos socioambientais: a RESEX de Tauá-Mirim. São Luís: EDUFMA, 2009. Entrevista concedida a A.C. Pires Miranda, M. R. da Silva Maia, R. Bezerra Gaspar. pp. 177-204.

CARAJÁS. **NECESSIDADES DE TREINAMENTO DE MÃO - DE - OBRA EM ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO PROGRAMA GRANDE CARAJÁS**: Maranhão. São Luís: EDUFMA, 1990.

DE JESUS, Tayanná Santos Conceição. **Violência, Memória e Resistência**: Análise do conflito pela terra em Rio dos Cachorros, São Luís – MA (1996 -2013). São Luís: UFMA, 2014. Monografia de Graduação em História Bacharelado. Mimeo.

DIEGUES, Antônio. **A pesca construindo sociedades**: leituras em antropologia marítima e pesqueira. São Paulo: NUPAUB/USP, 2004. 315 p.

DHESCA. Informe Preliminar. **Missão**: violações de direitos decorrentes do complexo de extração, beneficiamento e escoamento de minério de ferro no Pará e no Maranhão, 2013.

ESCOBAR, Arturo. **O lugar da natureza e a natureza do lugar**: globalização ou pós desenvolvimento? In: LANDER, Edgardo (org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Buenos Aires: CLACSO, 2005. pp. 133-168

ESTEVA, Gustavo. **Desenvolvimento**. In. SACHS, Wolfgang (Editor). Dicionário do desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000. p. 59-83.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HAESBAERT, Rogério. **O Mito da Desterritorialização**: Do Fim dos Territórios à Multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 2004. Capítulo 2. Definindo Território para Entender a Desterritorialização. P. 35-98.

HAESBAERT, Rogério. **Da desterritorialização à multiterritorialidade**. v. 29 n. 1 (2003): Boletim Gaúcho de Geografia.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. São Paulo: Editora Vértice, 1990.

HOCHMAN, Gilberto. **História e políticas públicas**. In: MARQUES, Eduardo e FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. (Orgs.) A política pública como campo multidisciplinar. São Paulo: Editora Unesp; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013, p. 225-242.

HURTADO, L. M.; PORTO-GONÇALVES, C. W. **RESISTIR Y RE-EXISTIR**. GEOgraphia, v. 24, n. 53, 22 nov. 2022.

IBAMA. **Laudo sócio-econômico e biológico para criação da reserva extrativista do Taim**. São Luís: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 2007. Mimeo.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**. População: São Luís/MA. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge&utm_medium=home&utm_campaign=portal. Acesso em: 19 dez. 2023.

Machiavelli, Niccolò, 1496-1527. **O príncipe** / Maquiavel; com notas de Napoleão Bonaparte e Cristina da Suécia; tradução de Mário e Celestino da Silva – 1. reimpr. – Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2019. 160 p. – (Edições do Senado Federal; v. 248).

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do partido comunista**. Trad. Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2006.

MARX, Karl. **A guerra civil na França**. Trad. Ridendo Castigat Mores. Edição Eletrônica: Ebooks Brasil, 1999.

MENDONÇA, Bartolomeu Rodrigues. **Cajueiro**: entre as durezas da vida e do ferro, no tempo do aço. Monografia apresentada ao Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão. São Luís: UFMA, 2006.

MENDONÇA, Bartolomeu Rodrigues. **Continuum colonial**: colonialidade (= modernidade), empreendimentos capitalistas, deslocamentos compulsórios e escravos da república no estado do maranhão, brasil. São Luís-Maranhão, Tese de Doutorado – PPGCSoc/UFMA, 2017.

MIGNOLO, Walter D. **Desobediência epistêmica**: a opção descolonial e o significado de identidade em política. Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade, nº 34, 2008. pp. 287-324.

MIGNOLO, Walter D.. **Histórias Locais / Projetos Globais**: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar / Walter D. Mignolo; tradução de Solange Ribeiro de Oliveira. 1. ed. rev. – Belo Horizonte: Editora UFMG, 2020.

MORAIS, Hugo Belarmino. **Dos cantos de acauã à dialética da asa branca e do assum-preto**: cercamentos, conflitos e resistências no novo caminho das águas – paraíba, brasil. São Luís-Maranhão, Tese de Doutorado – PPGSD/UFF, 2021.

MOREIRA, Jadeyson Ferreira. **ARENAS, REPERTÓRIOS E AÇÕES**: o processo de tentativa de implantação do Terminal Portuário de São Luís, no povoado Cajueiro. Dissertação de Mestrado. São Luís: UFMA/PPGCS, 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n. 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT**. Brasília: OIT, 2011.

PDC - **Plano Diretor da Cidade de São Luís/MA**. LEI Nº 7.122, DE 12 DE ABRIL DE 2023. São Luís: 2023. Prefeitura Municipal.

Rodrigues, Maria de Fátima Ferreira. **Da terra que assegura a vida aos alimentos sem agrotóxicos**. 1. ed. - Curitiba: Appris, 2017.

SANT'ANA JÚNIOR, H.A; ALVES, Elio de Jesus P; MENDONÇA, Bartolomeu R. **Projetos de Desenvolvimento, impactos socioambientais e a Reserva do Taim**. Ciências Humanas em Revista, Universidade Federal do Maranhão, v.5, p.29-40, 2007.

SANT'ANA JÚNIOR. Horácio Antunes. **Florestania**: a saga acreana e os Povos da Floresta. Rio Branco-AC: EDUFAC, 2004.

SANTOS, Antônio Bispo. **Colonização, quilombos: modos e significações**. 2ª Edição. Brasília: Revista e ampliada, 2019.

SANTOS, Dayanne da Silva. **Ser-natureza como trincheira: a cosmovivência de mulheres linha de frente da defesa do território quilombola Santa Rosa dos Pretos contra o processo de duplicação da BR-135 no município de Itapecuru-Mirim/MA, Brasil**. Tese de doutorado – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2024.

SANTOS, Dayanne da Silva; SANT'ANA JÚNIOR, Horácio Antunes de. **FÉ, TERRITÓRIO E LUTA: mobilização e resistência na comunidade tradicional do Cajueiro**. VIII Jornada de Políticas Públicas/UFMA, 2017.

SANTOS, Lícia Cristina Viana Silva. **A participação das mulheres na pesca artesanal no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses: o caso da mariscagem em Atins**. Monografia (Graduação) - Universidade Federal do Maranhão, Curso de Ciências Sociais, 2018.

SANTOS, Luiz Eduardo Neves dos. **Urbanização e planejamento urbano na periferia do Brasil: a revisão do plano diretor participativo de São Luís, Maranhão (2014-2021)**. 2022. 323 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022.

SANTOS, Milton et al.. **o papel ativo da geografia, um manifesto**. Florianópolis, 2000.

SEREJO, Danilo da Conceição L.. **As territorialidades específicas como categoria de análise na construção do direito de propriedade das Comunidades Quilombolas de Alcântara**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Maranhão como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência Política. São Luís, 2016.

Souza, Marcelo Loes de. 1963 - **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial** / Marcelo Lopes de Souza. - 2015. 2ªed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.

SOUZA, Solange Jobim e. LOPES, Ana Elisabete Lopes. **FOTOGRAFAR E NARRAR: a produção do conhecimento no contexto da escola**. Cadernos de pesquisa, n. 116, p. 61-80, junho/2002.

Steinke, Valdir Adilson. **Geografia e fotografia: apontamentos teóricos e metodológicos** / Organizadores: Valdir Adilson Steinke, Dante Flávio Reis Junior, Everaldo Batista Costa. – Brasília: Laboratório de Geoiconografia e Multimídias - LAGIM, UnB, 2014.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; RABAY, Glória. **DIREITOS HUMANOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO EM E PARA OS DIREITOS HUMANOS: A construção da agenda dos Direitos Humanos como Política Pública no Brasil.** João Pessoa – PB, 2019.

ANEXOS

ANEXO I: Aprovação do projeto desta dissertação no Comitê de Ética da UFPB;

CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: PELO DIREITO DE CONTINUAR EXISTINDO: Território e Desenvolvimento na instalação de um porto privado na comunidade radicional do Cajueiro em São Luís/MA, Brasil.

Pesquisador: LUIS EDUARDO DA SILVA COSTA

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 67422823.6.0000.5188

Instituição Proponente: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.958.240

Apresentação do Projeto:

A presente pesquisa será realizada na comunidade tradicional do Cajueiro na Zona Rural II da cidade de São Luís/MA A partir da realidade vivenciada na comunidade buscaremos analisar o processo de construção das territorialidades na perspectiva dos Direitos Humanos e a luta pelo território no sentido de identificar suas dinâmicas territoriais, além de compreender a participação da comunidade na luta pelo território frente a ameaças diretas de um grande empreendimento portuário que desde 2014 tenta se instalar na comunidade, ocasionando uma série de deslocamentos compulsórios. Assim, a pesquisa será realizada por meio da abordagem qualitativa, a partir de levantamento bibliográfico e documental em Instituições de Ensino Superior (IES). Realizaremos também trabalho de campo na perspectiva de obter informações que permita analisar e interpretar os impactos socioculturais ocasionados por um grande empreendimento portuário na comunidade do Cajueiro, enquanto luta política pelo direito ao território tradicional. Com as informações em mãos irei realizar análise do conteúdo a fim de construir a dissertação.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar os impactos socioculturais decorrentes da instalação de um

Endereço: Prédio do CCS UFPB - 1º Andar

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB



Continuação do Parecer: 5.958.240

grande empreendimento portuário no território de uso e ocupação tradicional do Cajueiro, São Luis – MA.

Objetivo Secundário:

- Compreender os impactos socioculturais ocasionados por grandes empreendimentos portuários na comunidade tradicional do Cajueiro;
- Investigar as ações comunitárias pelo direito ao território em meio aos processos dos deslocamentos compulsórios na tentativa da construção de um porto privado;
- Caracterizar histórico e socialmente a comunidade do Cajueiro partindo das territorialidades vividas.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos e benefícios foram bem avaliados.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa se encontra de acordo com o que preconiza as resoluções vigentes do CNS.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos obrigatórios foram apresentados.

Recomendações:

Não há.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Sou de parecer favorável à APROVAÇÃO do referido projeto.

Considerações Finais a critério do CEP:

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa. Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2090586.pdf	16/02/2023 11:38:20		Aceito
Orçamento	ORCAMENTO.pdf	16/02/2023	LUIS EDUARDO DA	Aceito

Endereço: Prédio do CCS UFPB - 1º Andar

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB



Continuação do Parecer: 5.958.240

Orçamento	ORCAMENTO.pdf	11:37:55	SILVA COSTA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PRO.pdf	16/02/2023 11:34:02	LUIS EDUARDO DA SILVA COSTA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO.pdf	16/02/2023 11:33:46	LUIS EDUARDO DA SILVA COSTA	Aceito
Folha de Rosto	FOLHAASSINADA.pdf	16/02/2023 11:29:45	LUIS EDUARDO DA SILVA COSTA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

JOAO PESSOA, 22 de Março de 2023

Assinado por:

Eliane Marques Duarte de Sousa
(Coordenador(a))

Endereço: Prédio do CCS UFPB - 1º Andar
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900
UF: PB **Município:** JOAO PESSOA
Telefone: (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br